



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

Ofício nº 1106/2020/IPERON-COOTEÇ

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Nesta

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 1896/2020/SEPOG-GPG (ID 0012103572) e envio da Avaliação Atuarial 2020 da Previdência do Estado de Rondônia (ID 0012178131).**

Senhor Secretário,

1. Pelo presente expediente, encaminhamos a estimativa da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 (ID 0012189092), conforme dados contidos nos quadros abaixo:

UG 130011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO IPERON									
UG	Código	Nomenclatura	FR	*2020	*2021	*2022	*2023	Total da Receita de 2020 a 2023	
130011	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	0241	330.890.436,23	267.241.880,05	228.297.031,81	216.518.737,38	1.042.948.085,47	
130011	2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	0241	13.014.970,53	11.059.843,66	10.337.778,94	9.444.174,25	43.856.767,38	
130011	2122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	0241	10.038.080,12	9.004.987,13	8.600.131,13	8.420.860,36	36.064.058,74	
130011	2131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	0241	76.280.690,30	71.298.011,53	67.198.802,56	65.598.201,97	280.375.706,36	
130011	2141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	0241	26.126.148,63	24.220.294,94	22.819.264,30	21.167.212,33	94.332.920,20	
130011	2151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	0241	3.840.627,95	2.991.466,74	2.904.989,24	2.815.699,22	12.552.783,15	
Subtotal R\$.....				460.190.953,76	385.816.484,05	340.157.997,98	323.964.885,51	1.510.130.321,30	
*Fonte: Comprovante Projeção de Receita Adendo ao Relatório de Avaliação Atuarial 2020 (ID 0012178056).				**Crescimento em 2021 do Estado	460.190.953,76	385.816.484,05	340.157.997,98	323.964.885,51	1.510.130.321,30
**Fonte: SEFIN/RO, conforme Nota Técnica (ID 0012069648 fl. 9) disposta no Processo SEI nº 0035.219294/2020-04 pasta IV, afirma que o crescimento do Estado para 2021 será de 2,80%.					2,80%	460.190.953,76	396.619.345,60	349.682.421,92	333.035.902,30
Taxa de Administração 1,18% (Base na Avaliação Atuarial 2020).....					22.535.403,85	22.378.168,07	22.224.634,96	22.056.309,62	89.194.516,50
Total R\$.....					437.655.549,91	374.241.177,53	327.457.786,97	310.979.592,69	1.450.334.107,09

UG 130012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON									
UG	Código	Nomenclatura	FR	*2020	*2021	*2022	*2023	Total da Receita de 2020 a 2023	
130012	1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Plano Previdenciário	0241	303.505.317,33	390.848.115,33	430.205.122,04	472.123.469,24	1.596.682.023,94	
130012	1121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Plano Previdenciário	0241						
130012	1122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Previdenciário	0241						
130012	1131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Previdenciário	0241						
130012	1141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Plano Previdenciário	0241						
130012	1151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	0241						
Subtotal R\$.....				303.505.317,33	390.848.115,33	430.205.122,04	472.123.469,24	1.596.682.023,94	
*Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020 (ID 0012178131, Tabela 45: Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$) - Fundo Capitalizado disposta na fl. 59.				**Crescimento em 2021 do Estado	303.505.317,33	390.848.115,33	430.205.122,04	472.123.469,24	1.596.682.023,94
**Fonte: SEFIN/RO, conforme Nota Técnica (ID 0012069648 fl. 9) disposta no Processo SEI nº 0035.219294/2020-04 pasta IV, afirma que o crescimento do Estado para 2021 será de 2,80%.					2,80%	303.505.317,33	401.791.862,56	442.250.865,46	485.342.926,38
Taxa de Administração 1,18% (Base na Avaliação Atuarial 2020).....					8.589.291,02	11.967.528,33	12.767.198,35	13.662.468,84	46.986.486,54
Total R\$.....					294.916.026,31	389.824.334,23	429.483.667,11	471.680.457,53	1.585.904.485,18

UG 140023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 1,18% (R\$ 22.535.403,85 + R\$ 8.589.291,02) = **R\$ 31.124.694,87**

A base de cálculo de responsabilidade de cada Fundo foi conforme tabelas 23 e 65 (ID 0012178131 às fls. 29 e 79) disposta no Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Informamos que a UG 140023 não tem receita, sendo gerido a partir de transferências financeiras calculadas em até 1,18%, das receitas de contribuição dos Fundos Financeiro e Capitalizado a título de taxa de administração.

2. Na oportunidade, destacamos que o Relatório da Avaliação Atuarial de 2020 (ID 0012178131) e as tabelas da projeção da receita dos Poderes e Órgãos que compõem a Administração Pública do Estado (ID 0012178056), retratam o Fundo Previdenciário Financeiro com déficit na receita para saldar suas obrigações com o pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões, conforme cenário descrito na fl. 85:

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, o déficit financeiro então existente será custeado pelos recursos acumulados no Fundo Financeiro. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade do déficit financeiro.

3. Vale salientar que o §2º do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 524/2009, possui indicativo quando houver previsão de déficit do Fundo Financeiro, no seguinte sentido:

§ 2º. Quando os recursos do Fundo Previdenciário Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios previdenciários, observada a previsão orçamentária de despesa apurada em avaliação atuarial.

4. Por todo exposto, para cobrir o déficit informado acima, será necessária a utilização das reservas financeiras do fundo previdenciário até o seu esgotamento. Ressaltamos ainda, que os Poderes e Órgãos que apresentarão déficit com necessidade de aporte financeiro, tal como demonstrado no ID 0012178056, serão a Defensoria Pública do Estado - DPE e Assembleia Legislativa - ALE já no ano de 2020, o Tribunal de Justiça - TJ e o Tribunal de Contas - TCE no ano de 2021, bem como o Ministério Público e o Poder Executivo no ano de 2022.

Atenciosamente,

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 01/07/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012177889** e o código CRC **D19ED411**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
 Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021
Síntese da Estimativa de Receitas para o Exercício 2021, 2022 e 2023

UG 130011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO IPERON								
UG	Código	Nomenclatura	FR	*2020	*2021	*2022	*2023	Total da Receita de 2020 a 2023
130011	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	0241	330.890.436,23	267.241.880,05	228.297.031,81	216.518.737,38	1.042.948.085,47
130011	2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	0241	13.014.970,53	11.059.843,66	10.337.778,94	9.444.174,25	43.856.767,38
130011	2122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	0241	10.038.080,12	9.004.987,13	8.600.131,13	8.420.860,36	36.064.058,74
130011	2131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	0241	76.280.690,30	71.298.011,53	67.198.802,56	65.598.201,97	280.375.706,36
130011	2141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	0241	26.126.148,63	24.220.294,94	22.819.264,30	21.167.212,33	94.332.920,20
130011	2151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	0241	3.840.627,95	2.991.466,74	2.904.989,24	2.815.699,22	12.552.783,15
Subtotal R\$.....				460.190.953,76	385.816.484,05	340.157.997,98	323.964.885,51	1.510.130.321,30
*Fonte: Comprovante Projeção de Receita Adendo ao Relatório de Avaliação Atuarial 2020 (ID 0012178056).			**Crescimento em 2021 do Estado.	460.190.953,76	385.816.484,05	340.157.997,98	323.964.885,51	1.510.130.321,30
**Fonte: SEFIN/RO, conforme Nota Técnica (ID 0012069648 fl. 9) disposta no Processo SEI nº 0035.219294/2020-04 pasta IV, afirma que o crescimento do Estado para 2021 será de 2,80%.			2,80%	460.190.953,76	396.619.345,60	349.682.421,92	333.035.902,30	1.539.528.623,59
Taxa de Administração 1,10% (Base na Avaliação Atuarial 2020).....				22.535.403,85	22.378.168,07	22.224.634,96	22.056.309,62	89.194.516,50
Total R\$.....				437.655.549,91	374.241.177,53	327.457.786,97	310.979.592,69	1.450.334.107,09

UG 130012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON								
UG	Código	Nomenclatura	FR	*2020	*2021	*2022	*2023	Total da Receita de 2020 a 2023
130012	1111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Plano Previdenciário	0241	303.505.317,33	390.848.115,33	430.205.122,04	472.123.469,24	1.596.682.023,94
130012	1121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Plano Previdenciário	0241					
130012	1122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Previdenciário	0241					
130012	1131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Previdenciário	0241					
130012	1141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Plano Previdenciário	0241					
130012	1151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	0241					
Subtotal R\$.....				303.505.317,33	390.848.115,33	430.205.122,04	472.123.469,24	1.596.682.023,94
*Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020 (ID 0012178131, Tabela 45: Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$) - Fundo Capitalizado disposta na fl. 59.			**Crescimento em 2021 do Estado.	303.505.317,33	390.848.115,33	430.205.122,04	472.123.469,24	1.596.682.023,94
**Fonte: SEFIN/RO, conforme Nota Técnica (ID 0012069648 fl. 9) disposta no Processo SEI nº 0035.219294/2020-04 pasta IV, afirma que o crescimento do Estado para 2021 será de 2,80%.			2,80%	303.505.317,33	401.791.862,56	442.250.865,46	485.342.926,38	1.632.890.971,73
Taxa de Administração 1,10% (Base na Avaliação Atuarial 2020).....				8.589.291,02	11.967.528,33	12.767.198,35	13.662.468,84	46.986.486,54

Total R\$.....	294.916.026,31	389.824.334,23	429.483.667,11	471.680.457,53	1.585.904.485,18
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	------------------

UG 140023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 1,18% (R\$ 22.535.403,85 + R\$ 8.589.291,02) = **R\$ 31.124.694,87**

A base de cálculo de responsabilidade de cada Fundo foi conforme tabelas 23 e 65 (ID 0012178131 às fls. 29 e 79) disposta no Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Informamos que a UG 140023 não tem receita, sendo gerido a partir de transferências financeiras calculadas em até 1,18%, das receitas de contribuição dos Fundos Financeiro e Capitalizado a título de taxa de administração.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Complemento Fundo Financeiro	Saldo Financeiro	Complementação
2019					121.370.873,17	
2020	76.280.690,30	138.840.411,12	-62.559.720,82	62.559.720,82	58.811.152,35	0,00
2021	71.298.011,53	146.327.543,25	-75.029.531,73	58.811.152,35	0,00	16.218.379,37
2022	67.198.802,56	147.470.181,62	-80.271.379,06	0,00	0,00	80.271.379,06
2023	65.598.201,97	153.015.549,14	-87.417.347,17	0,00	0,00	87.417.347,17
2024	61.846.039,31	170.924.371,98	-109.078.332,67	0,00	0,00	109.078.332,67
2025	59.766.412,50	179.487.751,03	-119.721.338,54	0,00	0,00	119.721.338,54
2026	57.898.946,21	186.470.475,26	-128.571.529,05	0,00	0,00	128.571.529,05
2027	56.143.036,21	191.373.838,90	-135.230.802,70	0,00	0,00	135.230.802,70
2028	54.304.241,98	198.369.004,57	-144.064.762,58	0,00	0,00	144.064.762,58
2029	52.778.332,10	202.281.854,77	-149.503.522,66	0,00	0,00	149.503.522,66
2030	51.096.776,35	206.176.916,01	-155.080.139,65	0,00	0,00	155.080.139,65
2031	49.440.972,54	209.787.737,17	-160.346.764,63	0,00	0,00	160.346.764,63
2032	47.789.843,49	213.284.733,12	-165.494.889,63	0,00	0,00	165.494.889,63
2033	46.159.351,75	216.190.275,54	-170.030.923,79	0,00	0,00	170.030.923,79
2034	44.445.547,53	218.040.499,22	-173.594.951,68	0,00	0,00	173.594.951,68
2035	42.903.968,45	218.456.260,08	-175.552.291,63	0,00	0,00	175.552.291,63
2036	41.107.800,33	220.144.664,74	-179.036.864,41	0,00	0,00	179.036.864,41
2037	39.402.484,95	220.676.423,75	-181.273.938,80	0,00	0,00	181.273.938,80
2038	37.536.856,88	222.028.531,28	-184.491.674,41	0,00	0,00	184.491.674,41
2039	35.697.586,60	222.726.742,77	-187.029.156,17	0,00	0,00	187.029.156,17
2040	34.173.821,37	220.924.013,76	-186.750.192,39	0,00	0,00	186.750.192,39
2041	32.500.744,85	219.562.908,39	-187.062.163,54	0,00	0,00	187.062.163,54
2042	30.967.378,48	216.921.635,92	-185.954.257,44	0,00	0,00	185.954.257,44
2043	29.591.255,40	212.931.688,85	-183.340.433,45	0,00	0,00	183.340.433,45
2044	28.300.780,21	207.969.633,14	-179.668.852,93	0,00	0,00	179.668.852,93
2045	26.804.346,06	203.763.076,05	-176.958.729,99	0,00	0,00	176.958.729,99
2046	25.460.391,29	198.342.999,13	-172.882.607,84	0,00	0,00	172.882.607,84
2047	24.232.401,55	191.969.805,95	-167.737.404,40	0,00	0,00	167.737.404,40
2048	23.022.417,44	185.022.685,10	-162.000.267,66	0,00	0,00	162.000.267,66
2049	21.879.178,53	177.561.259,09	-155.682.080,56	0,00	0,00	155.682.080,56
2050	20.774.415,16	169.644.244,26	-148.869.829,10	0,00	0,00	148.869.829,10
2051	19.701.757,21	161.485.569,26	-141.783.812,05	0,00	0,00	141.783.812,05
2052	18.593.311,27	153.695.089,11	-135.101.777,84	0,00	0,00	135.101.777,84
2053	17.552.729,88	145.287.556,89	-127.734.827,01	0,00	0,00	127.734.827,01
2054	16.546.341,41	136.793.414,98	-120.247.073,57	0,00	0,00	120.247.073,57
2055	15.558.567,48	128.336.871,86	-112.778.304,37	0,00	0,00	112.778.304,37
2056	14.582.499,80	120.017.068,95	-105.434.569,15	0,00	0,00	105.434.569,15
2057	13.622.602,81	111.871.824,88	-98.249.222,07	0,00	0,00	98.249.222,07
2058	12.683.112,20	103.936.471,62	-91.253.359,42	0,00	0,00	91.253.359,42
2059	11.767.843,46	96.242.178,30	-84.474.334,84	0,00	0,00	84.474.334,84
2060	10.880.136,41	88.815.484,54	-77.935.348,12	0,00	0,00	77.935.348,12
2061	10.023.011,96	81.679.586,13	-71.656.574,17	0,00	0,00	71.656.574,17
2062	9.199.233,18	74.854.777,86	-65.655.544,68	0,00	0,00	65.655.544,68
2063	8.411.212,32	68.357.527,44	-59.946.315,13	0,00	0,00	59.946.315,13
2064	7.660.923,75	62.199.860,17	-54.538.936,42	0,00	0,00	54.538.936,42
2065	6.949.753,66	56.388.544,95	-49.438.791,29	0,00	0,00	49.438.791,29
2066	6.278.517,15	50.925.597,46	-44.647.080,31	0,00	0,00	44.647.080,31
2067	5.647.531,29	45.808.993,10	-40.161.461,81	0,00	0,00	40.161.461,81
2068	5.056.624,59	41.032.727,47	-35.976.102,88	0,00	0,00	35.976.102,88
2069	4.505.347,40	36.588.388,87	-32.083.041,47	0,00	0,00	32.083.041,47

2070	3.993.089,88	32.466.234,93	-28.473.145,04	0,00	0,00	28.473.145,04
2071	3.518.860,39	28.653.928,14	-25.135.067,74	0,00	0,00	25.135.067,74
2072	3.081.520,16	25.138.639,49	-22.057.119,33	0,00	0,00	22.057.119,33
2073	2.680.143,08	21.910.287,74	-19.230.144,66	0,00	0,00	19.230.144,66
2074	2.314.067,08	18.961.974,19	-16.647.907,11	0,00	0,00	16.647.907,11
2075	1.982.614,61	16.287.517,50	-14.304.902,89	0,00	0,00	14.304.902,89
2076	1.684.778,16	13.878.858,32	-12.194.080,16	0,00	0,00	12.194.080,16
2077	1.419.194,43	11.725.654,27	-10.306.459,84	0,00	0,00	10.306.459,84
2078	1.184.341,75	9.816.562,32	-8.632.220,58	0,00	0,00	8.632.220,58
2079	978.619,57	8.139.568,94	-7.160.949,37	0,00	0,00	7.160.949,37
2080	800.270,43	6.681.206,68	-5.880.936,25	0,00	0,00	5.880.936,25
2081	647.281,31	5.426.034,67	-4.778.753,36	0,00	0,00	4.778.753,36
2082	517.359,69	4.356.601,87	-3.839.242,19	0,00	0,00	3.839.242,19
2083	408.151,35	3.454.854,63	-3.046.703,28	0,00	0,00	3.046.703,28
2084	317.422,24	2.703.261,63	-2.385.839,39	0,00	0,00	2.385.839,39
2085	243.106,81	2.085.189,42	-1.842.082,61	0,00	0,00	1.842.082,61
2086	183.236,72	1.584.689,31	-1.401.452,59	0,00	0,00	1.401.452,59
2087	135.786,72	1.185.628,41	-1.049.841,69	0,00	0,00	1.049.841,69
2088	98.731,53	871.983,74	-773.252,20	0,00	0,00	773.252,20
2089	70.234,28	629.051,47	-558.817,18	0,00	0,00	558.817,18
2090	48.711,24	444.030,98	-395.319,74	0,00	0,00	395.319,74
2091	32.830,74	306.116,45	-273.285,71	0,00	0,00	273.285,71
2092	21.449,10	206.012,83	-184.563,73	0,00	0,00	184.563,73
2093	13.536,82	135.342,35	-121.805,53	0,00	0,00	121.805,53
2094	8.205,33	86.821,84	-78.616,51	0,00	0,00	78.616,51



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Estado de Rondônia/RO -
IPERON**

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 03

ATUÁRIO RESPONSÁVEL:

**THIAGO COSTA FERNANDES
MIBA 100.002**

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	8
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	9
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	11
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	11
2.2)	Base Legal.....	12
2.2.1.	Normas Gerais.....	12
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	13
2.3)	Base Cadastral.....	14
3)	Benefícios Previdenciários.....	15
3.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	15
3.1.1.	Benefício para o servidor:.....	15
3.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	15
3.2)	Condições de elegibilidade.....	15
4)	Perfil da População – Fundo Capitalizado.....	18
4.1)	Distribuição da População por Segmento.....	18
4.2)	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Capitalizado.....	19
5)	Patrimônio do Plano – Fundo Capitalizado.....	26
6)	Custos Previdenciários – Fundo Capitalizado.....	26
6.1)	Benefícios em Capitalização – Fundo Capitalizado.....	27
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Capitalizado.....	28
6.3)	Custo Normal Total – Fundo Capitalizado.....	28
6.4)	Plano de Custeio – Fundo Capitalizado.....	29
6.4.1.	Custo Normal.....	29
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Capitalizado.....	30
7)	Análise de Sensibilidade – Fundo Capitalizado.....	32
7.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários – Fundo Capitalizado.....	32
7.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal – Fundo Capitalizado.....	32
7.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal – Fundo Capitalizado.....	33
7.4)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal – Fundo Capitalizado.....	34
7.5)	Impacto da Variação da Idade Média Atual – Fundo Capitalizado.....	36
7.6)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria – Fundo Capitalizado.....	37
8)	Parecer Atuarial – Fundo Capitalizado.....	38
8.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados – Fundo Capitalizado.....	38
8.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Capitalizado.....	38
8.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado.....	39
8.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados – Fundo Capitalizado.....	39
8.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados – Fundo Capitalizado.....	40
8.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado.....	40
8.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) – Fundo Capitalizado.....	40
8.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Capitalizado.....	41

8.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Capitalizado	41
8.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais – Fundo Capitalizado	42
8.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado	42
8.12)	Considerações Finais – Fundo Capitalizado	43
	ANEXO A – Relatório Estatístico – Fundo Capitalizado	44
	ANEXO B – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. – Fundo Capitalizado	53
	ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Fundo Capitalizado.....	65
9)	Perfil da População – Fundo Financeiro	68
9.1)	Distribuição da População por Segmento	68
9.2)	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Financeiro	69
10)	Patrimônio do Plano – Fundo Financeiro	76
11)	Custos Previdenciários – Fundo Financeiro	76
11.1)	Benefícios em Capitalização – Fundo Financeiro	77
11.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Financeiro	78
11.3)	Custo Normal Total – Fundo Financeiro	78
11.4)	Plano de Custeio – Fundo Financeiro	79
11.4.1.	Custo Normal	79
11.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Financeiro.....	80
12)	Parecer Atuarial – Fundo Financeiro.....	84
12.1)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Financeiro.....	84
12.2)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro	84
12.3)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Financeiro	85
12.4)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Financeiro	85
12.5)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro	86
12.6)	Considerações Finais – Fundo Financeiro	86
	ANEXO D - Relatório Estatístico – Fundo Financeiro.....	88
	ANEXO E - Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas – Fundo Financeiro	97
	ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Fundo Financeiro	109
	ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado.....	111
	ANEXO H - Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis.....	113
	ANEXO I – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	117
	ANEXO J - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	125
13)	Referências Bibliográficas.....	128
	ANEXO K – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	129
	ANEXO L – MILITARES.....	135

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	10
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	16

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	11
Tabela 2:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020	12
Tabela 3:	Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 4:	Quantitativo de participantes – CIVIS.....	14
Tabela 5:	Quantitativo de participantes – MILITARES.....	14
Tabela 6:	Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Capitalizado	18
Tabela 7:	Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Capitalizado	19
Tabela 8:	Bases de cálculo e receitas de contribuição – Fundo Capitalizado.....	19
Tabela 9:	Resultado Financeiro do Fundo Capitalizado	20
Tabela 10:	Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO	21
Tabela 11:	Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	21
Tabela 12:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – Fundo Capitalizado.....	22
Tabela 13:	Distribuição dos servidores ativos por Órgão.....	22
Tabela 14:	Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – Fundo Capitalizado.....	24
Tabela 15:	Distribuição dos servidores aposentados por Órgão.....	24
Tabela 16:	Informações consolidadas dos Pensionistas – Fundo Capitalizado	24
Tabela 17:	Distribuição dos pensionistas por Órgão	25
Tabela 18:	Patrimônio constituído pelo Fundo Capitalizado.....	26
Tabela 19:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Capitalizado	27
Tabela 20:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Capitalizado.....	27
Tabela 21:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Capitalizado	28
Tabela 22:	Custo Normal calculado – Fundo Capitalizado	28
Tabela 23:	Taxa de Administração para 2020 (%).....	29
Tabela 24:	Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Fundo Capitalizado	30
Tabela 25:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Capitalizado.....	31
Tabela 26:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC – Fundo Capitalizado	32
Tabela 27:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual – Fundo Capitalizado.....	36
Tabela 28:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria – Fundo Capitalizado	37
Tabela 29:	Ativos – Fundo Capitalizado	44
Tabela 30:	Aposentados – Fundo Capitalizado	44
Tabela 31:	Pensionistas – Fundo Capitalizado.....	44
Tabela 32:	Total de participantes – Fundo Capitalizado.....	44
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Capitalizado.....	45
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Capitalizado.....	46
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Capitalizado	47
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Capitalizado.....	47
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Capitalizado	48
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Capitalizado.....	48
Tabela 39:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – Fundo Capitalizado	49
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado	50
Tabela 41:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Capitalizado.....	51
Tabela 42:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado.....	52
Tabela 43:	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Fundo Capitalizado	53
Tabela 44:	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – Fundo Capitalizado	56
Tabela 45:	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$) – Fundo Capitalizado	59

Tabela 46:	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio – Fundo Capitalizado	62
Tabela 47:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Fundo Capitalizado	65
Tabela 48:	Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Financeiro	68
Tabela 49:	Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Financeiro.....	69
Tabela 50:	Bases de cálculo e receitas de contribuição – Fundo Financeiro.....	69
Tabela 51:	Resultado Financeiro do Fundo Financeiro	70
Tabela 52:	Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO	71
Tabela 53:	Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	71
Tabela 54:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – Fundo Financeiro.....	72
Tabela 55:	Distribuição dos servidores ativos por Órgão.....	72
Tabela 56:	Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – Fundo Financeiro.....	74
Tabela 57:	Distribuição dos servidores aposentados por Órgão.....	74
Tabela 58:	Informações consolidadas dos Pensionistas – Fundo Financeiro.....	74
Tabela 59:	Distribuição dos pensionistas por Órgão	75
Tabela 60:	Patrimônio constituído pelo Fundo Financeiro.....	76
Tabela 61:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Financeiro..	77
Tabela 62:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Financeiro.....	78
Tabela 63:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Financeiro	78
Tabela 64:	Custo Normal calculado – Fundo Financeiro	79
Tabela 65:	Taxa de Administração para 2020 (%).....	79
Tabela 66:	Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Fundo Financeiro.....	80
Tabela 67:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Financeiro	81
Tabela 68:	Fluxo de Caixa do Fundo Financeiro - Plano de Custeio vigente em Lei.....	82
Tabela 69:	Ativos – Fundo Financeiro	88
Tabela 70:	Aposentados – Fundo Financeiro	88
Tabela 71:	Pensionistas – Fundo Financeiro.....	88
Tabela 72:	Total de participantes – Fundo Financeiro.....	88
Tabela 73:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	89
Tabela 74:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Financeiro.....	90
Tabela 75:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Financeiro.....	91
Tabela 76:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Financeiro	91
Tabela 77:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Financeiro	92
Tabela 78:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Financeiro.....	93
Tabela 79:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – Fundo Financeiro	94
Tabela 80:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro	94
Tabela 81:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	95
Tabela 82:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro	96
Tabela 83:	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Fundo Financeiro	97
Tabela 84:	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – Fundo Financeiro	100
Tabela 85:	Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Vigente (em R\$) – Fundo Financeiro	103
Tabela 86:	Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Apurado (em R\$) – Fundo Financeiro	106
Tabela 87:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Fundo Financeiro	109
Tabela 88:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS - Consolidado.....	111
Tabela 89:	Valores a serem lançados no balancete contábil	113
Tabela 90:	Valores a serem lançados no balancete contábil – POR ÓRGÃO.....	115
Tabela 91:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – ASSEMBLEIA.....	117

Tabela 92:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – DEFENSORIA	118
Tabela 93:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – EXECUTIVO	118
Tabela 94:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – MP	119
Tabela 95:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – TCE	120
Tabela 96:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – TJ	120
Tabela 97:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - EXECUTIVO	121
Tabela 98:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - MP	122
Tabela 99:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - TCE	123
Tabela 100:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - TJ	123
Tabela 101:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - EXECUTIVO	124
Tabela 102:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - TJ	124
Tabela 103:	Variações do Quantitativo de participantes	125
Tabela 104:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	125
Tabela 105:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	125
Tabela 106:	Variações nos Custos Normais – Fundo Capitalizado	126
Tabela 107:	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano – Fundo Capitalizado	126
Tabela L 1 -	Distribuição de participantes - MILITARES	135
Tabela L 2 -	Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES	136
Tabela L 3 -	Resultado Financeiro mensal – MILITARES	136
Tabela L 4 -	Projeção resultado financeiro – MILITARES	136

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes – Fundo Capitalizado	18
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal – Fundo Capitalizado	19
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores – Fundo Capitalizado	23
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – Fundo Capitalizado	23
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – Fundo Capitalizado	23
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados – Fundo Capitalizado	24
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – Fundo Capitalizado	24
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes – Fundo Capitalizado	25
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial – Fundo Capitalizado	26
Gráfico 10:	Varição do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real – Fundo Capitalizado ..	33
Gráfico 11:	Varição do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial – Fundo Capitalizado	33
Gráfico 12:	Varição do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada – Fundo Capitalizado	35
Gráfico 13:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – Fundo Capitalizado	45
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Capitalizado	46
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Capitalizado	46
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Capitalizado	47
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Capitalizado	48
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Capitalizado ..	49
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Aposentados – Fundo Capitalizado	49
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – Fundo Capitalizado	50
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado	50
Gráfico 22:	Pirâmide Etária dos Pensionistas – Fundo Capitalizado	51
Gráfico 23:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Capitalizado	51
Gráfico 24:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – Fundo Capitalizado	52

Gráfico 25:	Distribuição relativa dos participantes – Fundo Financeiro.....	68
Gráfico 26:	Distribuição da folha mensal – Fundo Financeiro	69
Gráfico 27:	Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	71
Gráfico 28:	Distribuição por sexo dos professores e não professores – Fundo Financeiro.....	73
Gráfico 29:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – Fundo Financeiro.....	73
Gráfico 30:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – Fundo Financeiro.....	73
Gráfico 31:	Distribuição por sexo dos aposentados – Fundo Financeiro	74
Gráfico 32:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – Fundo Financeiro	75
Gráfico 33:	Pirâmide Populacional dos participantes – Fundo Financeiro.....	75
Gráfico 34:	Segmentação Patrimonial – Fundo Financeiro.....	76
Gráfico 35:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – Fundo Financeiro.....	89
Gráfico 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	90
Gráfico 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Financeiro.....	90
Gráfico 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Financeiro.....	91
Gráfico 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Financeiro	92
Gráfico 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Financeiro	92
Gráfico 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Financeiro.....	93
Gráfico 42:	Pirâmide Etária dos Aposentados – Fundo Financeiro	93
Gráfico 43:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	94
Gráfico 44:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro	95
Gráfico 45:	Pirâmide Etária dos Pensionistas – Fundo Financeiro.....	95
Gráfico 46:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Financeiro.....	96
Gráfico 47:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – Fundo Financeiro	96

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual de Rondônia, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

A Lei Complementar nº 524, de 28/09/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 651, de 17/02/2012, segmentou a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

- FUNDO CAPITALIZADO: responsável por custear os benefícios previdenciários dos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º de janeiro de 2010;
- FUNDO FINANCEIRO: responsável por custear os benefícios previdenciários dos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009 e seus dependentes.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada, uma vez que o grupo em capitalização terá suas características demográficas em constante mudança, até que o Fundo Financeiro seja extinto.

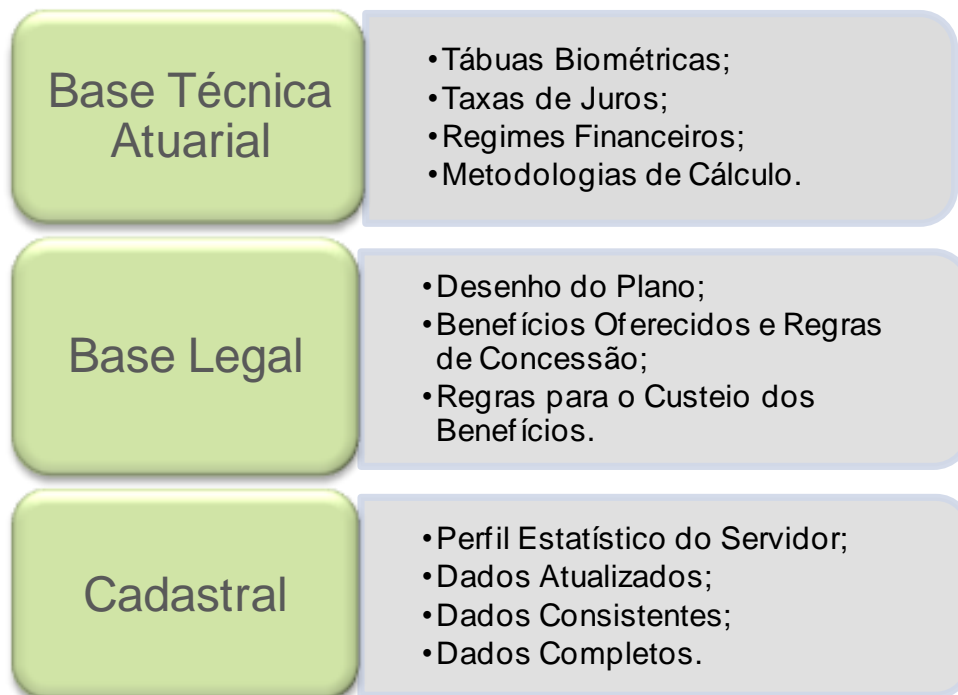
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO K). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020

PREMISSA	UTILIZADO EM 2019	UTILIZADO EM 2020
Taxa de Juros Real ⁵ (Fundo Capitalizado)	6,00%	5,89%
Taxa de Juros Real ⁶ (Fundo Financeiro)	0,00%	5,89%
Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁷	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	1,18%	1,18%
Taxa de Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados (Fundo Capitalizado)	Sim	Sim
Novos entrados (Fundo Financeiro)	Não	Não
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União,

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 27 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser utilizada, na avaliação atuarial, a taxa de juros parâmetro, considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios, como hipótese de Taxa real de juros, nas seguintes situações: I - instituição ou extinção de RPPS; II - massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro; III - Fundo em Repartição; e IV - o RPPS ainda não possuir ativos garantidores do plano de benefícios.

⁷ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁸ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 1,18% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais, **dentre outras**:

- Lei Estadual nº 20, de 02/05/1984 – Criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.
- Lei Complementar nº 432, de 13/03/2008 – Dispõe sobre a nova organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 524, de 28/09/2009 e alterações – Dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, e dá outras Providências.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição anterior à admissão no Ente, valor do salário, valor do benefício, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo o inverso também verdadeiro, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado de Rondônia, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 3: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	28/04/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 4: Quantitativo de participantes – CIVIS

ATIVOS	APOSENTADORIAS NORMAIS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
37.667	6.267	1.208	2.067

Tabela 5: Quantitativo de participantes – MILITARES

ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES
6.074	1.530	218

A Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 transferiu para a União a competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Neste íterim, a Lei Federal nº 13.954/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluindo o Art. 24-C, definiu que competirá ao Ente Federativo a cobertura de eventuais

insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Sendo assim, os resultados desta Avaliação Atuarial serão apresentados relativamente aos participantes civis, e no Anexo L, será demonstrada a projeção atuarial dos Militares.

3) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

3.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

3.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

3.1.2. Benefícios para os dependentes:

- g. Pensão por Morte.

3.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

EC 20

EC 41

15/12/1998

31/12/2003

REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

FUNDO CAPITALIZADO

4) Perfil da População – Fundo Capitalizado

4.1) Distribuição da População por Segmento

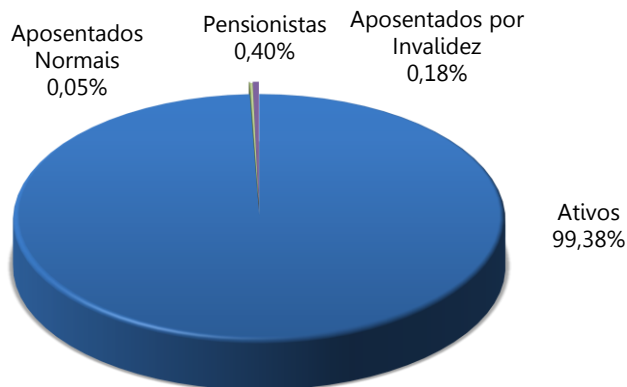
A população analisada do Fundo Capitalizado, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 6: Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Capitalizado

Ativos	Aposentados	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
15.045	7	27	60

A tabela acima aponta para uma razão de 160,05 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes – Fundo Capitalizado



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

4.2) Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Capitalizado

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 7: Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 55.461.912,27	15.045	R\$ 3.686,40	38
Aposentados	R\$ 52.949,96	7	R\$ 7.564,28	67
Aposentados por Invalidez	R\$ 64.915,65	27	R\$ 2.404,28	47
Pensionistas	R\$ 412.992,79	60	R\$ 6.883,21	42
Total	R\$ 55.992.770,67	15.139	R\$ 3.698,58	38

Gráfico 2: Distribuição da folha mensal – Fundo Capitalizado



A tabela 8 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 9 mostra o resultado financeiro do Fundo Capitalizado.

Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 55.461.912,27	13,50%	R\$ 7.487.358,16
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 46.057,55	13,50%	R\$ 6.217,77
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 234.511,42	13,50%	R\$ 31.659,04
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 55.461.912,27	14,50%	R\$ 8.041.977,28
Total				R\$ 15.567.212,25

Tabela 9: Resultado Financeiro do Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 15.567.212,25
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 1.185.308,96
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 14.381.903,28
Resultado sobre folha salarial	25,93%
Resultado sobre arrecadação	92,39%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 10: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Ativos	Folha de Salários	R\$ 18.823,11	R\$ 254.584,54	R\$ 6.005.773,65	R\$ 280.345,62	R\$ 87.594,43	R\$ 840.236,81
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.654,21	R\$ 0,00	R\$ 3.563,56	R\$ 0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.644,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.014,13
Patrocinador - CN	Folha de Benefícios	R\$ 20.217,41	R\$ 273.442,65	R\$ 6.450.645,77	R\$ 301.111,96	R\$ 94.082,91	R\$ 902.476,57
Total		R\$ 39.040,52	R\$ 528.027,19	R\$ 12.462.718,54	R\$ 581.457,58	R\$ 185.240,91	R\$ 1.770.727,51

Tabela 11: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Receita Total (Contribuição)	R\$ 39.040,52	R\$ 528.027,19	R\$ 12.462.718,54	R\$ 581.457,58	R\$ 185.240,91	R\$ 1.770.727,51
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.461,34	R\$ 0,00	R\$ 37.941,07	R\$ 274.455,99
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 39.040,52	R\$ 528.027,19	R\$ 12.244.257,20	R\$ 581.457,58	R\$ 147.299,84	R\$ 1.496.271,52

Tabela 12: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	5.718	1.181	6.899	5.567	2.579	8.146	11.285	3.760	15.045
Folha salarial mensal	R\$ 26.032.637,07	R\$ 3.627.071,88	R\$ 29.659.708,95	R\$ 17.619.083,26	R\$ 8.183.120,06	R\$ 25.802.203,32	R\$ 43.651.720,33	R\$ 11.810.191,94	R\$ 55.461.912,27
Salário médio	R\$ 4.552,75	R\$ 3.071,19	R\$ 4.299,13	R\$ 3.164,92	R\$ 3.172,98	R\$ 3.167,47	R\$ 3.868,12	R\$ 3.141,01	R\$ 3.686,40
Idade média atual	37	39	38	37	40	38	37	40	38
Idade média de adm.	31	33	32	31	32	31	31	33	32
Idade média de apos. proj.	62	57	61	57	53	56	60	54	58

Tabela 13: Distribuição dos servidores ativos por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	28	R\$ 139.430,42	R\$ 4.979,66
Defensoria Pública	145	R\$ 1.885.811,40	R\$ 13.005,60
Executivo	13.561	R\$ 44.487.212,23	R\$ 3.280,53
Ministério Público	267	R\$ 2.076.634,20	R\$ 7.777,66
Tribunal de Contas	66	R\$ 648.847,66	R\$ 9.831,03
Tribunal de Justiça	978	R\$ 6.223.976,36	R\$ 6.363,98
Total	15.045	R\$ 55.461.912,27	R\$ 3.686,40

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores – Fundo Capitalizado

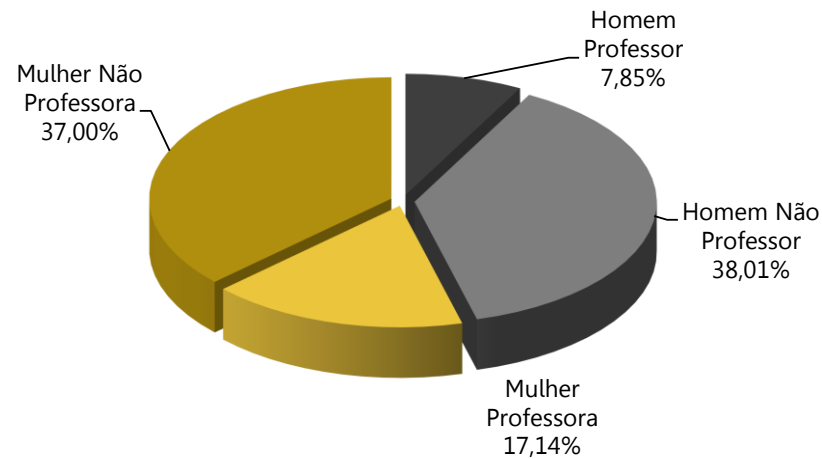


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – Fundo Capitalizado

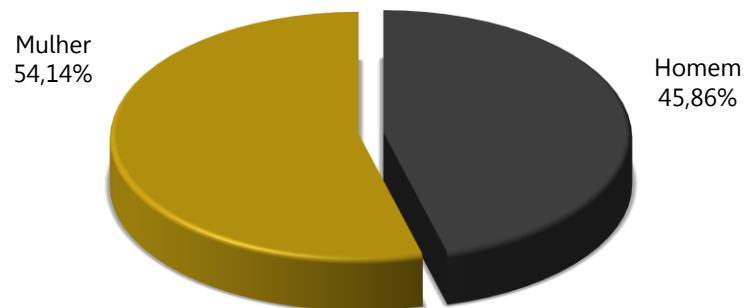


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – Fundo Capitalizado

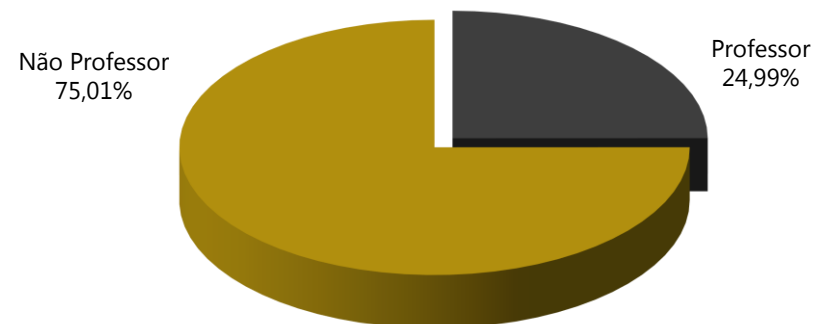


Tabela 14: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	16	18	34
Folha mensal de benefícios	R\$ 90.037,86	R\$ 27.827,75	R\$ 117.865,61
Benefício médio	R\$ 5.627,37	R\$ 1.545,99	R\$ 3.466,64
Idade média atual.	55	48	51

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados – Fundo Capitalizado



Tabela 15: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Tribunal de Contas	2	R\$ 37.941,07	R\$ 18.970,54
Executivo	32	R\$ 79.924,54	R\$ 2.497,64
Total	34	R\$ 117.865,61	R\$ 3.466,64

Tabela 16: Informações consolidadas dos Pensionistas – Fundo Capitalizado

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	23	37	60
Folha mensal de Benefício	R\$ 104.491,43	R\$ 308.501,36	R\$ 412.992,79
Benefício médio	R\$ 4.543,11	R\$ 8.337,87	R\$ 6.883,21
Idade média atual	35	46	42

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – Fundo Capitalizado

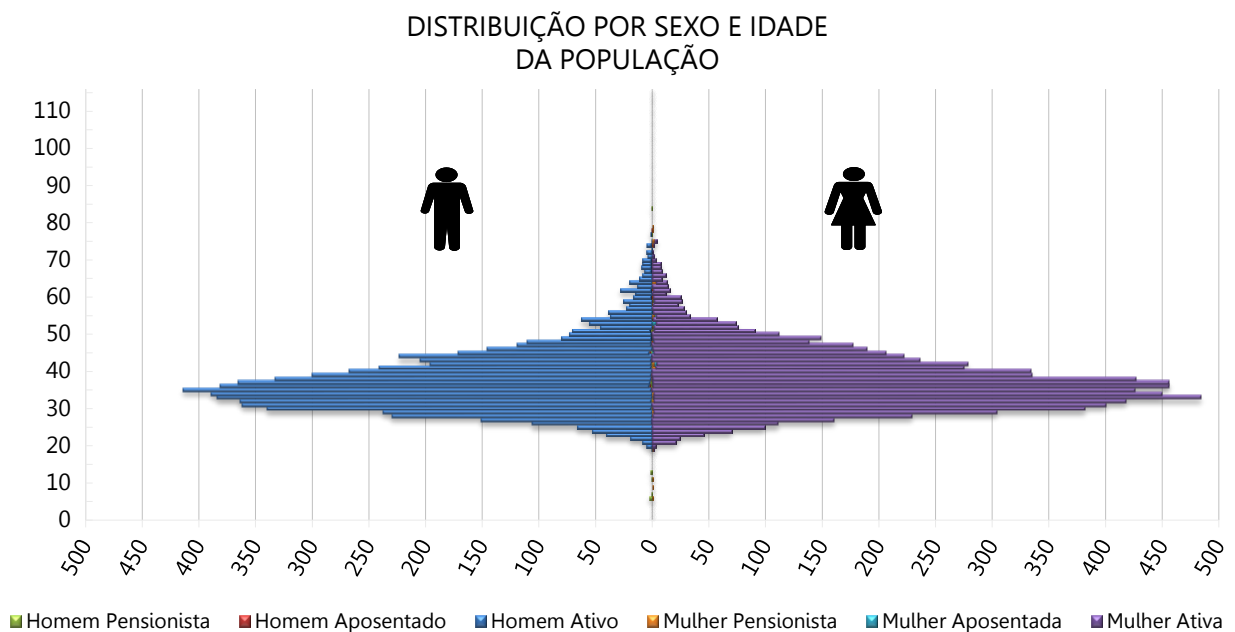


Tabela 17: Distribuição dos pensionistas por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Governo	48	R\$ 138.536,80	R\$ 2.886,18
Tribunal de Justiça	12	R\$ 274.455,99	R\$ 22.871,33
Total	60	R\$ 412.992,79	R\$ 6.883,21

O gráfico abaixo apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do Fundo Capitalizado.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes – Fundo Capitalizado



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

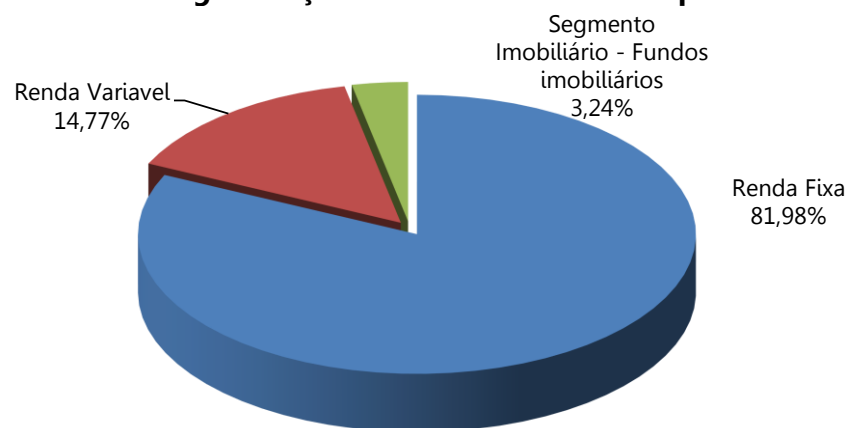
5) Patrimônio do Plano – Fundo Capitalizado

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do Fundo Capitalizado e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 18: Patrimônio constituído pelo Fundo Capitalizado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 1.300.932.890,70	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 234.456.375,90	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 51.471.892,78	31/12/2019
Total	R\$ 1.586.861.159,38	31/12/2019

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial – Fundo Capitalizado



6) Custos Previdenciários – Fundo Capitalizado

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 19: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Capitalizado

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1) Benefícios em Capitalização – Fundo Capitalizado

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Fundo Capitalizado se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de **"Idade de Entrada Normal – IEN"**. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 20: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Capitalizado

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 131.583.386,86	18,25%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 12.329.183,10	1,71%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Capitalizado

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 21: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Capitalizado

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 10.887.173,38	1,51%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 793.105,35	0,11%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 5.912.239,85	0,82%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total – Fundo Capitalizado

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o Fundo Capitalizado.

Tabela 22: Custo Normal calculado – Fundo Capitalizado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 143.912.569,96	19,96%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 11.608.178,24	1,61%
Pensão de ativos	R\$ 5.912.239,85	0,82%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 161.432.988,05	22,39%
Administração do Plano	R\$ 8.579.957,83	1,19%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 170.012.945,88	23,58%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO K desta Avaliação Atuarial.

Conforme prevê o artigo 17 da Lei Complementar nº 524/2009, a taxa de administração não poderá exceder a 1,18% (um inteiro dezoito centésimos por cento) incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Entretanto, quando se define o Custo Normal, utiliza-se como base de aplicação da alíquota apenas o valor total da remuneração de contribuição, desta forma, é necessário calcular a taxa que, quando aplicada sobre a remuneração de contribuição, seja equivalente à taxa do plano de custeio atual aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões. Assim temos:

Tabela 23: Taxa de Administração para 2020 (%)

(A)	Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos	721.004.859,51
(B)	Valor Total dos Proventos de Aposentadorias	1.532.252,93
(C)	Valor Total das Pensões por Morte	5.368.906,27
(D)	= (A) + (B) + (C) - Total	727.906.018,71
(E)	= (D) * 1,18% - Limite de gastos com despesas administrativas para 2020	8.589.291,02
(F)	Remuneração de contribuição dos servidores ativos em 2019 (R\$)	721.004.859,51
(G)	= (E) / (F) - Custo administrativo para 2020 (%)	1,19%

6.4) Plano de Custeio – Fundo Capitalizado

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao Fundo Capitalizado somam 28,00% (13,50% para o servidor e 14,50% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios do Fundo Capitalizado, devem somar 23,58% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, conforme tabela abaixo:

Tabela 24: Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Fundo Capitalizado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,50%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Capitalizado

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo Fundo Capitalizado, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o Fundo Capitalizado (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Tabela 25: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Capitalizado

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 1.586.861.159,38	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 1.300.932.890,70	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 234.456.375,90	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 51.471.892,78	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 838.223.257,84	R\$ 1.178.734.535,43
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 73.823.155,47	R\$ 73.624.457,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 79.188.013,50	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 5.364.858,03	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 1.620.517.577,66	R\$ 1.105.110.078,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 2.721.874.771,09	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 516.769.552,96	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 584.587.640,47	
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 273.132.642,25	R\$ 273.132.642,25
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 945.165,14	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 272.187.477,11	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 1.421.208.090,88	R\$ 905.601.893,18
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 72.877.990,33	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 1.348.330.100,55	
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ 165.653.068,50	R\$ 681.259.266,20
Superávit	R\$ 165.653.068,50	
Reserva de Contingência	R\$ 165.653.068,50	
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	
Déficit	R\$ 0,00	

Considerando-se a Alíquota Normal de equilíbrio, observa-se que as Provisões Matemáticas do Fundo Capitalizado equivalem a R\$ 905.601.893,18, sendo os Ativos Garantidores no montante de R\$ 1.586.861.159,38, este grupo apresentou um Resultado Técnico Atuarial Superavitário de R\$ 681.259.266,20.

7) Análise de Sensibilidade – Fundo Capitalizado

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

7.1) Impacto da Variação da Folha de Salários – Fundo Capitalizado

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos:

Tabela 26: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC – Fundo Capitalizado

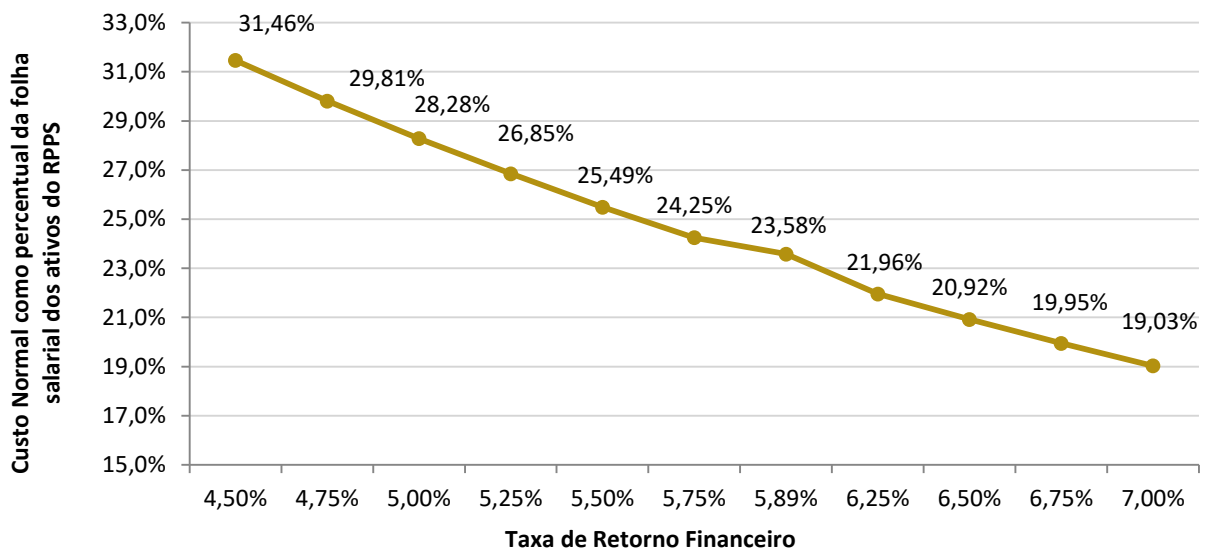
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 47.142.625,43	R\$ 711.854.609,71	-14,54%
-10%	R\$ 49.915.721,04	R\$ 752.716.009,22	-9,63%
-5%	R\$ 52.688.816,66	R\$ 792.834.105,45	-4,81%
0%	R\$ 55.461.912,27	R\$ 832.922.601,30	0,00%
5%	R\$ 58.235.007,88	R\$ 873.900.237,78	4,92%
10%	R\$ 61.008.103,50	R\$ 913.984.444,16	9,73%
15%	R\$ 63.781.199,11	R\$ 953.914.257,04	14,53%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,92%.

7.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal – Fundo Capitalizado

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,89% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 23,58%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,89%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

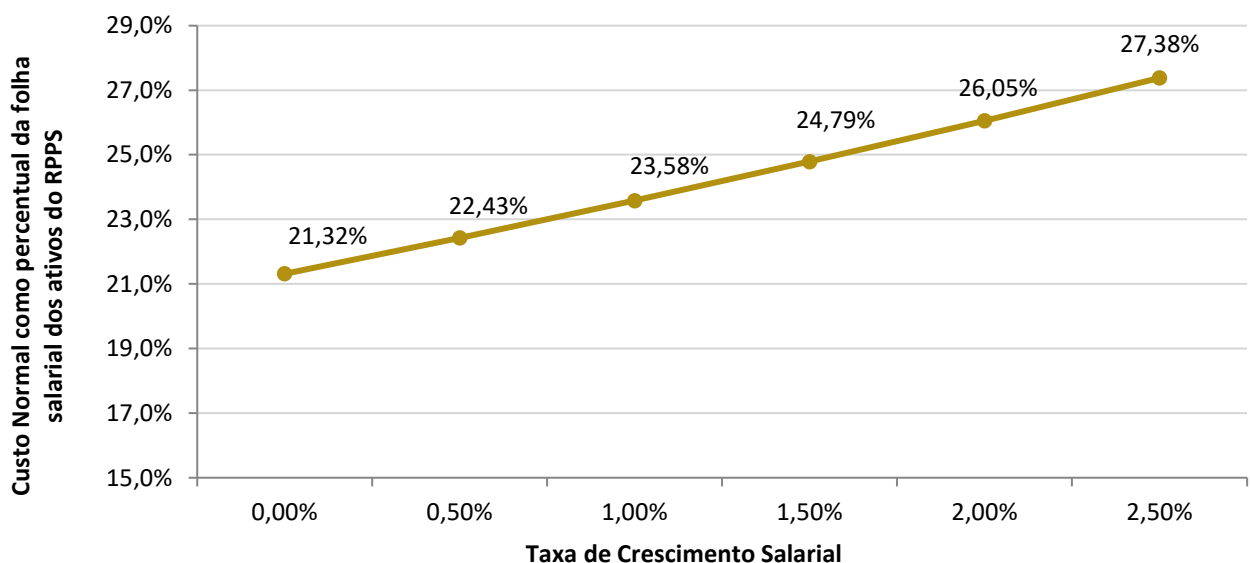
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real – Fundo Capitalizado



7.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal – Fundo Capitalizado

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 23,58%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial – Fundo Capitalizado



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

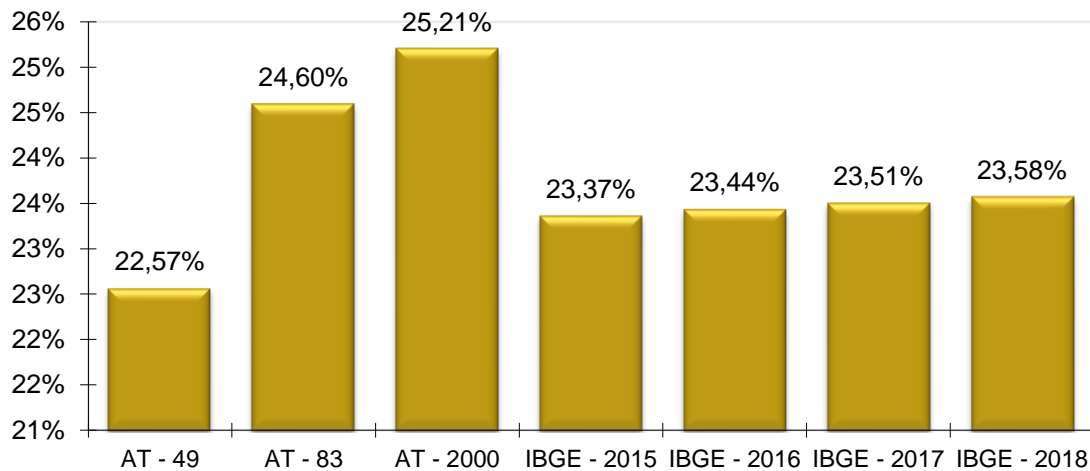
7.4) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal – Fundo Capitalizado

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2018 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2018 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2018 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2018 para o evento Morte:

- AT - 49 (*segregada por sexo*);
- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2015 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2016 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2017 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada – Fundo Capitalizado



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2018 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

7.5) Impacto da Variação da Idade Média Atual – Fundo Capitalizado

Variações na idade média atual geram pouco impacto no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Estado e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 27: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual – Fundo Capitalizado

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
35	19,94%	1,37%	0,66%	23,15%	R\$ 303.995.969,70
36	19,95%	1,44%	0,71%	23,28%	R\$ 468.704.290,78
37	19,95%	1,52%	0,76%	23,41%	R\$ 645.253.362,73
38	19,96%	1,61%	0,82%	23,58%	R\$ 832.922.601,30
39	19,96%	1,71%	0,88%	23,73%	R\$ 1.034.286.237,39
40	19,97%	1,81%	0,94%	23,90%	R\$ 1.238.210.624,82
41	19,99%	1,92%	1,01%	24,10%	R\$ 1.447.369.130,12

7.6) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria – Fundo Capitalizado

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 28: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria – Fundo Capitalizado

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
55	30,41%	R\$ 1.127.567.925,30
56	27,97%	R\$ 1.024.117.527,34
57	25,70%	R\$ 926.482.932,17
58	23,58%	R\$ 832.922.601,30
59	21,63%	R\$ 749.352.855,12
60	19,87%	R\$ 673.745.750,60
61	18,27%	R\$ 605.238.304,32

8) Parecer Atuarial – Fundo Capitalizado

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

8.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados – Fundo Capitalizado

A composição da população de servidores de Rondônia demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,62% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 160,05 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Capitalizado

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado para foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

8.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados – Fundo Capitalizado

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,89% a.a.;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 segregada por sexo;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 1,19% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

8.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados – Fundo Capitalizado

Considerou-se o montante de R\$ 273.132.642,25, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,19%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

8.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 1.300.932.890,70;
- Renda Variável: R\$ 234.456.375,90;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 51.471.892,78;
- **TOTAL: R\$ 1.586.861.159,38.**

8.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) – Fundo Capitalizado

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2020.

Os custos normais e Provisões Matemáticas foram diretamente afetados pela exclusão dos auxílios do Plano de Benefícios, pela retirada dos Militares do Custeio da Previdência e pelas alterações técnicas promovidas pela Portaria nº 464/2018.

8.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Capitalizado

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 72.679.291,88.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 832.922.601,30, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 1.586.861.159,38, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do Fundo Capitalizado apresentou um Superávit Técnico Atuarial no valor de R\$ 681.259.266,20.

8.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Capitalizado

As contribuições normais atualmente vertidas ao Fundo Capitalizado somam 28,00% (13,50% para o servidor e 14,50% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios do Fundo Capitalizado, devem somar 23,58% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,50% (14,00% para o servidor e 14,50% para o Governo Estadual).

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das

contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

8.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais – Fundo Capitalizado

Os custos normais e Provisões Matemáticas foram diretamente afetados pela exclusão dos auxílios do Plano de Benefícios, pela retirada dos Militares do Custeio da Previdência e pelas alterações técnicas promovidas pela Portaria nº 464/2018.

A redução da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos deve-se pela alteração na base de dados de benefícios custeados pelo Fundo Financeiro.

Em consequência, dado o aumento no Patrimônio do Fundo Capitalizado, o superávit atuarial deste apresentou elevação de R\$ 503.920.884,32.

8.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Capitalizado

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.12) Considerações Finais – Fundo Capitalizado

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Fundo Capitalizado, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência de Superávit Técnico Actuarial. Considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sugere-se a revisão no plano de custeio vigente, em especial relativo à alíquota de contribuição dos servidores.

Ainda, recomendamos adequação da legislação Estadual quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática actuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO A – Relatório Estatístico – Fundo Capitalizado

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Fundo Capitalizado

Tabela 29: Ativos – Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Quantitativo	15.045
Idade média atual	38
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 3.686,40
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.299,13
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.167,47
Total da folha de salários mensal	R\$ 55.461.912,27

Tabela 30: Aposentados – Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Quantitativo	34
Idade média atual	51
Benefício médio	R\$ 3.466,64
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 117.865,61

Tabela 31: Pensionistas – Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Quantitativo	60
Idade média atual	42
Benefício médio	R\$ 6.883,21
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 412.992,79

Tabela 32: Total de participantes – Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Quantitativo	15.139
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 55.992.770,67

Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – Fundo Capitalizado

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

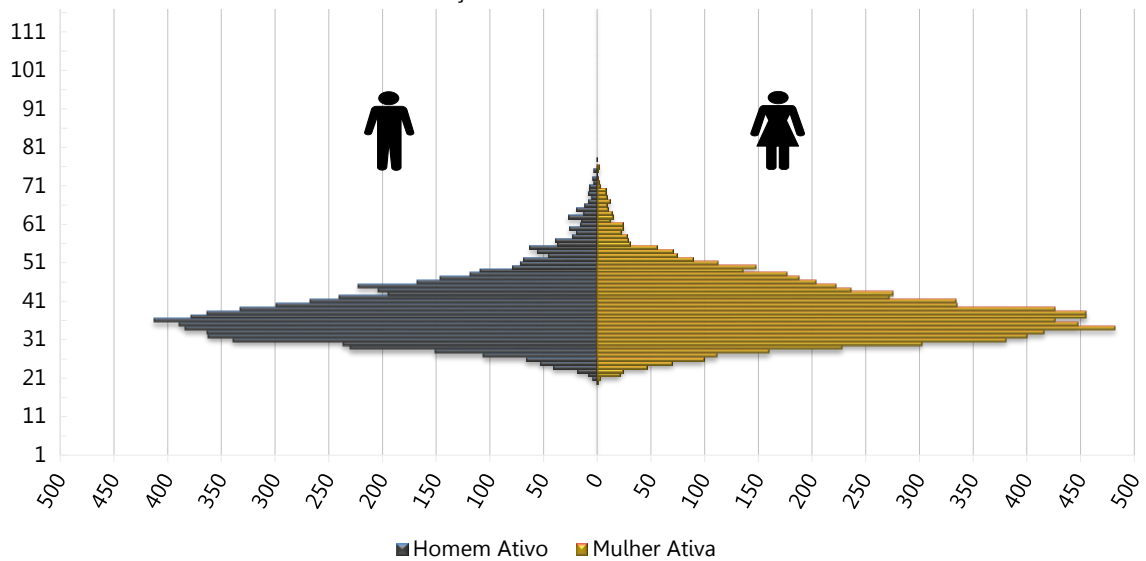


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	458	3,04%	3,04%
26 a 30	2.245	14,92%	17,97%
31 a 35	4.083	27,14%	45,10%
36 a 40	3.644	24,22%	69,33%
41 a 45	2.239	14,88%	84,21%
46 a 50	1.285	8,54%	92,75%
51 a 55	591	3,93%	96,68%
56 a 60	251	1,67%	98,34%
61 a 65	147	0,98%	99,32%
66 a 70	80	0,53%	99,85%
71 a 75	21	0,14%	99,99%
Acima de 75	0	0,00%	99,99%
Total	15.045	100,00%	99,99%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

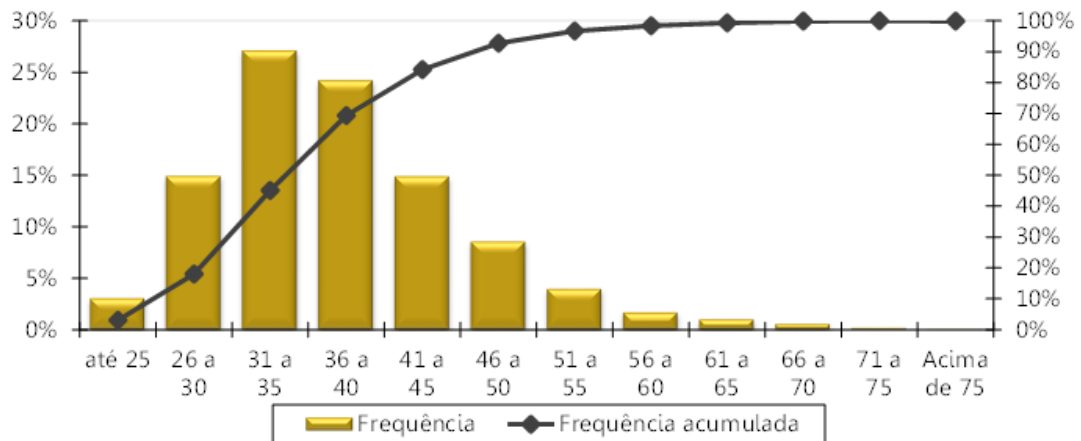


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	3.404	22,63%	22,63%
26 a 30	4.418	29,37%	51,99%
31 a 35	3.353	22,29%	74,28%
36 a 40	1.977	13,14%	87,42%
41 a 45	1.032	6,86%	94,28%
46 a 50	429	2,85%	97,13%
51 a 55	214	1,42%	98,55%
56 a 60	120	0,80%	99,35%
61 a 65	68	0,45%	99,80%
66 a 70	23	0,15%	99,95%
71 a 75	7	0,05%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	15.045	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Capitalizado

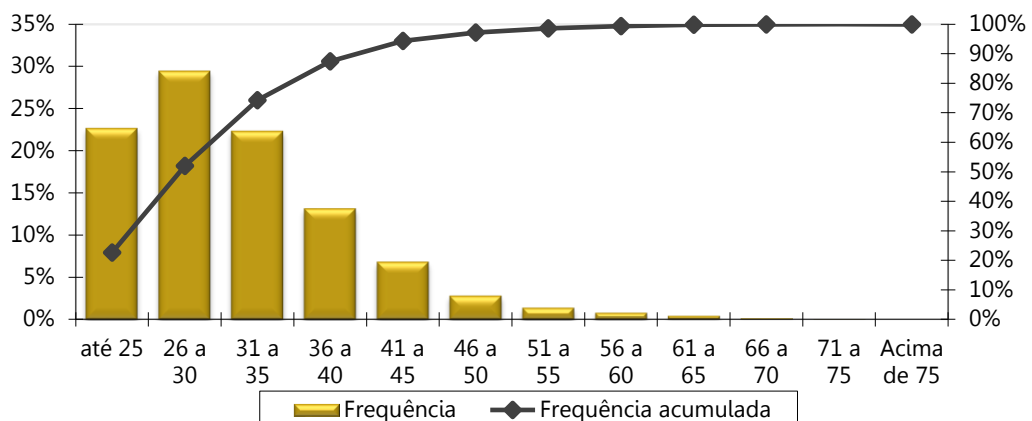
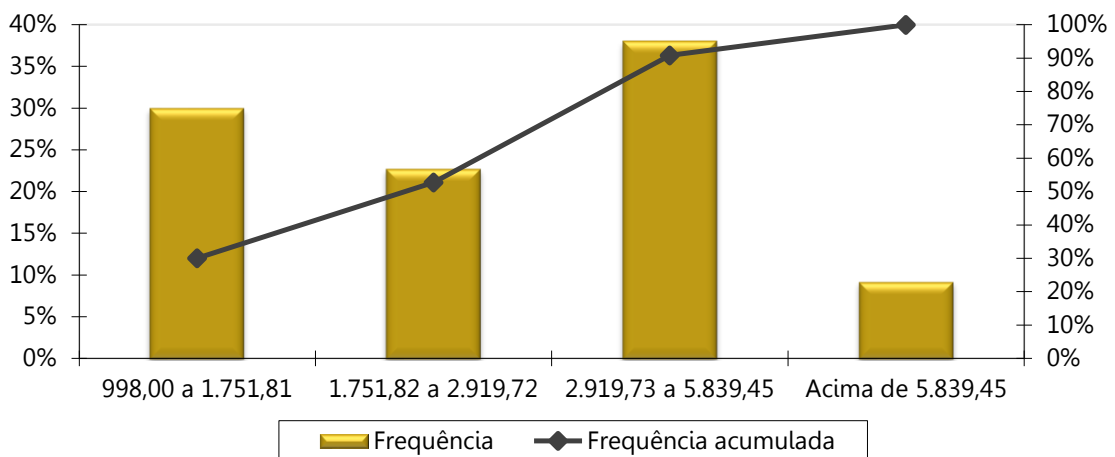


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Capitalizado

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	4.514	30,00%	30,00%
1.751,82 a 2.919,72	3.423	22,75%	52,76%
2.919,73 a 5.839,45	5.721	38,03%	90,78%
acima de 5.839,45	1.387	9,22%	100,00%
Total	15.045	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Capitalizado



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	6.239	41,47%	41,47%
6 a 10	8.806	58,53%	100,00%
11 a 15	0	0,00%	100,00%
16 a 20	0	0,00%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	15.045	100,00%	100,00%

Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Capitalizado

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	2.444	0
56 a 60	5.444	1.147
61 a 65	138	5.573
66 a 70	77	95
71 a 75	41	82
Acima de 75	2	2
Total	8.146	6.899

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Capitalizado

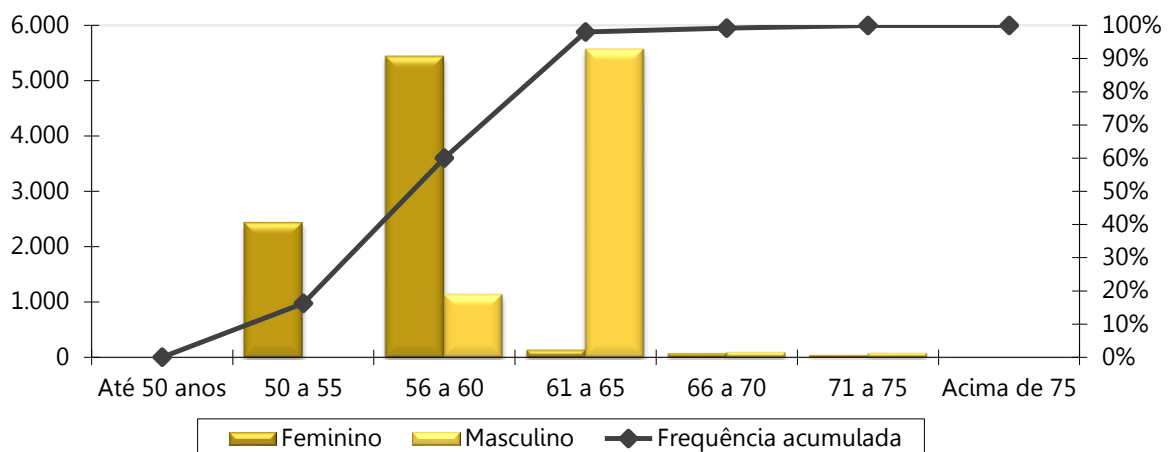


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Capitalizado

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	5.974	39,71%
Não casados	9.071	60,29%
Total	15.045	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Capitalizado

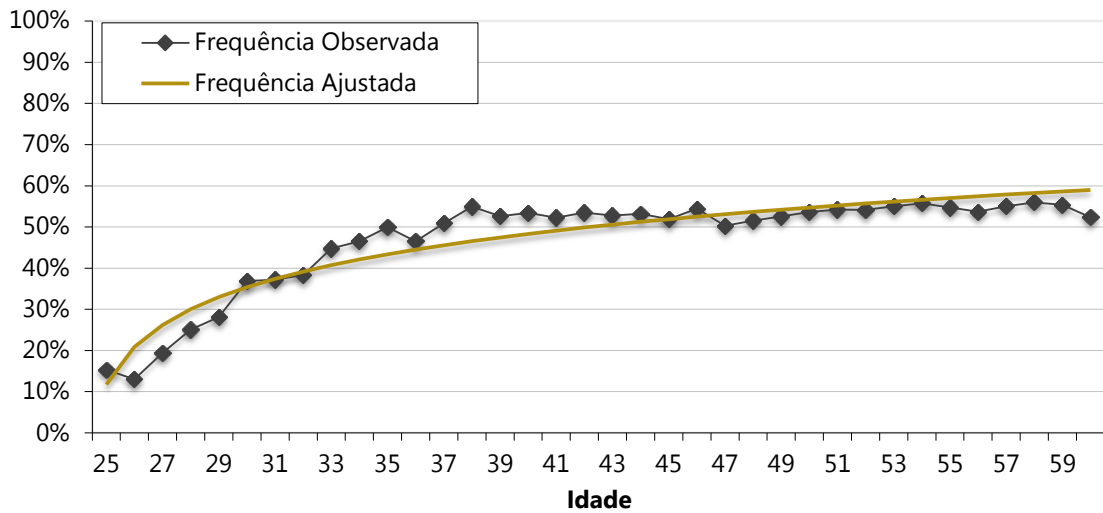


Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Aposentados – Fundo Capitalizado

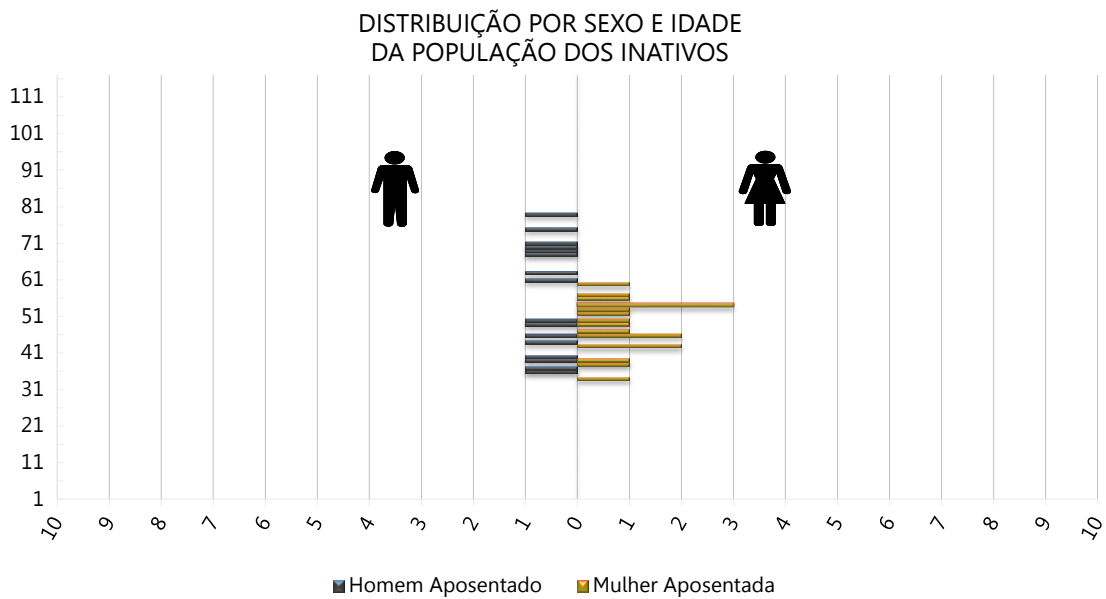


Tabela 39: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	18	52,94%	52,94%
50 a 55	6	17,65%	70,59%
55 a 60	3	8,82%	79,41%
60 a 65	1	2,94%	82,35%
65 a 70	4	11,76%	94,12%
70 a 75	1	2,94%	97,06%
75 a 80	1	2,94%	100,00%
80 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	34	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

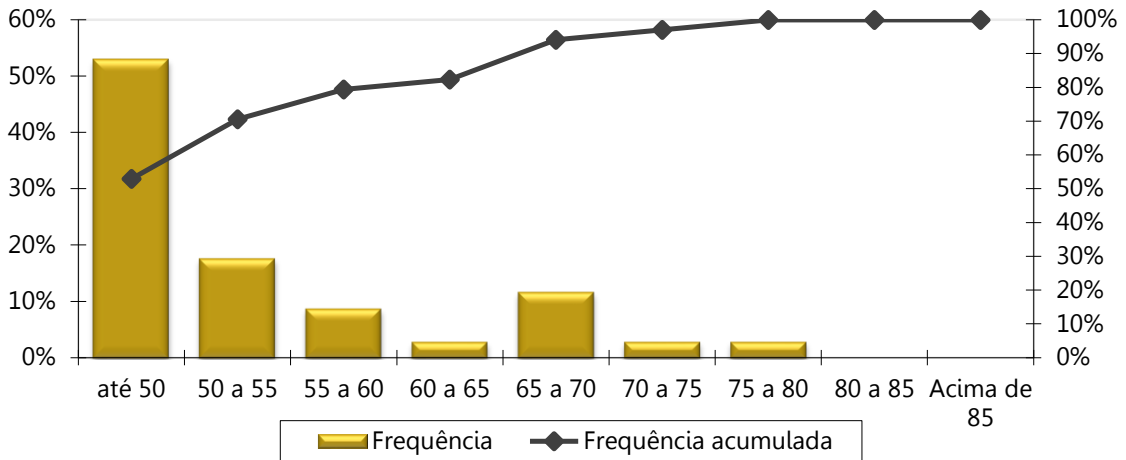


Tabela 40: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	21	61,76%	61,76%
1.751,82 a 2.919,72	6	17,65%	79,41%
2.919,73 a 5.839,45	3	8,82%	88,24%
acima de 5.839,45	4	11,76%	100,00%
Total	34	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado

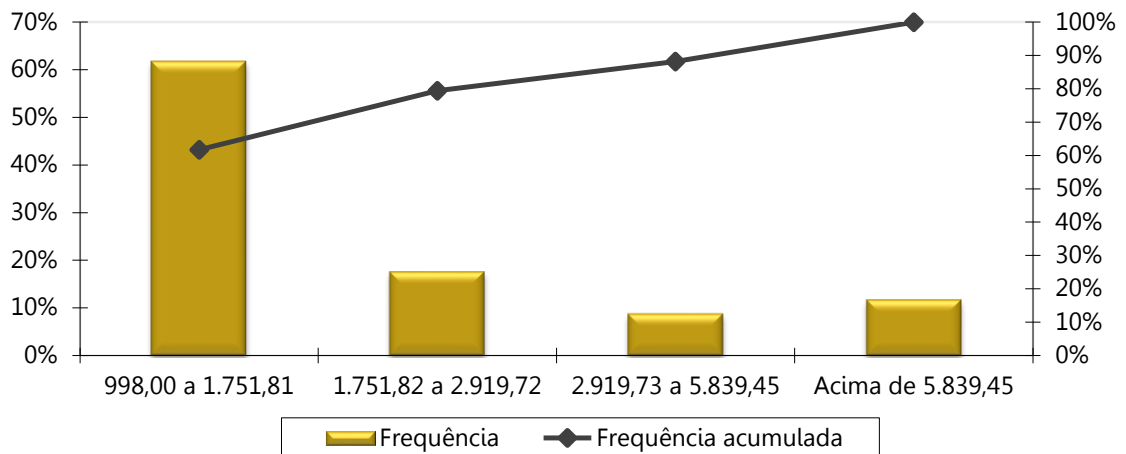


Gráfico 22: Pirâmide Etária dos Pensionistas – Fundo Capitalizado

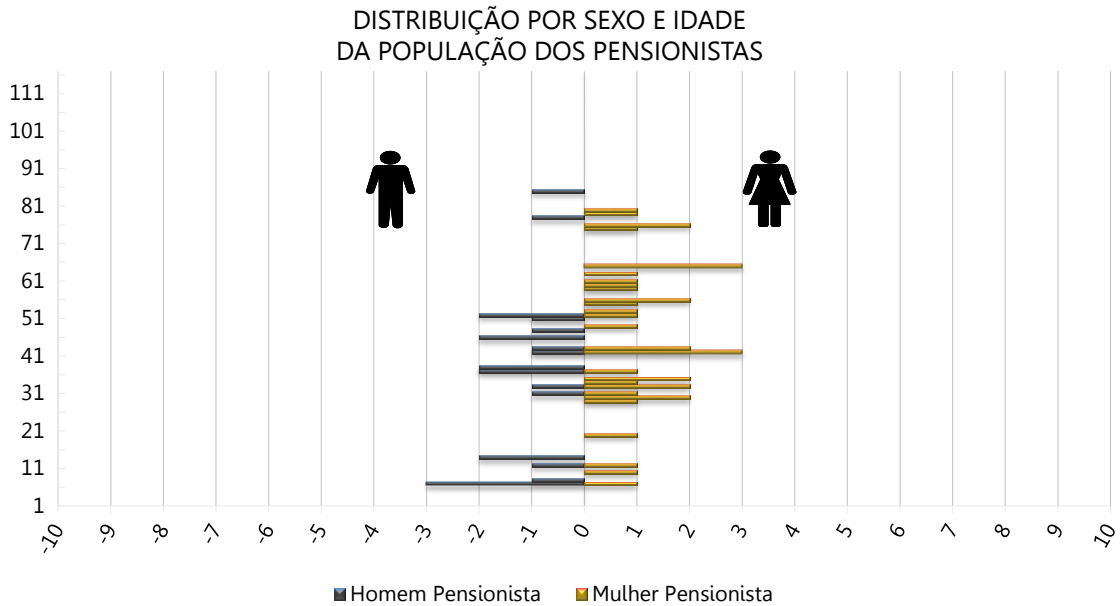


Tabela 41: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	11	18,33%	18,33%
26 a 30	5	8,33%	26,67%
31 a 35	6	10,00%	36,67%
36 a 40	5	8,33%	45,00%
41 a 45	9	15,00%	60,00%
46 a 50	3	5,00%	65,00%
51 a 55	7	11,67%	76,67%
56 a 60	3	5,00%	81,67%
Acima de 60	11	18,33%	100,00%
Total	60	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Capitalizado

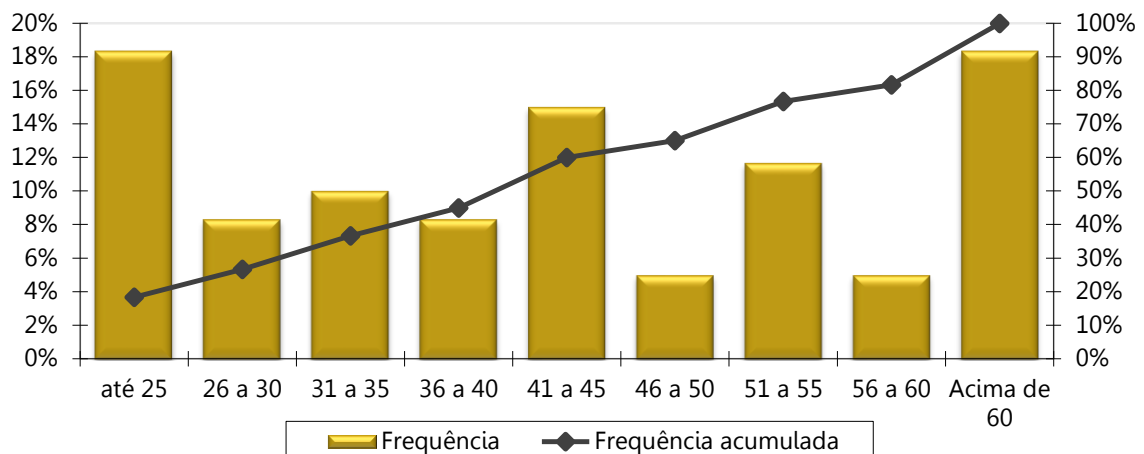
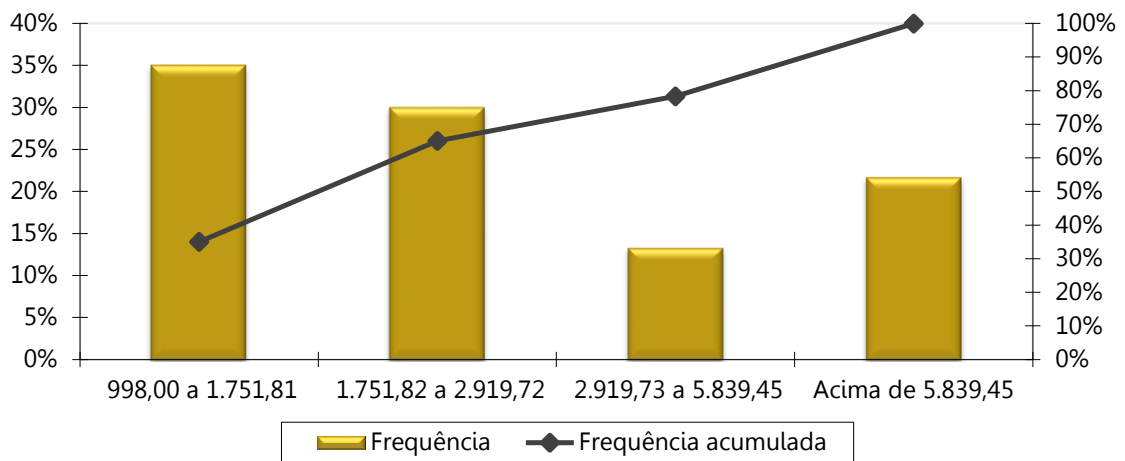


Tabela 42: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – Fundo Capitalizado

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	21	35,00%	35,00%
1.751,82 a 2.919,72	18	30,00%	65,00%
2.919,73 a 5.839,45	8	13,33%	78,33%
acima de 5.839,45	13	21,67%	100,00%
Total	60	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – Fundo Capitalizado



ANEXO B – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. – Fundo Capitalizado

Tabela 43: Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Fundo Capitalizado

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	15.045	0	15.045	34	60	0	0	94	15.139
2020	14.838	639	15.477	34	60	17	18	128	15.605
2021	14.448	7.389	21.837	33	59	219	43	354	22.192
2022	14.088	9.036	23.124	33	59	399	70	560	23.684
2023	13.761	10.583	24.344	33	58	550	99	739	25.083
2024	13.419	12.149	25.568	32	58	718	131	938	26.506
2025	13.080	13.601	26.681	32	57	886	165	1.140	27.820
2026	12.730	15.009	27.738	31	57	1.067	202	1.358	29.096
2027	12.350	16.294	28.644	31	56	1.280	243	1.610	30.254
2028	11.893	17.645	29.538	30	54	1.575	286	1.946	31.484
2029	11.483	18.831	30.314	30	53	1.825	333	2.241	32.556
2030	11.059	20.008	31.066	30	50	2.130	384	2.594	33.660
2031	10.628	21.137	31.765	29	50	2.534	438	3.051	34.816
2032	10.161	22.217	32.377	28	48	3.028	495	3.600	35.977
2033	9.730	23.208	32.937	28	47	3.412	556	4.043	36.981
2034	9.278	24.161	33.439	27	45	3.839	621	4.532	37.972
2035	8.768	25.140	33.908	27	42	4.410	689	5.168	39.076
2036	8.281	26.051	34.332	26	41	4.998	761	5.826	40.158
2037	7.763	26.979	34.742	26	40	5.607	836	6.509	41.251
2038	7.201	27.929	35.130	25	39	6.293	916	7.274	42.403
2039	6.599	28.923	35.522	24	38	7.053	1.000	8.115	43.637
2040	6.053	29.795	35.848	24	37	7.717	1.087	8.865	44.714
2041	5.460	30.714	36.174	23	37	8.368	1.179	9.607	45.780
2042	4.896	31.557	36.454	23	36	9.060	1.274	10.393	46.846
2043	4.333	32.376	36.710	22	35	10.063	1.374	11.493	48.203
2044	3.757	33.163	36.920	21	34	11.186	1.477	12.719	49.639

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	3.227	33.871	37.098	21	33	11.914	1.585	13.552	50.651
2046	2.718	34.540	37.258	20	32	12.727	1.696	14.474	51.733
2047	2.211	35.175	37.385	19	31	13.529	1.810	15.390	52.775
2048	1.783	35.694	37.477	18	31	14.246	1.929	16.224	53.700
2049	1.410	36.131	37.542	18	30	14.976	2.050	17.074	54.615
2050	1.094	36.495	37.589	17	29	15.998	2.175	18.219	55.808
2051	818	36.812	37.630	16	28	16.968	2.302	19.314	56.945
2052	573	37.080	37.653	16	27	17.791	2.432	20.265	57.918
2053	404	37.261	37.665	15	26	18.572	2.563	21.176	58.841
2054	252	37.415	37.667	14	25	19.149	2.696	21.884	59.551
2055	163	37.504	37.667	13	24	19.671	2.830	22.538	60.205
2056	96	37.571	37.667	12	23	20.237	2.963	23.236	60.903
2057	61	37.606	37.667	12	22	20.688	3.097	23.819	61.486
2058	36	37.631	37.667	11	21	21.094	3.229	24.355	62.022
2059	18	37.649	37.667	10	20	21.402	3.359	24.791	62.458
2060	8	37.659	37.667	9	19	21.697	3.486	25.212	62.879
2061	3	37.664	37.667	9	18	21.950	3.611	25.587	63.254
2062	1	37.666	37.667	8	17	22.193	3.731	25.949	63.616
2063	0	37.667	37.667	7	16	22.346	3.847	26.217	63.884
2064	0	37.667	37.667	7	15	22.517	3.957	26.496	64.163
2065	0	37.667	37.667	6	15	22.614	4.062	26.696	64.363
2066	0	37.667	37.667	5	14	22.662	4.160	26.840	64.507
2067	0	37.667	37.667	5	13	22.678	4.251	26.947	64.614
2068	0	37.667	37.667	4	12	22.656	4.334	27.007	64.674
2069	0	37.667	37.667	4	11	22.621	4.410	27.046	64.713
2070	0	37.667	37.667	3	10	22.574	4.478	27.066	64.733
2071	0	37.667	37.667	3	10	22.474	4.538	27.025	64.692
2072	0	37.667	37.667	2	9	22.366	4.590	26.967	64.634
2073	0	37.667	37.667	2	8	22.232	4.633	26.876	64.543

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	37.667	37.667	2	7	22.109	4.668	26.786	64.453
2075	0	37.667	37.667	2	7	21.950	4.696	26.654	64.321
2076	0	37.667	37.667	1	6	21.767	4.716	26.490	64.157
2077	0	37.667	37.667	1	6	21.585	4.728	26.320	63.987
2078	0	37.667	37.667	1	5	21.358	4.734	26.099	63.766
2079	0	37.667	37.667	1	5	20.943	4.734	25.683	63.350
2080	0	37.667	37.667	1	4	20.702	4.728	25.435	63.102
2081	0	37.667	37.667	0	4	20.427	4.717	25.148	62.815
2082	0	37.667	37.667	0	3	20.149	4.701	24.853	62.520
2083	0	37.667	37.667	0	3	19.872	4.681	24.556	62.223
2084	0	37.667	37.667	0	3	19.575	4.657	24.235	61.902
2085	0	37.667	37.667	0	2	19.288	4.629	23.920	61.587
2086	0	37.667	37.667	0	2	19.005	4.599	23.606	61.273
2087	0	37.667	37.667	0	2	18.732	4.565	23.298	60.965
2088	0	37.667	37.667	0	1	18.465	4.528	22.995	60.662
2089	0	37.667	37.667	0	1	18.187	4.490	22.678	60.345
2090	0	37.667	37.667	0	1	17.932	4.449	22.382	60.049
2091	0	37.667	37.667	0	1	17.672	4.407	22.080	59.747
2092	0	37.667	37.667	0	1	17.434	4.362	21.798	59.465
2093	0	37.667	37.667	0	1	17.192	4.317	21.509	59.176
2094	0	37.667	37.667	0	1	16.969	4.270	21.240	58.907

Tabela 44: Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – Fundo Capitalizado

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	718.013.804,41	29.357.634,98	747.371.439,39	1.695.269,53	0,00	1.695.269,53	1.525.795,39	5.290.337,54	6.816.132,93	8.511.402,46	755.882.841,84
2021	705.266.216,17	288.769.821,80	994.036.037,97	13.143.187,85	292.361,75	13.435.549,59	1.517.995,22	5.207.733,28	6.725.728,49	20.161.278,09	1.014.197.316,06
2022	694.581.210,70	360.379.836,60	1.054.961.047,30	22.487.718,01	887.148,78	23.374.866,79	1.508.910,80	5.121.136,94	6.630.047,74	30.004.914,53	1.084.965.961,82
2023	685.888.173,85	433.946.653,20	1.119.834.827,04	29.769.696,66	1.702.522,85	31.472.219,50	1.498.291,48	5.031.004,69	6.529.296,18	38.001.515,68	1.157.836.342,72
2024	675.988.417,92	509.914.699,44	1.185.903.117,36	38.182.571,06	2.677.524,26	40.860.095,32	1.485.959,74	4.937.484,81	6.423.444,55	47.283.539,87	1.233.186.657,23
2025	665.741.981,03	580.712.748,31	1.246.454.729,33	46.854.633,34	3.784.440,06	50.639.073,40	1.471.423,32	4.839.270,75	6.310.694,06	56.949.767,46	1.303.404.496,80
2026	654.499.020,68	650.462.633,78	1.304.961.654,47	56.424.443,77	5.096.565,47	61.521.009,24	1.455.061,98	4.738.919,26	6.193.981,24	67.714.990,48	1.372.676.644,94
2027	641.305.073,14	715.870.928,44	1.357.176.001,58	67.838.258,52	6.588.664,78	74.426.923,30	1.436.114,07	4.635.595,12	6.071.709,18	80.498.632,48	1.437.674.634,06
2028	625.473.840,32	786.456.307,19	1.411.930.147,51	81.794.253,10	8.324.302,16	90.118.555,26	1.415.064,16	4.495.779,83	5.910.843,99	96.029.399,24	1.507.959.546,75
2029	611.438.234,15	848.211.511,77	1.459.649.745,92	93.834.687,82	10.268.149,44	104.102.837,26	1.391.501,26	4.388.080,76	5.779.582,02	109.882.419,28	1.569.532.165,21
2030	596.289.325,53	908.432.935,17	1.504.722.260,70	106.859.263,13	14.319.894,51	121.179.157,64	1.365.378,26	4.235.526,14	5.600.904,40	126.780.062,03	1.631.502.322,73
2031	581.126.228,08	966.500.014,40	1.547.626.242,48	119.741.249,74	22.586.734,72	142.327.984,45	1.336.688,87	4.126.570,39	5.463.259,25	147.791.243,71	1.695.417.486,19
2032	563.792.295,52	1.024.576.872,70	1.588.369.168,22	134.640.203,91	32.828.184,80	167.468.388,71	1.305.563,89	3.978.804,07	5.284.367,97	172.752.756,68	1.761.121.924,90
2033	547.083.920,52	1.078.442.558,50	1.625.526.479,02	148.728.651,91	39.818.399,44	188.547.051,34	1.272.186,59	3.868.377,45	5.140.564,04	193.687.615,39	1.819.214.094,41
2034	528.311.355,40	1.133.779.338,23	1.662.090.693,63	164.691.352,47	48.246.424,04	212.937.776,51	1.236.704,14	3.729.918,45	4.966.622,59	217.904.399,10	1.879.995.092,73
2035	506.796.492,65	1.188.504.933,99	1.695.301.426,64	183.186.778,94	61.111.267,12	244.298.046,06	1.199.304,28	3.478.939,49	4.678.243,76	248.976.289,83	1.944.277.716,47
2036	484.744.019,92	1.242.341.447,46	1.727.085.467,38	202.001.577,88	75.047.386,35	277.048.964,23	1.160.211,57	3.366.352,94	4.526.564,51	281.575.528,74	2.008.660.996,12
2037	460.456.957,20	1.296.157.910,61	1.756.614.867,81	222.786.511,59	89.581.548,15	312.368.059,74	1.119.680,93	3.256.177,54	4.375.858,48	316.743.918,21	2.073.358.786,02
2038	430.607.511,32	1.352.492.894,35	1.783.100.405,67	248.903.019,33	104.902.337,47	353.805.356,80	1.078.003,54	3.073.690,40	4.151.693,93	357.957.050,73	2.141.057.456,40
2039	399.507.163,96	1.411.515.913,25	1.811.023.077,21	276.017.282,37	124.978.074,07	400.995.356,44	1.035.487,75	2.958.349,13	3.993.836,88	404.989.193,32	2.216.012.270,52
2040	369.805.565,94	1.463.956.432,13	1.833.761.998,07	301.455.502,88	140.246.086,52	441.701.589,40	992.467,17	2.844.571,99	3.837.039,17	445.538.628,57	2.279.300.626,64
2041	339.908.979,40	1.517.437.429,45	1.857.346.408,85	326.764.619,45	153.651.693,06	480.416.312,52	949.274,59	2.733.978,99	3.683.253,58	484.099.566,10	2.341.445.974,95
2042	307.118.529,80	1.570.481.928,52	1.877.600.458,32	354.643.333,90	169.977.689,17	524.621.023,07	906.242,90	2.625.727,35	3.531.970,25	528.152.993,32	2.405.753.451,64
2043	272.642.882,17	1.621.712.027,66	1.894.354.909,82	383.870.668,53	201.108.527,05	584.979.195,58	863.695,38	2.520.116,14	3.383.811,52	588.363.007,10	2.482.717.916,92
2044	239.326.142,04	1.665.394.127,74	1.904.720.269,79	411.567.968,65	234.792.430,96	646.360.399,61	821.939,81	2.417.416,65	3.239.356,46	649.599.756,07	2.554.320.025,86
2045	206.478.431,10	1.707.282.843,67	1.913.761.274,78	438.410.201,89	254.624.568,62	693.034.770,52	781.255,26	2.317.835,88	3.099.091,15	696.133.861,66	2.609.895.136,44
2046	173.741.683,36	1.750.173.918,91	1.923.915.602,28	464.718.076,90	279.885.481,34	744.603.558,24	741.890,38	2.221.460,66	2.963.351,04	747.566.909,28	2.671.482.511,55

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2047	140.873.411,70	1.789.833.056,13	1.930.706.467,82	490.730.382,23	306.191.240,55	796.921.622,78	704.069,46	2.128.179,21	2.832.248,67	799.753.871,45	2.730.460.339,27
2048	112.773.681,66	1.823.227.320,10	1.936.001.001,76	511.498.576,39	333.287.022,25	844.785.598,64	667.975,98	2.037.689,07	2.705.665,05	847.491.263,69	2.783.492.265,45
2049	86.687.968,61	1.853.641.659,13	1.940.329.627,75	529.776.068,12	362.369.345,32	892.145.413,45	633.722,69	1.949.655,73	2.583.378,42	894.728.791,87	2.835.058.419,62
2050	65.995.120,62	1.878.426.075,68	1.944.421.196,30	542.117.726,88	405.248.988,93	947.366.715,81	601.365,33	1.863.774,14	2.465.139,48	949.831.855,29	2.894.253.051,59
2051	48.294.689,24	1.896.478.018,54	1.944.772.707,78	550.903.774,98	447.353.964,43	998.257.739,41	570.865,59	1.779.769,23	2.350.634,82	1.000.608.374,23	2.945.381.082,01
2052	33.572.752,20	1.912.158.324,18	1.945.731.076,39	556.125.742,40	489.392.457,79	1.045.518.200,19	542.189,54	1.697.375,82	2.239.565,35	1.047.757.765,54	2.993.488.841,93
2053	23.534.004,93	1.922.826.154,89	1.946.360.159,82	556.009.269,29	534.409.501,40	1.090.418.770,69	515.281,84	1.616.248,19	2.131.530,04	1.092.550.300,72	3.038.910.460,55
2054	13.847.856,43	1.931.902.763,97	1.945.750.620,41	554.890.350,11	573.087.688,48	1.127.978.038,59	489.966,45	1.536.221,19	2.026.187,63	1.130.004.226,22	3.075.754.846,63
2055	8.519.363,61	1.938.780.897,13	1.947.300.260,74	548.708.833,96	614.659.628,33	1.163.368.462,29	465.888,06	1.457.483,98	1.923.372,04	1.165.291.834,33	3.112.592.095,07
2056	4.729.199,70	1.944.030.971,67	1.948.760.171,37	540.264.198,84	658.016.407,28	1.198.280.606,12	442.455,50	1.380.299,50	1.822.755,00	1.200.103.361,12	3.148.863.532,49
2057	2.717.605,02	1.946.437.965,26	1.949.155.570,28	529.292.178,98	699.070.811,99	1.228.362.990,98	418.991,29	1.304.927,53	1.723.918,82	1.230.086.909,80	3.179.242.480,08
2058	1.735.402,84	1.948.865.907,06	1.950.601.309,90	516.519.163,42	739.831.306,57	1.256.350.470,00	395.095,26	1.231.625,34	1.626.720,60	1.257.977.190,60	3.208.578.500,50
2059	900.931,30	1.949.864.464,58	1.950.765.395,89	502.820.419,90	777.260.916,43	1.280.081.336,33	370.753,57	1.160.639,36	1.531.392,92	1.281.612.729,25	3.232.378.125,13
2060	354.738,81	1.952.203.605,83	1.952.558.344,64	488.056.633,49	817.530.820,25	1.305.587.453,74	346.093,04	1.092.171,27	1.438.264,32	1.307.025.718,06	3.259.584.062,70
2061	175.959,62	1.952.423.683,19	1.952.599.642,81	472.155.686,25	856.651.565,32	1.328.807.251,57	321.275,75	1.026.367,32	1.347.643,07	1.330.154.894,64	3.282.754.537,45
2062	87.844,80	1.953.010.338,93	1.953.098.183,73	455.412.506,18	894.621.635,16	1.350.034.141,34	296.594,53	963.280,98	1.259.875,51	1.351.294.016,86	3.304.392.200,59
2063	72.175,87	1.953.622.266,00	1.953.694.441,88	437.874.952,78	928.647.536,43	1.366.522.489,21	272.218,21	902.998,00	1.175.216,21	1.367.697.705,42	3.321.392.147,29
2064	68.437,40	1.954.707.270,23	1.954.775.707,63	419.645.577,17	962.510.772,05	1.382.156.349,23	248.321,09	845.357,39	1.093.678,48	1.383.250.027,71	3.338.025.735,34
2065	64.474,92	1.955.057.456,14	1.955.121.931,07	400.790.807,06	995.681.282,19	1.396.472.089,25	225.074,75	790.113,00	1.015.187,74	1.397.487.276,99	3.352.609.208,06
2066	0,00	1.955.127.462,93	1.955.127.462,93	381.439.813,22	1.025.691.525,92	1.407.131.339,14	202.639,27	737.075,62	939.714,89	1.408.071.054,03	3.363.198.516,96
2067	0,00	1.953.902.646,27	1.953.902.646,27	361.545.616,87	1.053.550.267,29	1.415.095.884,16	181.166,42	686.095,63	867.262,05	1.415.963.146,21	3.369.865.792,48
2068	0,00	1.954.850.711,02	1.954.850.711,02	341.262.093,41	1.080.001.563,48	1.421.263.656,89	160.791,55	637.081,49	797.873,04	1.422.061.529,94	3.376.912.240,96
2069	0,00	1.952.608.699,05	1.952.608.699,05	320.689.020,09	1.105.506.995,52	1.426.196.015,62	141.628,93	590.004,94	731.633,87	1.426.927.649,48	3.379.536.348,53
2070	0,00	1.953.219.036,43	1.953.219.036,43	299.936.260,45	1.128.123.132,94	1.428.059.393,38	123.778,28	544.930,82	668.709,10	1.428.728.102,49	3.381.947.138,91
2071	0,00	1.953.670.584,26	1.953.670.584,26	279.121.471,40	1.149.443.331,67	1.428.564.803,07	107.314,09	501.912,66	609.226,75	1.429.174.029,82	3.382.844.614,08
2072	0,00	1.953.641.085,57	1.953.641.085,57	258.369.105,99	1.167.391.712,84	1.425.760.818,82	92.273,19	460.942,07	553.215,26	1.426.314.034,08	3.379.955.119,65
2073	0,00	1.954.226.661,94	1.954.226.661,94	237.807.361,35	1.184.656.053,52	1.422.463.414,87	78.649,19	421.918,24	500.567,43	1.422.963.982,30	3.377.190.644,24
2074	0,00	1.954.560.202,66	1.954.560.202,66	217.566.371,04	1.201.051.741,62	1.418.618.112,66	66.386,74	384.770,76	451.157,50	1.419.069.270,16	3.373.629.472,82
2075	0,00	1.953.756.620,96	1.953.756.620,96	197.775.669,12	1.214.737.845,65	1.412.513.514,76	55.382,29	349.504,61	404.886,90	1.412.918.401,66	3.366.675.022,63

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2076	0,00	1.954.288.712,46	1.954.288.712,46	178.561.850,75	1.225.323.805,31	1.403.885.656,05	45.544,71	316.092,38	361.637,10	1.404.247.293,15	3.358.536.005,61
2077	0,00	1.954.501.896,89	1.954.501.896,89	160.045.870,31	1.236.029.253,54	1.396.075.123,85	36.834,76	284.457,38	321.292,14	1.396.396.415,99	3.350.898.312,87
2078	0,00	1.953.829.113,43	1.953.829.113,43	142.340.356,45	1.241.826.269,49	1.384.166.625,93	29.229,81	254.579,91	283.809,72	1.384.450.435,65	3.338.279.549,08
2079	0,00	1.954.444.866,43	1.954.444.866,43	125.547.737,16	1.238.157.833,22	1.363.705.570,38	22.696,95	226.524,97	249.221,92	1.363.954.792,30	3.318.399.658,73
2080	0,00	1.954.864.632,41	1.954.864.632,41	109.758.225,41	1.241.827.475,94	1.351.585.701,35	17.179,79	200.356,24	217.536,03	1.351.803.237,38	3.306.667.869,78
2081	0,00	1.951.844.100,21	1.951.844.100,21	95.047.469,87	1.240.925.512,99	1.335.972.982,86	12.620,57	176.138,26	188.758,83	1.336.161.741,69	3.288.005.841,91
2082	0,00	1.953.094.757,20	1.953.094.757,20	81.475.478,61	1.238.741.936,55	1.320.217.415,16	8.965,58	153.944,37	162.909,95	1.320.380.325,11	3.273.475.082,31
2083	0,00	1.951.241.766,10	1.951.241.766,10	69.085.582,30	1.235.785.886,96	1.304.871.469,26	6.150,03	133.821,73	139.971,77	1.305.011.441,02	3.256.253.207,13
2084	0,00	1.951.751.354,02	1.951.751.354,02	57.901.787,12	1.229.171.700,91	1.287.073.488,03	4.097,66	115.775,63	119.873,29	1.287.193.361,32	3.238.944.715,34
2085	0,00	1.950.976.040,33	1.950.976.040,33	47.927.000,71	1.222.734.790,48	1.270.661.791,19	2.699,04	99.753,96	102.453,01	1.270.764.244,20	3.221.740.284,53
2086	0,00	1.951.380.744,22	1.951.380.744,22	39.143.441,27	1.214.148.467,44	1.253.291.908,72	1.789,37	85.623,07	87.412,44	1.253.379.321,15	3.204.760.065,37
2087	0,00	1.950.374.319,23	1.950.374.319,23	31.514.289,17	1.205.097.067,20	1.236.611.356,37	1.185,12	73.169,58	74.354,70	1.236.685.711,08	3.187.060.030,30
2088	0,00	1.951.345.975,82	1.951.345.975,82	24.984.986,35	1.194.699.634,25	1.219.684.620,60	765,23	62.150,13	62.915,37	1.219.747.535,97	3.171.093.511,79
2089	0,00	1.950.988.858,83	1.950.988.858,83	19.484.873,55	1.182.669.215,69	1.202.154.089,24	477,41	52.387,42	52.864,82	1.202.206.954,07	3.153.195.812,90
2090	0,00	1.950.763.826,20	1.950.763.826,20	14.929.282,31	1.170.273.924,59	1.185.203.206,90	281,36	43.817,33	44.098,69	1.185.247.305,59	3.136.011.131,79
2091	0,00	1.951.216.899,36	1.951.216.899,36	11.222.676,48	1.157.375.346,51	1.168.598.023,00	147,23	36.418,26	36.565,49	1.168.634.588,48	3.119.851.487,84
2092	0,00	1.951.481.007,16	1.951.481.007,16	8.263.927,88	1.144.458.368,91	1.152.722.296,79	62,12	30.149,97	30.212,09	1.152.752.508,88	3.104.233.516,03
2093	0,00	1.949.372.288,77	1.949.372.288,77	5.951.463,10	1.130.592.111,09	1.136.543.574,20	17,87	24.948,04	24.965,92	1.136.568.540,11	3.085.940.828,88
2094	0,00	1.950.876.805,58	1.950.876.805,58	4.185.688,70	1.116.874.492,19	1.121.060.180,89	2,44	20.742,97	20.745,41	1.121.080.926,30	3.071.957.731,88

Tabela 45: Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$) – Fundo Capitalizado

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	108.368.858,71	101.419.454,00	250.882,34	0,00	93.466.122,29	303.505.317,33	8.511.402,46	8.893.720,13	17.405.122,58	286.100.194,75	1.872.961.354,13
2021	144.135.225,51	134.971.634,77	1.423.831,30	0,00	110.317.423,76	390.848.115,33	20.161.278,09	11.829.028,85	31.990.306,94	358.857.808,39	2.231.819.162,52
2022	152.969.351,86	143.365.000,51	2.416.621,00	0,00	131.454.148,67	430.205.122,04	30.004.914,53	12.554.036,46	42.558.950,99	387.646.171,05	2.619.465.333,57
2023	162.376.049,92	152.235.757,44	3.225.153,73	0,00	154.286.508,15	472.123.469,24	38.001.515,68	13.326.034,44	51.327.550,12	420.795.919,12	3.040.261.252,69
2024	171.955.952,02	161.287.922,61	4.162.677,90	0,00	179.071.387,78	516.477.940,31	47.283.539,87	14.112.247,10	61.395.786,97	455.082.153,35	3.495.343.406,04
2025	180.735.935,75	169.581.339,63	5.139.229,95	0,00	205.875.726,62	561.332.231,95	56.949.767,46	14.832.811,28	71.782.578,74	489.549.653,21	3.984.893.059,24
2026	189.219.439,90	177.708.392,29	6.226.030,49	0,00	234.710.201,19	607.864.063,86	67.714.990,48	15.529.043,69	83.244.034,17	524.620.029,69	4.509.513.088,94
2027	196.790.520,23	185.035.792,14	7.515.162,49	0,00	265.610.320,94	654.951.795,80	80.498.632,48	16.150.394,42	96.649.026,90	558.302.768,89	5.067.815.857,83
2028	204.729.871,39	192.700.284,04	9.082.405,64	0,00	298.494.354,03	705.006.915,09	96.029.399,24	16.801.968,76	112.831.368,00	592.175.547,10	5.659.991.404,93
2029	211.649.213,16	199.342.852,52	10.479.267,14	0,00	333.373.493,75	754.844.826,56	109.882.419,28	17.369.831,98	127.252.251,26	627.592.575,31	6.287.583.980,23
2030	218.184.727,80	205.760.285,78	12.184.766,53	0,00	370.338.696,44	806.468.476,55	126.780.062,03	17.906.194,90	144.686.256,94	661.782.219,62	6.949.366.199,85
2031	224.405.805,16	211.898.690,21	14.298.006,32	0,00	409.317.669,17	859.920.170,86	147.791.243,71	18.416.752,29	166.207.995,99	693.712.174,87	7.643.078.374,72
2032	230.313.529,39	217.774.575,83	16.809.911,55	0,00	450.177.316,27	915.075.333,04	172.752.756,68	18.901.593,10	191.654.349,78	723.420.983,26	8.366.499.357,98
2033	235.701.339,46	223.227.828,95	18.916.061,41	0,00	492.786.812,19	970.632.042,00	193.687.615,39	19.343.765,10	213.031.380,49	757.600.661,52	9.124.100.019,50
2034	241.003.150,58	228.678.286,69	21.353.057,82	0,00	537.409.491,15	1.028.443.986,23	217.904.399,10	19.778.879,25	237.683.278,35	790.760.707,88	9.914.860.727,38
2035	245.818.706,86	233.812.189,85	24.485.642,77	0,00	583.985.296,84	1.088.101.836,33	248.976.289,83	20.174.086,98	269.150.376,81	818.951.459,52	10.733.812.186,90
2036	250.427.392,77	238.816.287,64	27.758.924,18	0,00	632.221.537,81	1.149.224.142,41	281.575.528,74	20.552.317,06	302.127.845,80	847.096.296,60	11.580.908.483,50
2037	254.709.155,83	243.708.685,91	31.289.034,95	0,00	682.115.509,68	1.211.822.386,37	316.743.918,21	20.903.716,93	337.647.635,14	874.174.751,23	12.455.083.234,73
2038	258.549.558,82	248.466.800,58	35.430.089,09	0,00	733.604.402,53	1.276.050.851,02	357.957.050,73	21.218.894,83	379.175.945,56	896.874.905,46	13.351.958.140,19
2039	262.598.346,20	253.716.418,54	40.147.204,92	0,00	786.430.334,46	1.342.892.304,12	404.989.193,32	21.551.174,62	426.540.367,93	916.351.936,18	14.268.310.076,37
2040	265.895.489,72	258.051.840,74	44.215.956,73	0,00	840.403.463,50	1.408.566.750,69	445.538.628,57	21.821.767,78	467.360.396,35	941.206.354,34	15.209.516.430,71
2041	269.315.229,28	262.245.000,02	48.085.593,50	0,00	895.840.517,77	1.475.486.340,57	484.099.566,10	22.102.422,27	506.201.988,37	969.284.352,20	16.178.800.782,91
2042	272.252.066,46	266.457.058,25	52.504.258,88	0,00	952.931.366,11	1.544.144.749,70	528.152.993,32	22.343.445,45	550.496.438,77	993.648.310,92	17.172.449.093,84
2043	274.681.461,92	270.582.341,64	58.538.307,75	0,00	1.011.457.251,63	1.615.259.362,94	588.363.007,10	22.542.823,43	610.905.830,53	1.004.353.532,41	18.176.802.626,25
2044	276.184.439,12	273.507.743,42	64.674.703,98	0,00	1.070.613.674,69	1.684.980.561,21	649.599.756,07	22.666.171,21	672.265.927,28	1.012.714.633,93	19.189.517.260,18

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	277.495.384,84	276.213.710,63	69.340.466,90	0,00	1.130.262.566,62	1.753.312.129,00	696.133.861,66	22.773.759,17	718.907.620,83	1.034.404.508,17	20.223.921.768,35
2046	278.967.762,33	279.204.514,39	74.495.725,52	0,00	1.191.188.992,16	1.823.856.994,40	747.566.909,28	22.894.595,67	770.461.504,95	1.053.395.489,45	21.277.317.257,80
2047	279.952.437,83	281.830.672,22	79.725.967,18	0,00	1.253.233.986,48	1.894.743.063,71	799.753.871,45	22.975.406,97	822.729.278,42	1.072.013.785,29	22.349.331.043,09
2048	280.720.145,26	284.167.475,89	84.510.853,90	0,00	1.316.375.598,44	1.965.774.073,48	847.491.263,69	23.038.411,92	870.529.675,61	1.095.244.397,87	23.444.575.440,96
2049	281.347.796,02	286.371.936,90	89.245.375,80	0,00	1.380.885.493,47	2.037.850.602,19	894.728.791,87	23.089.922,57	917.818.714,44	1.120.031.887,75	24.564.607.328,71
2050	281.941.073,46	288.489.618,99	94.766.094,77	0,00	1.446.855.371,66	2.112.052.158,88	949.831.855,29	23.138.612,24	972.970.467,53	1.139.081.691,36	25.703.689.020,07
2051	281.992.042,63	289.746.154,52	99.853.830,44	0,00	1.513.947.283,28	2.185.539.310,87	1.000.608.374,23	23.142.795,22	1.023.751.169,46	1.161.788.141,41	26.865.477.161,48
2052	282.131.006,08	291.027.030,32	104.578.550,82	0,00	1.582.376.604,81	2.260.113.192,03	1.047.757.765,54	23.154.199,81	1.070.911.965,35	1.189.201.226,68	28.054.678.388,16
2053	282.222.223,17	292.198.039,42	109.067.318,39	0,00	1.652.420.557,06	2.335.908.138,05	1.092.550.300,72	23.161.685,90	1.115.711.986,63	1.220.196.151,43	29.274.874.539,59
2054	282.133.839,96	293.290.281,67	112.821.987,85	0,00	1.724.290.110,38	2.412.536.219,86	1.130.004.226,22	23.154.432,38	1.153.158.658,61	1.259.377.561,25	30.534.252.100,84
2055	282.358.537,81	294.628.481,71	116.359.803,04	0,00	1.798.467.448,74	2.491.814.271,30	1.165.291.834,33	23.172.873,10	1.188.464.707,43	1.303.349.563,87	31.837.601.664,71
2056	282.570.224,85	295.794.169,82	119.849.816,49	0,00	1.875.234.738,05	2.573.448.949,21	1.200.103.361,12	23.190.246,04	1.223.293.607,16	1.350.155.342,05	33.187.757.006,76
2057	282.627.557,69	296.717.802,43	122.856.875,29	0,00	1.954.758.887,70	2.656.961.123,11	1.230.086.909,80	23.194.951,29	1.253.281.861,08	1.403.679.262,03	34.591.436.268,79
2058	282.837.189,94	297.792.978,74	125.654.463,06	0,00	2.037.435.596,23	2.743.720.227,97	1.257.977.190,60	23.212.155,59	1.281.189.346,18	1.462.530.881,79	36.053.967.150,58
2059	282.860.982,40	298.645.807,64	128.026.411,89	0,00	2.123.578.665,17	2.833.111.867,11	1.281.612.729,25	23.214.108,21	1.304.826.837,46	1.528.285.029,65	37.582.252.180,23
2060	283.120.959,97	299.938.372,88	130.575.912,08	0,00	2.213.594.653,42	2.927.229.898,35	1.307.025.718,06	23.235.444,30	1.330.261.162,36	1.596.968.735,99	39.179.220.916,22
2061	283.126.948,21	300.937.465,60	132.896.810,23	0,00	2.307.656.111,97	3.024.617.336,01	1.330.154.894,64	23.235.935,75	1.353.390.830,39	1.671.226.505,62	40.850.447.421,84
2062	283.199.236,64	301.810.897,28	135.018.451,64	0,00	2.406.091.353,15	3.126.119.938,71	1.351.294.016,86	23.241.868,39	1.374.535.885,24	1.751.584.053,47	42.602.031.475,30
2063	283.285.694,07	302.563.838,10	136.666.275,96	0,00	2.509.259.653,90	3.231.775.462,03	1.367.697.705,42	23.248.963,86	1.390.946.669,28	1.840.828.792,76	44.442.860.268,06
2064	283.442.477,61	303.315.461,63	138.228.688,75	0,00	2.617.684.469,79	3.342.671.097,78	1.383.250.027,71	23.261.830,92	1.406.511.858,63	1.936.159.239,15	46.379.019.507,21
2065	283.492.680,00	304.116.851,74	139.659.325,91	0,00	2.731.724.248,97	3.458.993.106,64	1.397.487.276,99	23.265.950,98	1.420.753.227,97	2.038.239.878,66	48.417.259.385,88
2066	283.493.482,13	304.647.409,23	140.724.350,08	0,00	2.851.776.577,83	3.580.641.819,27	1.408.071.054,03	23.266.016,81	1.431.337.070,84	2.149.304.748,43	50.566.564.134,31
2067	283.315.883,71	304.931.311,35	141.519.939,80	0,00	2.978.370.627,51	3.708.137.762,38	1.415.963.146,21	23.251.441,49	1.439.214.587,70	2.268.923.174,68	52.835.487.308,98
2068	283.453.353,10	305.494.536,36	142.135.888,87	0,00	3.112.010.202,50	3.843.093.980,82	1.422.061.529,94	23.262.723,46	1.445.324.253,40	2.397.769.727,43	55.233.257.036,41
2069	283.128.261,36	305.559.821,24	142.628.334,13	0,00	3.253.238.839,44	3.984.555.256,18	1.426.927.649,48	23.236.043,52	1.450.163.693,00	2.534.391.563,18	57.767.648.599,59
2070	283.216.760,28	305.797.332,01	142.813.920,86	0,00	3.402.514.502,52	4.134.342.515,66	1.428.728.102,49	23.243.306,53	1.451.971.409,02	2.682.371.106,64	60.450.019.706,23
2071	283.282.234,72	306.086.688,60	142.863.751,86	0,00	3.560.506.160,70	4.292.738.835,88	1.429.174.029,82	23.248.679,95	1.452.422.709,77	2.840.316.126,10	63.290.335.832,33

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2072	283.277.957,41	306.022.357,58	142.582.684,90	0,00	3.727.800.780,52	4.459.683.780,41	1.426.314.034,08	23.248.328,92	1.449.562.363,00	3.010.121.417,41	66.300.457.249,75
2073	283.362.865,98	306.169.170,90	142.252.316,11	0,00	3.905.096.932,01	4.636.881.285,01	1.422.963.982,30	23.255.297,28	1.446.219.279,58	3.190.662.005,44	69.491.119.255,18
2074	283.411.229,39	306.252.407,93	141.867.196,15	0,00	4.093.026.924,13	4.824.557.757,60	1.419.069.270,16	23.259.266,41	1.442.328.536,57	3.382.229.221,03	72.873.348.476,21
2075	283.294.710,04	306.020.768,09	141.256.184,09	0,00	4.292.240.225,25	5.022.811.887,47	1.412.918.401,66	23.249.703,79	1.436.168.105,45	3.586.643.782,02	76.459.992.258,23
2076	283.371.863,31	305.869.003,12	140.392.882,00	0,00	4.503.493.544,01	5.233.127.292,43	1.404.247.293,15	23.256.035,68	1.427.503.328,83	3.805.623.963,61	80.265.616.221,83
2077	283.402.775,05	305.762.804,68	139.611.347,24	0,00	4.727.644.795,47	5.456.421.722,43	1.396.396.415,99	23.258.572,57	1.419.654.988,56	4.036.766.733,87	84.302.382.955,70
2078	283.305.221,45	305.354.382,29	138.420.050,06	0,00	4.965.410.356,09	5.692.490.009,89	1.384.450.435,65	23.250.566,45	1.407.701.002,10	4.284.789.007,80	88.587.171.963,50
2079	283.394.505,63	304.855.406,77	136.373.531,68	0,00	5.217.784.428,65	5.942.407.872,73	1.363.954.792,30	23.257.893,91	1.387.212.686,21	4.555.195.186,52	93.142.367.150,02
2080	283.455.371,70	304.616.624,84	135.161.166,58	0,00	5.486.085.425,14	6.209.318.588,26	1.351.803.237,38	23.262.889,13	1.375.066.126,50	4.834.252.461,75	97.976.619.611,77
2081	283.017.394,53	303.761.962,60	133.599.551,26	0,00	5.770.822.895,13	6.491.201.803,52	1.336.161.741,69	23.226.944,79	1.359.388.686,49	5.131.813.117,03	103.108.432.728,80
2082	283.198.739,79	303.455.874,16	132.023.685,96	0,00	6.073.086.687,73	6.791.764.987,64	1.320.380.325,11	23.241.827,61	1.343.622.152,72	5.448.142.834,92	108.556.575.563,72
2083	282.930.056,08	302.742.542,38	130.488.817,59	0,00	6.393.982.300,70	7.110.143.716,75	1.305.011.441,02	23.219.777,02	1.328.231.218,04	5.781.912.498,71	114.338.488.062,44
2084	283.003.946,33	302.233.675,91	128.708.779,58	0,00	6.734.536.946,88	7.448.483.348,69	1.287.193.361,32	23.225.841,11	1.310.419.202,43	6.138.064.146,26	120.476.552.208,70
2085	282.891.525,85	301.653.249,50	127.067.401,97	0,00	7.096.068.925,09	7.807.681.102,41	1.270.764.244,20	23.216.614,88	1.293.980.859,08	6.513.700.243,34	126.990.252.452,03
2086	282.950.207,91	301.137.761,88	125.330.234,20	0,00	7.479.725.869,42	8.189.144.073,42	1.253.379.321,15	23.221.430,86	1.276.600.752,01	6.912.543.321,41	133.902.795.773,44
2087	282.804.276,29	300.466.718,35	123.662.023,11	0,00	7.886.874.671,06	8.593.807.688,81	1.236.685.711,08	23.209.454,40	1.259.895.165,47	7.333.912.523,34	141.236.708.296,78
2088	282.945.166,49	300.037.161,83	121.969.213,00	0,00	8.318.842.118,68	9.023.793.660,01	1.219.747.535,97	23.221.017,11	1.242.968.553,08	7.780.825.106,93	149.017.533.403,71
2089	282.893.384,53	299.387.710,54	120.216.039,90	0,00	8.777.132.717,48	9.479.629.852,45	1.202.206.954,07	23.216.767,42	1.225.423.721,49	8.254.206.130,97	157.271.739.534,68
2090	282.860.754,80	298.763.274,12	118.520.847,04	0,00	9.263.305.458,59	9.963.450.334,55	1.185.247.305,59	23.214.089,53	1.208.461.395,12	8.754.988.939,43	166.026.728.474,11
2091	282.926.450,41	298.268.949,96	116.860.238,74	0,00	9.778.974.307,13	10.477.029.946,23	1.168.634.588,48	23.219.481,10	1.191.854.069,59	9.285.175.876,64	175.311.904.350,75
2092	282.964.746,04	297.769.554,31	115.272.590,28	0,00	10.325.871.166,26	11.021.878.056,89	1.152.752.508,88	23.222.623,99	1.175.975.132,86	9.845.902.924,03	185.157.807.274,78
2093	282.658.981,87	296.945.496,92	113.654.655,41	0,00	10.905.794.848,48	11.599.053.982,69	1.136.568.540,11	23.197.530,24	1.159.766.070,35	10.439.287.912,34	195.597.095.187,12
2094	282.877.136,81	296.622.017,87	112.106.265,70	0,00	11.520.668.906,52	12.212.274.326,90	1.121.080.926,30	23.215.433,99	1.144.296.360,29	11.067.977.966,61	206.665.073.153,73

Tabela 46: Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio – Fundo Capitalizado

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	108.368.858,71	105.174.262,66	250.882,34	0,00	93.466.122,29	307.260.126,00	8.511.402,46	8.893.720,13	17.405.122,58	289.855.003,42	1.876.716.162,80
2021	144.135.225,51	139.959.463,39	1.423.831,30	0,00	110.538.581,99	396.057.102,19	20.161.278,09	11.829.028,85	31.990.306,94	364.066.795,25	2.240.782.958,04
2022	152.969.351,86	148.657.133,29	2.416.621,00	0,00	131.982.116,23	436.025.222,38	30.004.914,53	12.554.036,46	42.558.950,99	393.466.271,39	2.634.249.229,44
2023	162.376.049,92	157.851.921,71	3.225.153,73	0,00	155.157.279,61	478.610.404,98	38.001.515,68	13.326.034,44	51.327.550,12	427.282.854,86	3.061.532.084,30
2024	171.955.952,02	167.234.074,47	4.162.677,90	0,00	180.324.239,76	523.676.944,15	47.283.539,87	14.112.247,10	61.395.786,97	462.281.157,19	3.523.813.241,48
2025	180.735.935,75	175.829.879,60	5.139.229,95	0,00	207.552.599,92	569.257.645,23	56.949.767,46	14.832.811,28	71.782.578,74	497.475.066,49	4.021.288.307,97
2026	189.219.439,90	184.249.081,66	6.226.030,49	0,00	236.853.881,34	616.548.433,39	67.714.990,48	15.529.043,69	83.244.034,17	533.304.399,22	4.554.592.707,19
2027	196.790.520,23	191.837.153,61	7.515.162,49	0,00	268.265.510,45	664.408.346,78	80.498.632,48	16.150.394,42	96.649.026,90	567.759.319,88	5.122.352.027,07
2028	204.729.871,39	199.775.003,06	9.082.405,64	0,00	301.706.534,39	715.293.814,48	96.029.399,24	16.801.968,76	112.831.368,00	602.462.446,48	5.724.814.473,55
2029	211.649.213,16	206.655.743,76	10.479.267,14	0,00	337.191.572,49	765.975.796,55	109.882.419,28	17.369.831,98	127.252.251,26	638.723.545,29	6.363.538.018,85
2030	218.184.727,80	213.298.102,31	12.184.766,53	0,00	374.812.389,31	818.479.985,95	126.780.062,03	17.906.194,90	144.686.256,94	673.793.729,02	7.037.331.747,86
2031	224.405.805,16	219.650.579,08	14.298.006,32	0,00	414.498.839,95	872.853.230,51	147.791.243,71	18.416.752,29	166.207.995,99	706.645.234,52	7.743.976.982,38
2032	230.313.529,39	225.729.723,27	16.809.911,55	0,00	456.120.244,26	928.973.408,48	172.752.756,68	18.901.593,10	191.654.349,78	737.319.058,70	8.481.296.041,08
2033	235.701.339,46	231.368.300,14	18.916.061,41	0,00	499.548.336,82	985.534.037,83	193.687.615,39	19.343.765,10	213.031.380,49	772.502.657,34	9.253.798.698,43
2034	241.003.150,58	237.001.091,67	21.353.057,82	0,00	545.048.743,34	1.044.406.043,39	217.904.399,10	19.778.879,25	237.683.278,35	806.722.765,04	10.060.521.463,47
2035	245.818.706,86	242.300.575,24	24.485.642,77	0,00	592.564.714,20	1.105.169.639,07	248.976.289,83	20.174.086,98	269.150.376,81	836.019.262,26	10.896.540.725,73
2036	250.427.392,77	247.463.118,64	27.758.924,18	0,00	641.806.248,75	1.167.455.684,34	281.575.528,74	20.552.317,06	302.127.845,80	865.327.838,54	11.761.868.564,27
2037	254.709.155,83	252.502.690,16	31.289.034,95	0,00	692.774.058,44	1.231.274.939,37	316.743.918,21	20.903.716,93	337.647.635,14	893.627.304,23	12.655.495.868,50
2038	258.549.558,82	257.392.484,78	35.430.089,09	0,00	745.408.706,65	1.296.780.839,35	357.957.050,73	21.218.894,83	379.175.945,56	917.604.893,79	13.573.100.762,29
2039	262.598.346,20	262.781.222,97	40.147.204,92	0,00	799.455.634,90	1.364.982.408,98	404.989.193,32	21.551.174,62	426.540.367,93	938.442.041,05	14.511.542.803,34
2040	265.895.489,72	267.229.853,18	44.215.956,73	0,00	854.729.871,12	1.432.071.170,74	445.538.628,57	21.821.767,78	467.360.396,35	964.710.774,40	15.476.253.577,74
2041	269.315.229,28	271.540.457,20	48.085.593,50	0,00	911.551.335,73	1.500.492.615,71	484.099.566,10	22.102.422,27	506.201.988,37	994.290.627,35	16.470.544.205,08
2042	272.252.066,46	275.853.320,14	52.504.258,88	0,00	970.115.053,68	1.570.724.699,15	528.152.993,32	22.343.445,45	550.496.438,77	1.020.228.260,38	17.490.772.465,46
2043	274.681.461,92	280.061.924,32	58.538.307,75	0,00	1.030.206.498,22	1.643.488.192,21	588.363.007,10	22.542.823,43	610.905.830,53	1.032.582.361,69	18.523.354.827,15
2044	276.184.439,12	283.038.717,65	64.674.703,98	0,00	1.091.025.599,32	1.714.923.460,07	649.599.756,07	22.666.171,21	672.265.927,28	1.042.657.532,79	19.566.012.359,94

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	277.495.384,84	285.789.472,69	69.340.466,90	0,00	1.152.438.128,00	1.785.063.452,44	696.133.861,66	22.773.759,17	718.907.620,83	1.066.155.831,61	20.632.168.191,55
2046	278.967.762,33	288.830.650,27	74.495.725,52	0,00	1.215.234.706,48	1.857.528.844,61	747.566.909,28	22.894.595,67	770.461.504,95	1.087.067.339,66	21.719.235.531,21
2047	279.952.437,83	291.490.384,51	79.725.967,18	0,00	1.279.262.972,79	1.930.431.762,31	799.753.871,45	22.975.406,97	822.729.278,42	1.107.702.483,90	22.826.938.015,11
2048	280.720.145,26	293.853.302,45	84.510.853,90	0,00	1.344.506.649,09	2.003.590.950,70	847.491.263,69	23.038.411,92	870.529.675,61	1.133.061.275,09	23.959.999.290,19
2049	281.347.796,02	296.079.066,95	89.245.375,80	0,00	1.411.243.958,19	2.077.916.196,97	894.728.791,87	23.089.922,57	917.818.714,44	1.160.097.482,53	25.120.096.772,72
2050	281.941.073,46	298.216.885,19	94.766.094,77	0,00	1.479.573.699,91	2.154.497.753,34	949.831.855,29	23.138.612,24	972.970.467,53	1.181.527.285,81	26.301.624.058,53
2051	281.992.042,63	299.474.873,77	99.853.830,44	0,00	1.549.165.657,05	2.230.486.403,88	1.000.608.374,23	23.142.795,22	1.023.751.169,46	1.206.735.234,42	27.508.359.292,96
2052	282.131.006,08	300.760.253,19	104.578.550,82	0,00	1.620.242.362,36	2.307.712.172,44	1.047.757.765,54	23.154.199,81	1.070.911.965,35	1.236.800.207,09	28.745.159.500,05
2053	282.222.223,17	301.934.134,28	109.067.318,39	0,00	1.693.089.894,55	2.386.313.570,40	1.092.550.300,72	23.161.685,90	1.115.711.986,63	1.270.601.583,77	30.015.761.083,82
2054	282.133.839,96	303.023.068,94	112.821.987,85	0,00	1.767.928.327,84	2.465.907.224,58	1.130.004.226,22	23.154.432,38	1.153.158.658,61	1.312.748.565,97	31.328.509.649,80
2055	282.358.537,81	304.368.770,12	116.359.803,04	0,00	1.845.249.218,37	2.548.336.329,34	1.165.291.834,33	23.172.873,10	1.188.464.707,43	1.359.871.621,92	32.688.381.271,71
2056	282.570.224,85	305.541.522,35	119.849.816,49	0,00	1.925.345.656,90	2.633.307.220,59	1.200.103.361,12	23.190.246,04	1.223.293.607,16	1.410.013.613,43	34.098.394.885,14
2057	282.627.557,69	306.466.906,29	122.856.875,29	0,00	2.008.395.458,73	2.720.346.798,01	1.230.086.909,80	23.194.951,29	1.253.281.861,08	1.467.064.936,93	35.565.459.822,07
2058	282.837.189,94	307.549.094,37	125.654.463,06	0,00	2.094.805.583,52	2.810.846.330,89	1.257.977.190,60	23.212.155,59	1.281.189.346,18	1.529.656.984,71	37.095.116.806,78
2059	282.860.982,40	308.402.535,77	128.026.411,89	0,00	2.184.902.379,92	2.904.192.309,99	1.281.612.729,25	23.214.108,21	1.304.826.837,46	1.599.365.472,53	38.694.482.279,30
2060	283.120.959,97	309.703.867,35	130.575.912,08	0,00	2.279.105.006,25	3.002.505.745,65	1.307.025.718,06	23.235.444,30	1.330.261.162,36	1.672.244.583,29	40.366.726.862,60
2061	283.126.948,21	310.702.978,12	132.896.810,23	0,00	2.377.600.212,21	3.104.326.948,76	1.330.154.894,64	23.235.935,75	1.353.390.830,39	1.750.936.118,37	42.117.662.980,97
2062	283.199.236,64	311.578.724,59	135.018.451,64	0,00	2.480.730.349,58	3.210.526.762,45	1.351.294.016,86	23.241.868,39	1.374.535.885,24	1.835.990.877,21	43.953.653.858,18
2063	283.285.694,07	312.334.479,58	136.666.275,96	0,00	2.588.870.212,25	3.321.156.661,86	1.367.697.705,42	23.248.963,86	1.390.946.669,28	1.930.209.992,59	45.883.863.850,77
2064	283.442.477,61	313.091.352,34	138.228.688,75	0,00	2.702.559.580,81	3.437.322.099,51	1.383.250.027,71	23.261.830,92	1.406.511.858,63	2.030.810.240,88	47.914.674.091,65
2065	283.492.680,00	313.894.325,47	139.659.325,91	0,00	2.822.174.304,00	3.559.220.635,39	1.397.487.276,99	23.265.950,98	1.420.753.227,97	2.138.467.407,41	50.053.141.499,06
2066	283.493.482,13	314.424.770,58	140.724.350,08	0,00	2.948.130.034,29	3.686.772.637,08	1.408.071.054,03	23.266.016,81	1.431.337.070,84	2.255.435.566,24	52.308.577.065,31
2067	283.315.883,71	314.702.415,83	141.519.939,80	0,00	3.080.975.189,15	3.820.513.428,49	1.415.963.146,21	23.251.441,49	1.439.214.587,70	2.381.298.840,78	54.689.875.906,09
2068	283.453.353,10	315.270.255,00	142.135.888,87	0,00	3.221.233.690,87	3.962.093.187,84	1.422.061.529,94	23.262.723,46	1.445.324.253,40	2.516.768.934,44	57.206.644.840,53
2069	283.128.261,36	315.324.209,99	142.628.334,13	0,00	3.369.471.381,11	4.110.552.186,60	1.426.927.649,48	23.236.043,52	1.450.163.693,00	2.660.388.493,59	59.867.033.334,12
2070	283.216.760,28	315.564.658,97	142.813.920,86	0,00	3.526.168.263,38	4.267.763.603,49	1.428.728.102,49	23.243.306,53	1.451.971.409,02	2.815.792.194,47	62.682.825.528,59
2071	283.282.234,72	315.856.166,16	142.863.751,86	0,00	3.692.018.423,63	4.434.020.576,37	1.429.174.029,82	23.248.679,95	1.452.422.709,77	2.981.597.866,60	65.664.423.395,19

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2072	283.277.957,41	315.791.586,61	142.582.684,90	0,00	3.867.634.537,98	4.609.286.766,89	1.426.314.034,08	23.248.328,92	1.449.562.363,00	3.159.724.403,89	68.824.147.799,08
2073	283.362.865,98	315.941.232,37	142.252.316,11	0,00	4.053.742.305,37	4.795.298.719,83	1.422.963.982,30	23.255.297,28	1.446.219.279,58	3.349.079.440,26	72.173.227.239,34
2074	283.411.229,39	316.026.046,92	141.867.196,15	0,00	4.251.003.084,40	4.992.307.556,85	1.419.069.270,16	23.259.266,41	1.442.328.536,57	3.549.979.020,28	75.723.206.259,62
2075	283.294.710,04	315.790.304,22	141.256.184,09	0,00	4.460.096.848,69	5.200.438.047,04	1.412.918.401,66	23.249.703,79	1.436.168.105,45	3.764.269.941,59	79.487.476.201,21
2076	283.371.863,31	315.641.119,76	140.392.882,00	0,00	4.681.812.348,25	5.421.218.213,32	1.404.247.293,15	23.256.035,68	1.427.503.328,83	3.993.714.884,50	83.481.191.085,70
2077	283.402.775,05	315.535.911,93	139.611.347,24	0,00	4.917.042.154,95	5.655.592.189,16	1.396.396.415,99	23.258.572,57	1.419.654.988,56	4.235.937.200,60	87.717.128.286,30
2078	283.305.221,45	315.124.054,76	138.420.050,06	0,00	5.166.538.856,06	5.903.388.182,34	1.384.450.435,65	23.250.566,45	1.407.701.002,10	4.495.687.180,24	92.212.815.466,54
2079	283.394.505,63	314.628.091,84	136.373.531,68	0,00	5.431.334.830,98	6.165.730.960,13	1.363.954.792,30	23.257.893,91	1.387.212.686,21	4.778.518.273,92	96.991.333.740,46
2080	283.455.371,70	314.391.347,57	135.161.166,58	0,00	5.712.789.557,31	6.445.797.443,16	1.351.803.237,38	23.262.889,13	1.375.066.126,50	5.070.731.316,66	102.062.065.057,12
2081	283.017.394,53	313.521.526,75	133.599.551,26	0,00	6.011.455.631,86	6.741.594.104,40	1.336.161.741,69	23.226.944,79	1.359.388.686,49	5.382.205.417,92	107.444.270.475,04
2082	283.198.739,79	313.221.641,12	132.023.685,96	0,00	6.328.467.530,98	7.056.911.597,85	1.320.380.325,11	23.241.827,61	1.343.622.152,72	5.713.289.445,13	113.157.559.920,17
2083	282.930.056,08	312.498.999,43	130.488.817,59	0,00	6.664.980.279,30	7.390.898.152,40	1.305.011.441,02	23.219.777,02	1.328.231.218,04	6.062.666.934,36	119.220.226.854,53
2084	283.003.946,33	311.992.641,46	128.708.779,58	0,00	7.022.071.361,73	7.745.776.729,10	1.287.193.361,32	23.225.841,11	1.310.419.202,43	6.435.357.526,67	125.655.584.381,20
2085	282.891.525,85	311.408.304,32	127.067.401,97	0,00	7.401.113.920,05	8.122.481.152,19	1.270.764.244,20	23.216.614,88	1.293.980.859,08	6.828.500.293,12	132.484.084.674,32
2086	282.950.207,91	310.894.810,82	125.330.234,20	0,00	7.803.312.587,32	8.522.487.840,25	1.253.379.321,15	23.221.430,86	1.276.600.752,01	7.245.887.088,24	139.729.971.762,56
2087	282.804.276,29	310.218.709,66	123.662.023,11	0,00	8.230.095.336,81	8.946.780.345,88	1.236.685.711,08	23.209.454,40	1.259.895.165,47	7.686.885.180,40	147.416.856.942,96
2088	282.945.166,49	309.793.988,87	121.969.213,00	0,00	8.682.852.873,94	9.397.561.242,30	1.219.747.535,97	23.221.017,11	1.242.968.553,08	8.154.592.689,23	155.571.449.632,19
2089	282.893.384,53	309.142.731,86	120.216.039,90	0,00	9.163.158.383,34	9.875.410.539,63	1.202.206.954,07	23.216.767,42	1.225.423.721,49	8.649.986.818,15	164.221.436.450,34
2090	282.860.754,80	308.517.152,49	118.520.847,04	0,00	9.672.642.606,92	10.382.541.361,25	1.185.247.305,59	23.214.089,53	1.208.461.395,12	9.174.079.966,13	173.395.516.416,47
2091	282.926.450,41	308.025.078,29	116.860.238,74	0,00	10.212.995.916,93	10.920.807.684,36	1.168.634.588,48	23.219.481,10	1.191.854.069,59	9.728.953.614,77	183.124.470.031,25
2092	282.964.746,04	307.526.990,20	115.272.590,28	0,00	10.786.031.284,84	11.491.795.611,36	1.152.752.508,88	23.222.623,99	1.175.975.132,86	10.315.820.478,50	193.440.290.509,74
2093	282.658.981,87	306.692.378,68	113.654.655,41	0,00	11.393.633.111,02	12.096.639.126,98	1.136.568.540,11	23.197.530,24	1.159.766.070,35	10.936.873.056,63	204.377.163.566,37
2094	282.877.136,81	306.376.414,07	112.106.265,70	0,00	12.037.814.934,06	12.739.174.750,64	1.121.080.926,30	23.215.433,99	1.144.296.360,29	11.594.878.390,35	215.972.041.956,72

**ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária – Fundo Capitalizado**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º**

Tabela 47: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Fundo Capitalizado

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	408.328.863,78	2.765.946,54	405.562.917,24	2.318.919.850,08
2020	303.505.317,33	17.405.122,58	286.100.194,75	2.605.020.044,83
2021	390.848.115,33	31.990.306,94	358.857.808,39	2.963.877.853,22
2022	430.205.122,04	42.558.950,99	387.646.171,05	3.351.524.024,27
2023	472.123.469,24	51.327.550,12	420.795.919,12	3.772.319.943,39
2024	516.477.940,31	61.395.786,97	455.082.153,35	4.227.402.096,74
2025	561.332.231,95	71.782.578,74	489.549.653,21	4.716.951.749,94
2026	607.864.063,86	83.244.034,17	524.620.029,69	5.241.571.779,64
2027	654.951.795,80	96.649.026,90	558.302.768,89	5.799.874.548,53
2028	705.006.915,09	112.831.368,00	592.175.547,10	6.392.050.095,63
2029	754.844.826,56	127.252.251,26	627.592.575,31	7.019.642.670,93
2030	806.468.476,55	144.686.256,94	661.782.219,62	7.681.424.890,55
2031	859.920.170,86	166.207.995,99	693.712.174,87	8.375.137.065,42
2032	915.075.333,04	191.654.349,78	723.420.983,26	9.098.558.048,68
2033	970.632.042,00	213.031.380,49	757.600.661,52	9.856.158.710,20
2034	1.028.443.986,23	237.683.278,35	790.760.707,88	10.646.919.418,08
2035	1.088.101.836,33	269.150.376,81	818.951.459,52	11.465.870.877,60
2036	1.149.224.142,41	302.127.845,80	847.096.296,60	12.312.967.174,20
2037	1.211.822.386,37	337.647.635,14	874.174.751,23	13.187.141.925,43
2038	1.276.050.851,02	379.175.945,56	896.874.905,46	14.084.016.830,89
2039	1.342.892.304,12	426.540.367,93	916.351.936,18	15.000.368.767,07
2040	1.408.566.750,69	467.360.396,35	941.206.354,34	15.941.575.121,41
2041	1.475.486.340,57	506.201.988,37	969.284.352,20	16.910.859.473,61
2042	1.544.144.749,70	550.496.438,77	993.648.310,92	17.904.507.784,54
2043	1.615.259.362,94	610.905.830,53	1.004.353.532,41	18.908.861.316,95
2044	1.684.980.561,21	672.265.927,28	1.012.714.633,93	19.921.575.950,88
2045	1.753.312.129,00	718.907.620,83	1.034.404.508,17	20.955.980.459,05
2046	1.823.856.994,40	770.461.504,95	1.053.395.489,45	22.009.375.948,50
2047	1.894.743.063,71	822.729.278,42	1.072.013.785,29	23.081.389.733,79
2048	1.965.774.073,48	870.529.675,61	1.095.244.397,87	24.176.634.131,66
2049	2.037.850.602,19	917.818.714,44	1.120.031.887,75	25.296.666.019,41
2050	2.112.052.158,88	972.970.467,53	1.139.081.691,36	26.435.747.710,77
2051	2.185.539.310,87	1.023.751.169,46	1.161.788.141,41	27.597.535.852,18
2052	2.260.113.192,03	1.070.911.965,35	1.189.201.226,68	28.786.737.078,86

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2053	2.335.908.138,05	1.115.711.986,63	1.220.196.151,43	30.006.933.230,29
2054	2.412.536.219,86	1.153.158.658,61	1.259.377.561,25	31.266.310.791,54
2055	2.491.814.271,30	1.188.464.707,43	1.303.349.563,87	32.569.660.355,41
2056	2.573.448.949,21	1.223.293.607,16	1.350.155.342,05	33.919.815.697,46
2057	2.656.961.123,11	1.253.281.861,08	1.403.679.262,03	35.323.494.959,49
2058	2.743.720.227,97	1.281.189.346,18	1.462.530.881,79	36.786.025.841,28
2059	2.833.111.867,11	1.304.826.837,46	1.528.285.029,65	38.314.310.870,93
2060	2.927.229.898,35	1.330.261.162,36	1.596.968.735,99	39.911.279.606,92
2061	3.024.617.336,01	1.353.390.830,39	1.671.226.505,62	41.582.506.112,54
2062	3.126.119.938,71	1.374.535.885,24	1.751.584.053,47	43.334.090.166,00
2063	3.231.775.462,03	1.390.946.669,28	1.840.828.792,76	45.174.918.958,76
2064	3.342.671.097,78	1.406.511.858,63	1.936.159.239,15	47.111.078.197,91
2065	3.458.993.106,64	1.420.753.227,97	2.038.239.878,66	49.149.318.076,58
2066	3.580.641.819,27	1.431.337.070,84	2.149.304.748,43	51.298.622.825,01
2067	3.708.137.762,38	1.439.214.587,70	2.268.923.174,68	53.567.545.999,68
2068	3.843.093.980,82	1.445.324.253,40	2.397.769.727,43	55.965.315.727,11
2069	3.984.555.256,18	1.450.163.693,00	2.534.391.563,18	58.499.707.290,29
2070	4.134.342.515,66	1.451.971.409,02	2.682.371.106,64	61.182.078.396,93
2071	4.292.738.835,88	1.452.422.709,77	2.840.316.126,10	64.022.394.523,03
2072	4.459.683.780,41	1.449.562.363,00	3.010.121.417,41	67.032.515.940,45
2073	4.636.881.285,01	1.446.219.279,58	3.190.662.005,44	70.223.177.945,88
2074	4.824.557.757,60	1.442.328.536,57	3.382.229.221,03	73.605.407.166,91
2075	5.022.811.887,47	1.436.168.105,45	3.586.643.782,02	77.192.050.948,93
2076	5.233.127.292,43	1.427.503.328,83	3.805.623.963,61	80.997.674.912,53
2077	5.456.421.722,43	1.419.654.988,56	4.036.766.733,87	85.034.441.646,40
2078	5.692.490.009,89	1.407.701.002,10	4.284.789.007,80	89.319.230.654,20
2079	5.942.407.872,73	1.387.212.686,21	4.555.195.186,52	93.874.425.840,72
2080	6.209.318.588,26	1.375.066.126,50	4.834.252.461,75	98.708.678.302,47
2081	6.491.201.803,52	1.359.388.686,49	5.131.813.117,03	103.840.491.419,50
2082	6.791.764.987,64	1.343.622.152,72	5.448.142.834,92	109.288.634.254,42
2083	7.110.143.716,75	1.328.231.218,04	5.781.912.498,71	115.070.546.753,14
2084	7.448.483.348,69	1.310.419.202,43	6.138.064.146,26	121.208.610.899,40
2085	7.807.681.102,41	1.293.980.859,08	6.513.700.243,34	127.722.311.142,73
2086	8.189.144.073,42	1.276.600.752,01	6.912.543.321,41	134.634.854.464,14
2087	8.593.807.688,81	1.259.895.165,47	7.333.912.523,34	141.968.766.987,48
2088	9.023.793.660,01	1.242.968.553,08	7.780.825.106,93	149.749.592.094,41
2089	9.479.629.852,45	1.225.423.721,49	8.254.206.130,97	158.003.798.225,38
2090	9.963.450.334,55	1.208.461.395,12	8.754.988.939,43	166.758.787.164,81
2091	10.477.029.946,23	1.191.854.069,59	9.285.175.876,64	176.043.963.041,45
2092	11.021.878.056,89	1.175.975.132,86	9.845.902.924,03	185.889.865.965,48
2093	11.599.053.982,69	1.159.766.070,35	10.439.287.912,34	196.329.153.877,82
2094	12.212.274.326,90	1.144.296.360,29	11.067.977.966,61	207.397.131.844,43

FUNDO FINANCEIRO

9) Perfil da População – Fundo Financeiro

9.1) Distribuição da População por Segmento

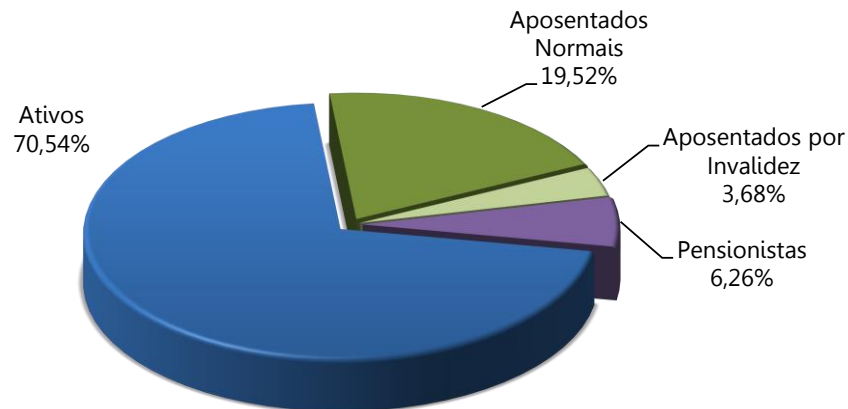
A população analisada do Fundo Financeiro, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 48: Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Financeiro

Ativos	Aposentados	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
22.622	6.260	1.181	2.007

A tabela acima aponta para uma razão de 2,4 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 25: Distribuição relativa dos participantes – Fundo Financeiro



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

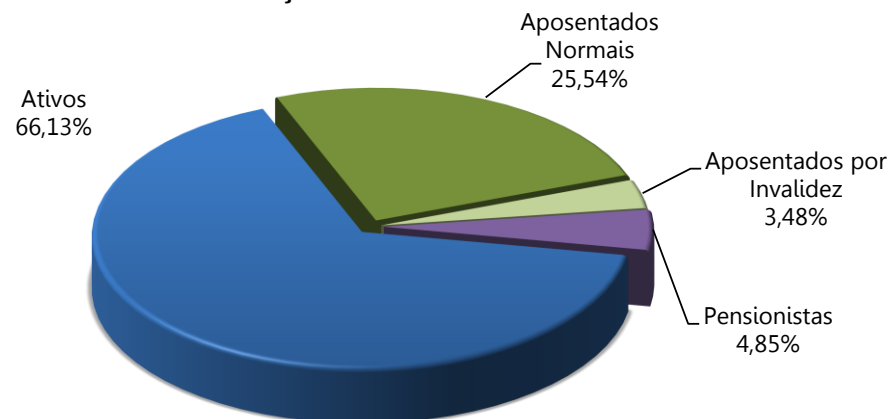
9.2) Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Financeiro

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 49: Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 97.148.576,20	22.622	R\$ 4.294,43	50
Aposentados Normais	R\$ 37.514.147,06	6.260	R\$ 5.992,68	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 5.106.655,48	1.181	R\$ 4.324,01	59
Pensionistas	R\$ 7.136.774,15	2.007	R\$ 3.555,94	60
Total	R\$ 146.906.152,89	32070	R\$ 4.580,80	54

Gráfico 26: Distribuição da folha mensal – Fundo Financeiro



A tabela abaixo apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 44 mostra o resultado financeiro do Fundo Financeiro.

Tabela 50: Bases de cálculo e receitas de contribuição – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 97.148.576,20	13,50%	R\$ 13.115.057,79
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 17.309.949,00	13,50%	R\$ 2.336.843,12
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 2.151.663,91	13,50%	R\$ 290.474,63
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 97.148.576,20	14,50%	R\$ 14.086.543,55
Total				R\$ 29.828.919,08

Tabela 51: Resultado Financeiro do Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 29.828.919,08
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 50.903.929,89
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (21.075.010,81)
Resultado sobre folha salarial	-21,69%
Resultado sobre arrecadação	-70,65%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 52: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Ativos	Folha de Salários	R\$ 281.440,10	R\$ 74.913,82	R\$ 9.727.637,27	R\$ 746.331,84	R\$ 245.274,11	R\$ 2.039.460,64
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 237.907,61	R\$ 92.263,88	R\$ 983.157,72	R\$ 167.256,65	R\$ 120.072,43	R\$ 736.184,82
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.216,44	R\$ 31.986,83	R\$ 24.473,48	R\$ 46.797,89
Patrocinador - CN	Folha de Benefícios	R\$ 302.287,51	R\$ 80.462,99	R\$ 10.448.203,00	R\$ 801.615,68	R\$ 263.442,56	R\$ 2.190.531,80
Total		R\$ 821.635,22	R\$ 247.640,69	R\$ 21.346.214,43	R\$ 1.747.191,00	R\$ 653.262,59	R\$ 5.012.975,15

Tabela 53: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Receita Total (Contribuição)	R\$ 821.635,22	R\$ 247.640,69	R\$ 21.346.214,43	R\$ 1.747.191,00	R\$ 653.262,59	R\$ 5.012.975,15
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 3.524.087,58	R\$ 823.582,93	R\$ 31.146.546,17	R\$ 2.200.559,40	R\$ 1.667.677,76	R\$ 10.395.122,85
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 2.702.452,36)	(R\$ 575.942,24)	(R\$ 9.800.331,74)	(R\$ 453.368,40)	(R\$ 1.014.415,18)	(R\$ 5.382.147,70)

Gráfico 27: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

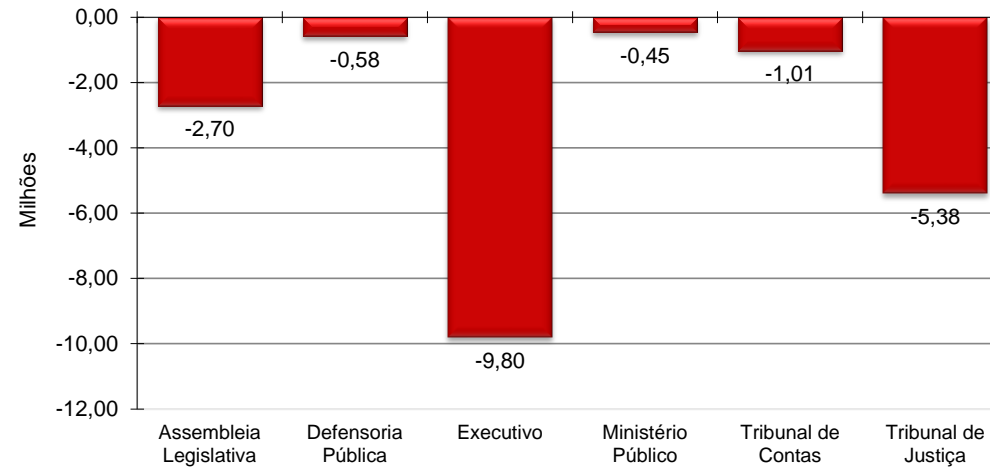


Tabela 54: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	7.255	1.672	8.927	7.896	5.799	13.695	15.151	7.471	22.622
Folha salarial mensal (R\$)	44.048.746,90	5.624.594,80	49.673.341,70	27.885.522,80	19.589.711,70	47.475.234,50	71.934.269,70	25.214.306,50	97.148.576,20
Salário médio (R\$)	6.071,50	3.363,99	5.564,39	3.531,60	3.378,12	3.466,61	4.747,82	3.374,96	4.294,43
Idade média atual	49	52	49	51	50	51	50	51	50
Idade média de adm.	29	30	29	29	29	29	29	29	29
Idade média de apos. projetada	63	58	62	59	54	57	61	55	59

Tabela 55: Distribuição dos servidores ativos por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	194	R\$ 2.084.741,48	R\$ 10.746,09
Defensoria Pública	27	R\$ 554.917,19	R\$ 20.552,49
Executivo	20.134	R\$ 72.056.572,38	R\$ 3.578,85
Ministério Público	515	R\$ 5.528.384,01	R\$ 10.734,73
Tribunal de Contas	185	R\$ 1.816.845,27	R\$ 9.820,79
Tribunal de Justiça	1.567	R\$ 15.107.115,87	R\$ 9.640,79
Total	22.622	R\$ 97.148.576,20	R\$ 4.294,43

Gráfico 28: Distribuição por sexo dos professores e não professores – Fundo Financeiro

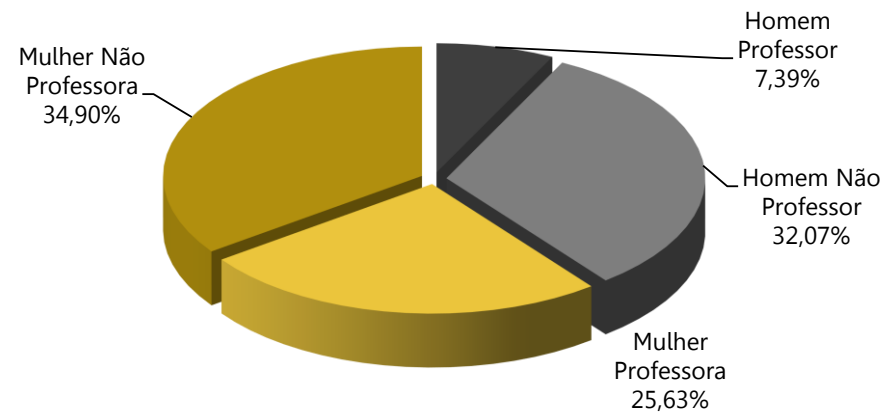


Gráfico 29: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – Fundo Financeiro

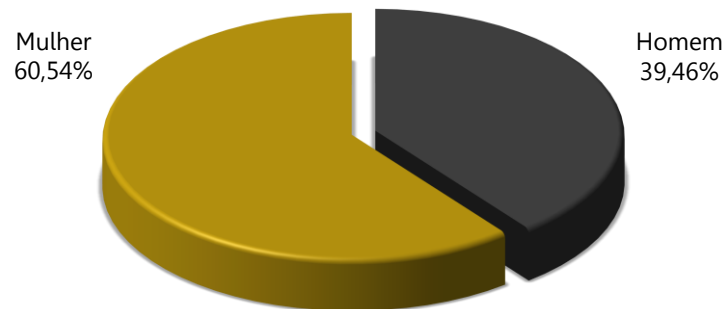


Gráfico 30: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – Fundo Financeiro

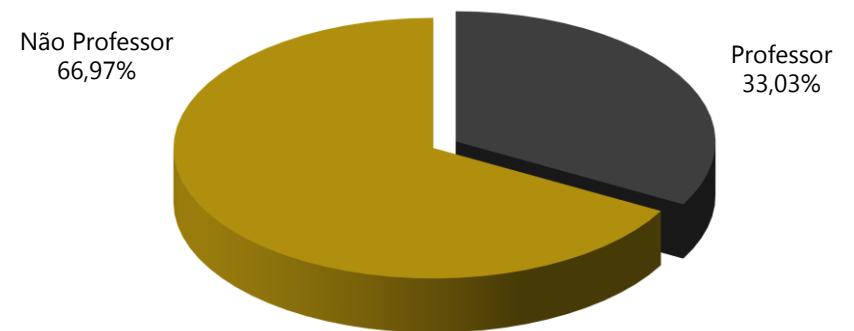


Tabela 56: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.872	5.569	7.441
Folha mensal de benefícios	R\$ 17.581.418,80	R\$ 25.039.383,74	R\$ 42.620.802,54
Benefício médio	R\$ 9.391,78	R\$ 4.496,21	R\$ 5.727,83
Idade média atual.	67	63	64

Gráfico 31: Distribuição por sexo dos aposentados – Fundo Financeiro



Tabela 57: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Tribunal de Contas	92	R\$ 1.395.856,33	R\$ 15.172,35
Governo	6.124	R\$ 25.272.458,64	R\$ 4.126,79
Ministério Público	117	R\$ 1.878.070,49	R\$ 16.051,88
Tribunal de Justiça	772	R\$ 9.726.746,57	R\$ 12.599,41
Assembleia Legislativa	312	R\$ 3.524.087,58	R\$ 11.295,15
Defensoria Pública	24	R\$ 823.582,93	R\$ 34.315,96
Total	7.441	R\$ 42.620.802,54	R\$ 5.727,83

Tabela 58: Informações consolidadas dos Pensionistas – Fundo Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	749	1.258	2.007
Folha mensal de Benefício	R\$ 2.023.633,79	R\$ 5.113.140,36	R\$ 7.136.774,15
Benefício médio	R\$ 2.701,78	R\$ 4.064,50	R\$ 3.555,94
Idade média atual	61	59	60

Gráfico 32: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – Fundo Financeiro

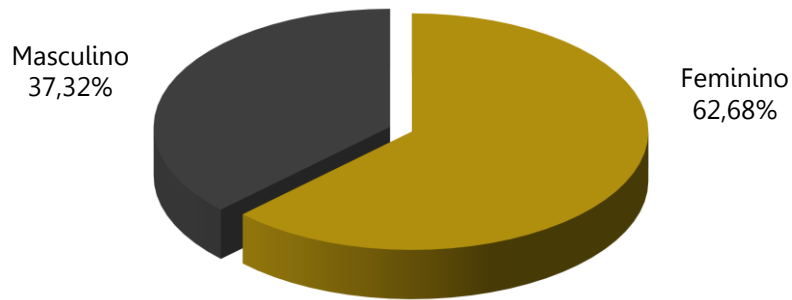
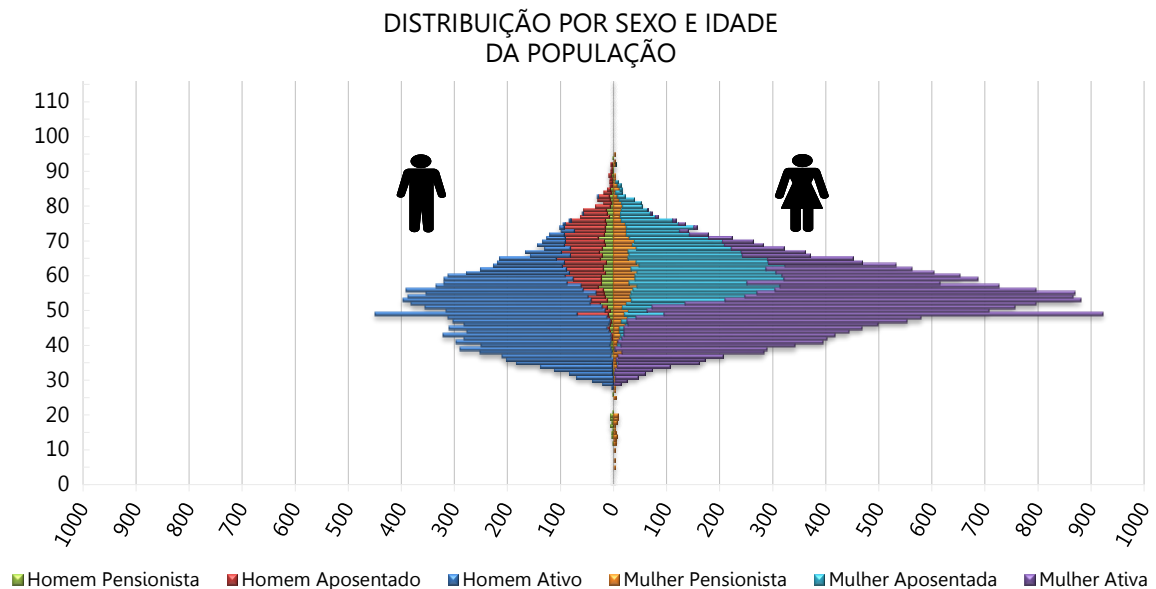


Tabela 59: Distribuição dos pensionistas por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Executivo	1.896	R\$ 5.874.087,53	R\$ 3.098,15
Tribunal de Justiça	77	R\$ 668.376,28	R\$ 8.680,21
Ministério Público	17	R\$ 322.488,91	R\$ 18.969,94
Tribunal de Contas	17	R\$ 271.821,43	R\$ 15.989,50
Total	2.007	R\$ 7.136.774,15	R\$ 3.555,94

O gráfico abaixo apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do Fundo Financeiro.

Gráfico 33: Pirâmide Populacional dos participantes – Fundo Financeiro



O ANEXO D apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

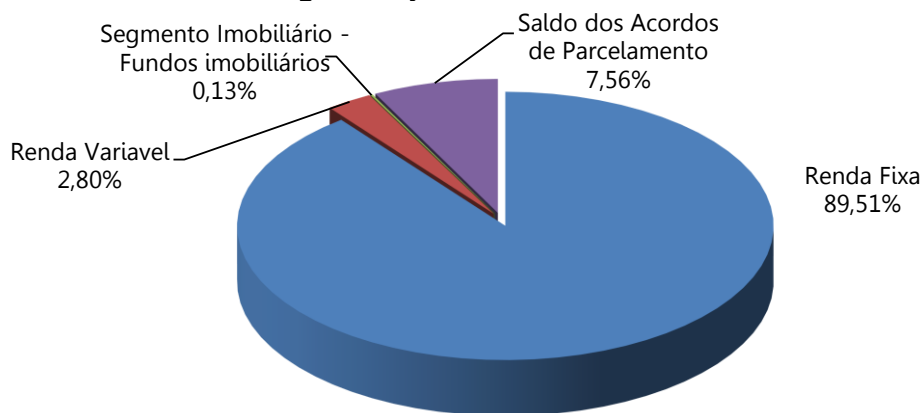
10) Patrimônio do Plano – Fundo Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do Fundo Financeiro e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 60: Patrimônio constituído pelo Fundo Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 699.297.533,38	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 21.874.070,94	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 1.026.660,00	31/12/2019
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 59.047.698,00	31/12/2019
Total	R\$ 781.245.962,32	31/12/2019

Gráfico 34: Segmentação Patrimonial – Fundo Financeiro



11) Custos Previdenciários – Fundo Financeiro

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 61: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Financeiro

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

11.1) Benefícios em Capitalização – Fundo Financeiro

Segundo o Art. 12, § 4º da Portaria 464/2018:

Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte deverão ser avaliados em regime financeiro de capitalização, ainda que relativos a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa, ou a massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro.

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "IEN". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 62: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Financeiro

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 253.470.350,16	20,07%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 15.786.643,63	1,25%

11.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Financeiro

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 63: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo Financeiro

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 45.465.533,66	3,60%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 4.799.139,66	0,38%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 19.196.558,66	1,52%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

11.3) Custo Normal Total – Fundo Financeiro

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o Fundo Financeiro.

Tabela 64: Custo Normal calculado – Fundo Financeiro

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 261.679.404,85	20,72%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 50.264.673,33	3,98%
Pensão de ativos	R\$ 19.196.558,66	1,52%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 338.718.225,79	26,82%
Administração do Plano	R\$ 22.480.180,53	1,78%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 353.620.817,37	28,00%

Conforme prevê o artigo 17 da Lei Complementar nº 524/2009, a taxa de administração não poderá exceder a 1,18% (um inteiro dezoito centésimos por cento) incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Entretanto, quando se define o Custo Normal, utiliza-se como base de aplicação da alíquota apenas o valor total da remuneração de contribuição, desta forma, é necessário calcular a taxa que, quando aplicada sobre a remuneração de contribuição, seja equivalente à taxa do plano de custeio atual aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões. Assim temos:

Tabela 65: Taxa de Administração para 2020 (%)

(H)	Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos	1.262.931.490,60
(I)	Valor Total dos Proventos de Aposentadorias	554.070.433,02
(J)	Valor Total das Pensões por Morte	92.778.063,95
(K)	= (A) + (B) + (C) - Total	1.909.779.987,57
(L)	= (D) * 1,18% - Limite de gastos com despesas administrativas para 2020	22.535.403,85
(M)	Remuneração de contribuição dos servidores ativos em 2019 (R\$)	1.262.931.490,60
(N)	= (E) / (F) - Custo administrativo para 2020 (%)	1,78%

11.4) Plano de Custeio – Fundo Financeiro

11.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao Fundo Financeiro somam 28,00% (13,50% para o servidor e 14,50% para o Estado).

Para os servidores do Fundo Financeiro, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, a integralização da folha de benefícios será de responsabilidade do Estado.

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, o déficit financeiro então existente será custeado pelos recursos acumulados no Fundo Financeiro. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade do déficit financeiro.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, conforme tabela a seguir:

Tabela 66: Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Fundo Financeiro

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,50%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

11.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Financeiro

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo Fundo Financeiro, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o Fundo Financeiro (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Tabela 67: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – Fundo Financeiro

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 781.245.962,32	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 699.297.533,38	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 21.874.070,94	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 1.026.660,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 59.047.698,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 14.417.729.540,82	R\$ 14.356.895.142,22
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 6.720.759.033,06	R\$ 6.707.142.821,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 7.088.396.744,88	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 367.637.711,82	R\$ 381.253.923,37
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 7.696.970.507,76	R\$ 7.649.752.320,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 9.495.625.494,46	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 778.391.556,12	R\$ 769.686.338,34
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.020.263.430,58	R\$ 1.076.186.835,41
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 723.813.956,05	R\$ 723.813.956,05
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 159.344.115,34	R\$ 159.344.115,34
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 564.469.840,71	R\$ 564.469.840,71
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 13.693.915.584,77	R\$ 13.633.081.186,17
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 6.561.414.917,72	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 7.132.500.667,05	
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (12.912.669.622,45)	R\$ (12.851.835.223,85)
Superávit	R\$ 0,00	
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	
Déficit	R\$ (12.912.669.622,45)	
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ (12.912.669.622,45)	
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A tabela a seguir apresenta o fluxo de caixa dos benefícios do Fundo Financeiro, considerando o plano de custeio apresentado neste relatório:

Tabela 68: Fluxo de Caixa do Fundo Financeiro - Plano de Custeio vigente em Lei

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Complemento Fundo Financeiro	Saldo Financeiro	Complemento Tesouro Estadual
2019	460.875.463,76	617.461.550,17	-156.586.086,41	0,00	722.198.264,32	0,00
2020	460.190.953,77	668.282.084,40	-208.091.130,63	208.091.130,63	514.107.133,69	0,00
2021	384.978.333,07	956.506.952,90	-571.528.619,83	514.107.133,69	0,00	57.421.486,14
2022	338.061.067,27	1.000.811.092,68	-662.750.025,41	0,00	0,00	662.750.025,41
2023	323.964.885,50	1.049.953.109,36	-725.988.223,85	0,00	0,00	725.988.223,85
2024	309.407.295,02	1.100.791.190,40	-791.383.895,38	0,00	0,00	791.383.895,38
2025	296.333.641,07	1.143.042.363,95	-846.708.722,88	0,00	0,00	846.708.722,88
2026	283.436.685,00	1.181.499.403,78	-898.062.718,78	0,00	0,00	898.062.718,78
2027	271.943.239,09	1.210.806.056,62	-938.862.817,53	0,00	0,00	938.862.817,53
2028	259.882.960,84	1.243.362.932,99	-983.479.972,14	0,00	0,00	983.479.972,14
2029	249.275.582,79	1.265.139.608,78	-1.015.864.025,98	0,00	0,00	1.015.864.025,98
2030	238.868.032,67	1.282.122.046,68	-1.043.254.014,01	0,00	0,00	1.043.254.014,01
2031	228.932.686,60	1.295.775.646,82	-1.066.842.960,22	0,00	0,00	1.066.842.960,22
2032	219.383.307,45	1.306.559.678,24	-1.087.176.370,80	0,00	0,00	1.087.176.370,80
2033	210.439.753,45	1.311.731.565,14	-1.101.291.811,69	0,00	0,00	1.101.291.811,69
2034	197.761.345,37	1.314.468.571,21	-1.116.707.225,84	0,00	0,00	1.116.707.225,84
2035	189.487.699,99	1.312.744.343,53	-1.123.256.643,54	0,00	0,00	1.123.256.643,54
2036	181.171.416,76	1.308.905.651,63	-1.127.734.234,87	0,00	0,00	1.127.734.234,87
2037	173.055.638,05	1.301.833.525,70	-1.128.777.887,64	0,00	0,00	1.128.777.887,64
2038	165.097.706,64	1.291.500.678,24	-1.126.402.971,60	0,00	0,00	1.126.402.971,60
2039	156.590.178,85	1.282.832.244,87	-1.126.242.066,03	0,00	0,00	1.126.242.066,03
2040	148.904.757,93	1.266.954.564,35	-1.118.049.806,42	0,00	0,00	1.118.049.806,42
2041	140.996.819,59	1.250.480.051,36	-1.109.483.231,76	0,00	0,00	1.109.483.231,76
2042	133.536.717,76	1.229.061.898,32	-1.095.525.180,56	0,00	0,00	1.095.525.180,56
2043	126.328.091,89	1.204.014.755,26	-1.077.686.663,37	0,00	0,00	1.077.686.663,37
2044	119.718.925,13	1.173.352.831,33	-1.053.633.906,20	0,00	0,00	1.053.633.906,20
2045	113.161.983,28	1.141.271.193,45	-1.028.109.210,17	0,00	0,00	1.028.109.210,17
2046	106.906.685,81	1.105.804.791,81	-998.898.106,00	0,00	0,00	998.898.106,00
2047	101.063.247,56	1.067.255.397,87	-966.192.150,31	0,00	0,00	966.192.150,31
2048	95.694.673,49	1.024.801.929,31	-929.107.255,82	0,00	0,00	929.107.255,82
2049	90.557.412,22	980.614.913,08	-890.057.500,87	0,00	0,00	890.057.500,87
2050	85.646.017,62	934.662.610,49	-849.016.592,87	0,00	0,00	849.016.592,87
2051	80.793.937,51	888.252.229,48	-807.458.291,97	0,00	0,00	807.458.291,97
2052	76.108.483,27	841.374.650,32	-765.266.167,05	0,00	0,00	765.266.167,05
2053	71.623.610,74	793.600.544,40	-721.976.933,66	0,00	0,00	721.976.933,66
2054	67.318.782,65	745.554.193,43	-678.235.410,78	0,00	0,00	678.235.410,78
2055	63.089.003,47	698.004.185,86	-634.915.182,38	0,00	0,00	634.915.182,38
2056	58.928.001,27	651.257.753,87	-592.329.752,60	0,00	0,00	592.329.752,60
2057	54.852.404,14	605.506.039,60	-550.653.635,45	0,00	0,00	550.653.635,45
2058	50.877.839,45	560.929.536,96	-510.051.697,50	0,00	0,00	510.051.697,50
2059	47.018.757,71	517.695.766,42	-470.677.008,71	0,00	0,00	470.677.008,71
2060	43.288.069,87	475.955.676,91	-432.667.607,04	0,00	0,00	432.667.607,04
2061	39.697.331,27	435.844.708,38	-396.147.377,11	0,00	0,00	396.147.377,11

Ano	Receitas	Despesas	Diferença	Complemento Fundo Financeiro	Saldo Financeiro	Complemento Tesouro Estadual
2062	36.256.808,01	397.482.572,90	-361.225.764,89	0,00	0,00	361.225.764,89
2063	32.975.227,62	360.970.300,06	-327.995.072,43	0,00	0,00	327.995.072,43
2064	29.859.531,20	326.387.712,56	-296.528.181,36	0,00	0,00	296.528.181,36
2065	26.915.048,27	293.794.032,59	-266.878.984,33	0,00	0,00	266.878.984,33
2066	24.145.602,91	263.228.588,18	-239.082.985,26	0,00	0,00	239.082.985,26
2067	21.553.745,49	234.712.458,51	-213.158.713,02	0,00	0,00	213.158.713,02
2068	19.140.351,87	208.246.149,37	-189.105.797,50	0,00	0,00	189.105.797,50
2069	16.904.617,20	183.810.200,68	-166.905.583,48	0,00	0,00	166.905.583,48
2070	14.844.322,81	161.367.131,41	-146.522.808,60	0,00	0,00	146.522.808,60
2071	12.955.572,54	140.859.631,99	-127.904.059,45	0,00	0,00	127.904.059,45
2072	11.233.103,69	122.213.837,54	-110.980.733,84	0,00	0,00	110.980.733,84
2073	9.671.141,58	105.348.674,71	-95.677.533,12	0,00	0,00	95.677.533,12
2074	8.263.651,61	90.180.407,22	-81.916.755,60	0,00	0,00	81.916.755,60
2075	7.004.195,49	76.622.812,93	-69.618.617,44	0,00	0,00	69.618.617,44
2076	5.885.612,32	64.585.726,35	-58.700.114,03	0,00	0,00	58.700.114,03
2077	4.899.935,19	53.975.211,53	-49.075.276,34	0,00	0,00	49.075.276,34
2078	4.038.841,30	44.695.687,98	-40.656.846,68	0,00	0,00	40.656.846,68
2079	3.293.885,30	36.650.260,22	-33.356.374,92	0,00	0,00	33.356.374,92
2080	2.656.394,31	29.741.754,14	-27.085.359,83	0,00	0,00	27.085.359,83
2081	2.117.283,35	23.872.623,15	-21.755.339,81	0,00	0,00	21.755.339,81
2082	1.666.961,05	18.943.097,89	-17.276.136,84	0,00	0,00	17.276.136,84
2083	1.295.631,78	14.852.939,26	-13.557.307,48	0,00	0,00	13.557.307,48
2084	993.765,53	11.504.379,15	-10.510.613,62	0,00	0,00	10.510.613,62
2085	752.214,24	8.802.606,10	-8.050.391,87	0,00	0,00	8.050.391,87
2086	562.131,72	6.655.707,88	-6.093.576,16	0,00	0,00	6.093.576,16
2087	415.014,09	4.975.610,99	-4.560.596,90	0,00	0,00	4.560.596,90
2088	303.037,56	3.681.126,91	-3.378.089,35	0,00	0,00	3.378.089,35
2089	219.250,12	2.699.641,92	-2.480.391,80	0,00	0,00	2.480.391,80
2090	157.585,27	1.967.302,61	-1.809.717,34	0,00	0,00	1.809.717,34
2091	112.949,09	1.429.684,95	-1.316.735,86	0,00	0,00	1.316.735,86
2092	81.180,40	1.041.355,36	-960.174,96	0,00	0,00	960.174,96
2093	58.889,34	764.604,11	-705.714,77	0,00	0,00	705.714,77

Definições:

Nº de Anos da Projeção: Até a extinção do grupo.

Receitas: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida para com o RPPS.

Despesas: Aposentadorias (+) Pensões (+) Taxa de Administração do Plano.

Diferença: Receitas (-) Despesas.

Complemento Tesouro Estadual: Saldo do ano anterior (+) Receitas (-) Despesas.

Saldo: Saldo do ano anterior (+) Receitas (-) Despesas.

12) Parecer Atuarial – Fundo Financeiro

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

12.1) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – Fundo Financeiro

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

12.2) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 699.297.533,38;
- Renda Variável: R\$ 21.874.070,94;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.026.660,00;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 59.047.698,00;
- **TOTAL: R\$ 781.245.962,32.**

12.3) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – Fundo Financeiro

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 6.547.798.706,17.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 7.041.756.391,12, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 722.198.264,32, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 59.047.698,00, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 12.808.309.134,97, avaliado sob uma taxa de juros de 5,89%, que será integralizado mediante aportes financeiros ao Fundo Financeiro.

12.4) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Fundo Financeiro

As contribuições normais atualmente vertidas ao Fundo Financeiro somam 28,00% (13,50% para o servidor e 14,50% para o Estado).

Para os servidores do Fundo Financeiro, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, o déficit financeiro então existente será custeado pelos recursos acumulados no Fundo Financeiro. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade do déficit financeiro.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%.

12.5) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – Fundo Financeiro

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

12.6) Considerações Finais – Fundo Financeiro

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Fundo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprovada a existência do Déficit Técnico Actuarial, que será integralizado mediante aportes financeiros ao Fundo Financeiro.

Ainda, recomendamos adequação da legislação Estadual quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos

segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO D - Relatório Estatístico – Fundo Financeiro

b) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Fundo Financeiro

Tabela 69: Ativos – Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	22.622
Idade média atual	50
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 4.294,43
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 5.564,39
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.466,61
Total da folha de salários mensal	R\$ 97.148.576,20

Tabela 70: Aposentados – Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	7.441
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 5.727,83
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 42.620.802,54

Tabela 71: Pensionistas – Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.007
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 3.555,94
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 7.136.774,15

Tabela 72: Total de participantes – Fundo Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	32.070
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 146.906.152,89

Gráfico 35: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – Fundo Financeiro

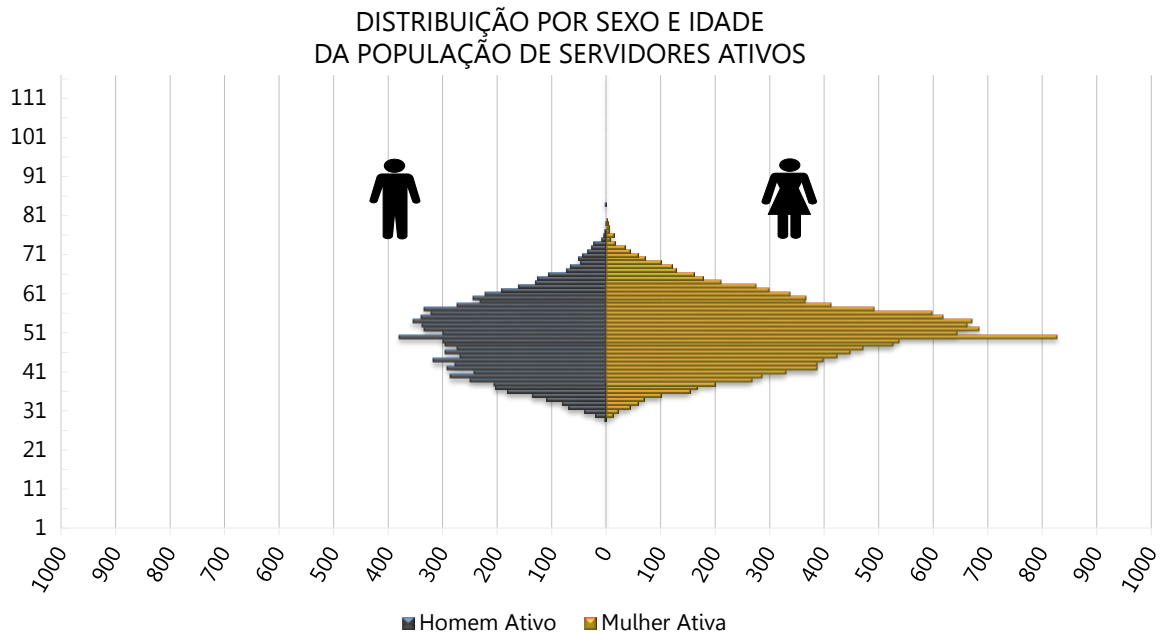


Tabela 73: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	100	0,44%	0,44%
31 a 35	1.003	4,43%	4,88%
36 a 40	2.434	10,76%	15,64%
41 a 45	3.492	15,44%	31,07%
46 a 50	4.555	20,14%	51,21%
51 a 55	4.917	21,74%	72,94%
56 a 60	3.274	14,47%	87,41%
61 a 65	1.838	8,12%	95,54%
66 a 70	762	3,37%	98,91%
71 a 75	216	0,95%	99,86%
Acima de 75	0	0,00%	99,86%
Total	22.622	100,00%	99,86%

Gráfico 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – Fundo Financeiro

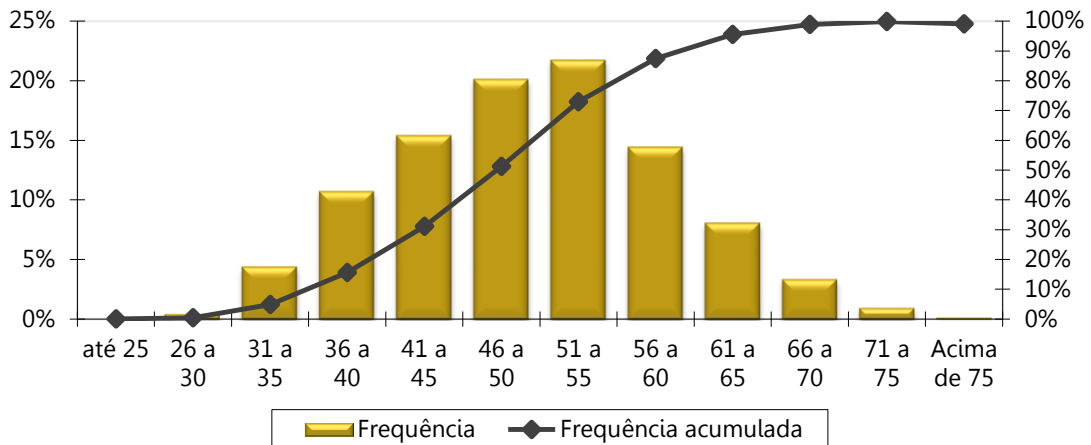


Tabela 74: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	8.086	35,74%	35,74%
26 a 30	6.345	28,05%	63,79%
31 a 35	4.340	19,18%	82,98%
36 a 40	2.374	10,49%	93,47%
41 a 45	968	4,28%	97,75%
46 a 50	363	1,60%	99,35%
51 a 55	111	0,49%	99,85%
56 a 60	27	0,12%	99,96%
61 a 65	6	0,03%	99,99%
66 a 70	0	0,00%	99,99%
71 a 75	1	0,00%	100,00%
Acima de 75	1	0,00%	100,00%
Total	22.622	100,00%	100,00%

Gráfico 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – Fundo Financeiro

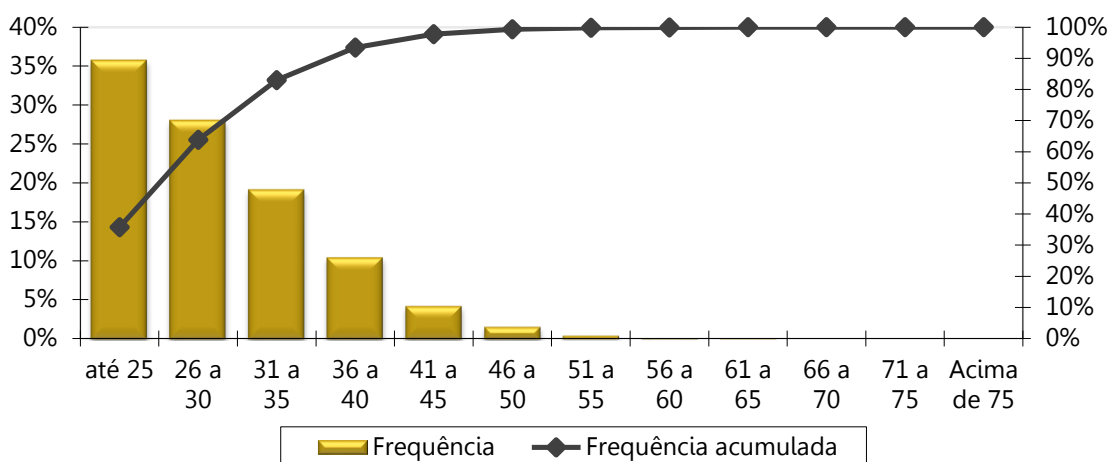
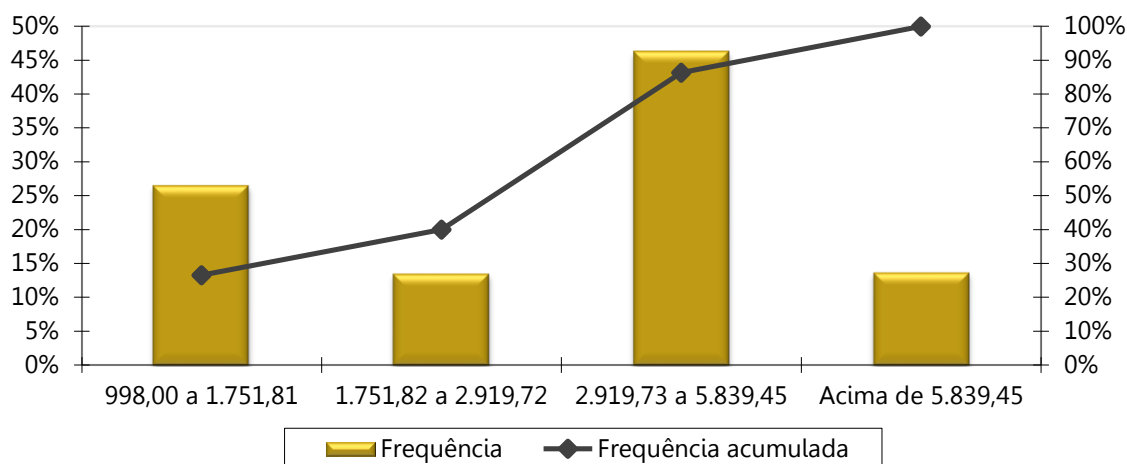


Tabela 75: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	5.997	26,51%	26,51%
1.751,82 a 2.919,72	3.054	13,50%	40,01%
2.919,73 a 5.839,45	10.477	46,31%	86,32%
acima de 5.839,45	3.094	13,68%	100,00%
Total	22.622	100,00%	100,00%

Gráfico 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Fundo Financeiro



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 76: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	2.302	10,18%	10,18%
11 a 15	5.954	26,32%	36,50%
16 a 20	2.242	9,91%	46,41%
21 a 25	5.548	24,52%	70,93%
26 a 30	3.849	17,01%	87,95%
31 a 35	2.396	10,59%	98,54%
Acima de 35	331	1,46%	100,00%
Total	22.622	100,00%	100,00%

Gráfico 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – Fundo Financeiro

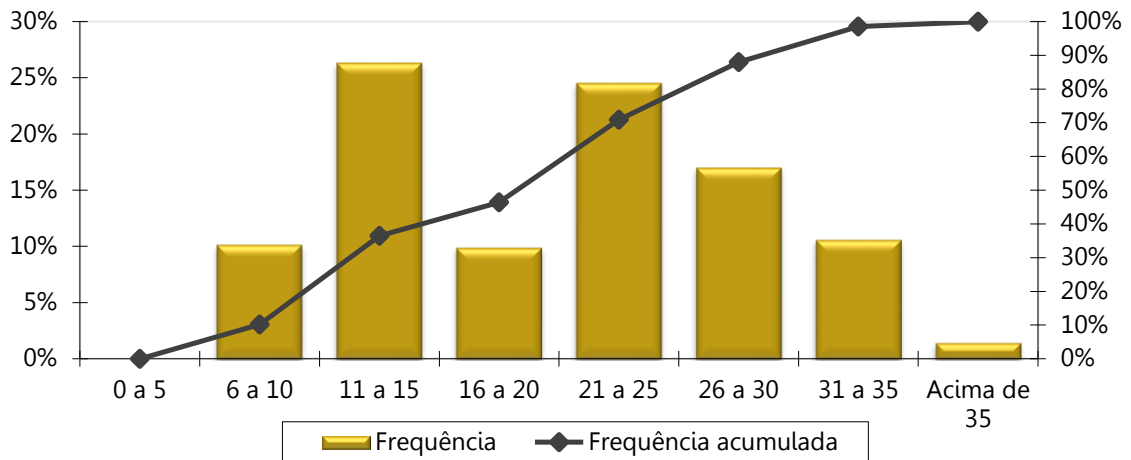


Tabela 77: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	4.559	18
56 a 60	6.941	1.603
61 a 65	1.332	6.632
66 a 70	631	427
71 a 75	199	230
Acima de 75	33	17
Total	13.695	8.927

Gráfico 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – Fundo Financeiro

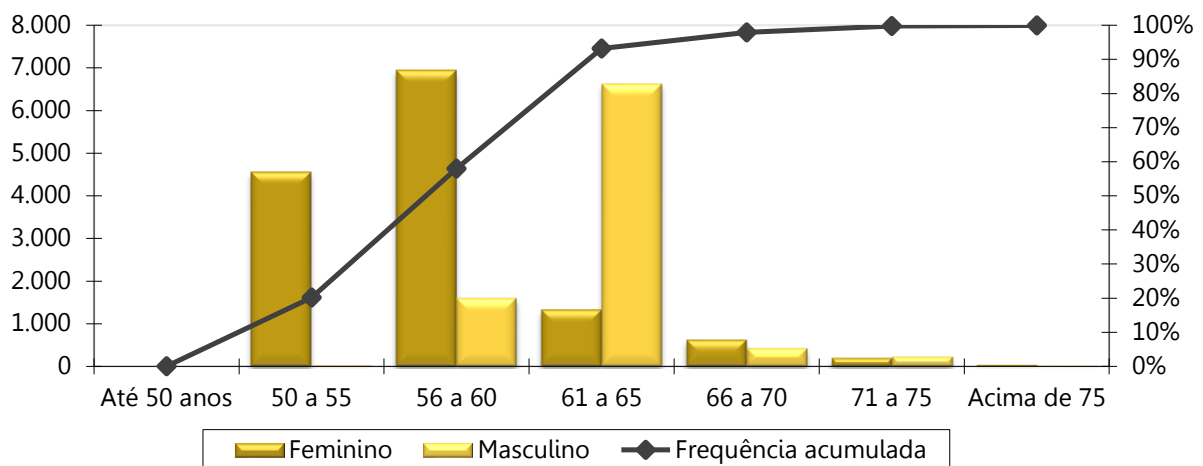


Tabela 78: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Financeiro

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	5.851	25,86%
Não casados	16.771	74,14%
Total	22.622	100,00%

Gráfico 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – Fundo Financeiro

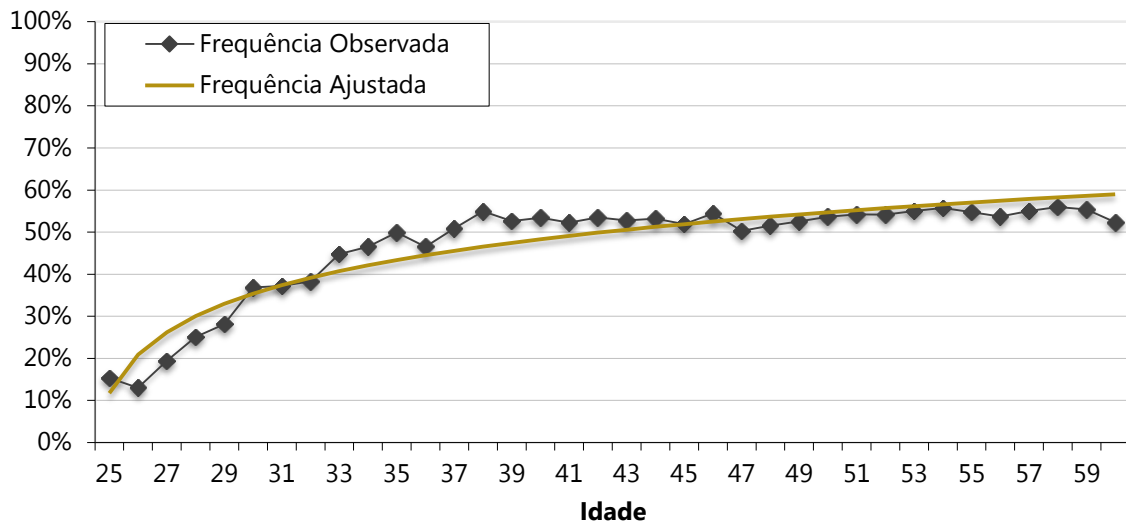


Gráfico 42: Pirâmide Etária dos Aposentados – Fundo Financeiro

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS INATIVOS

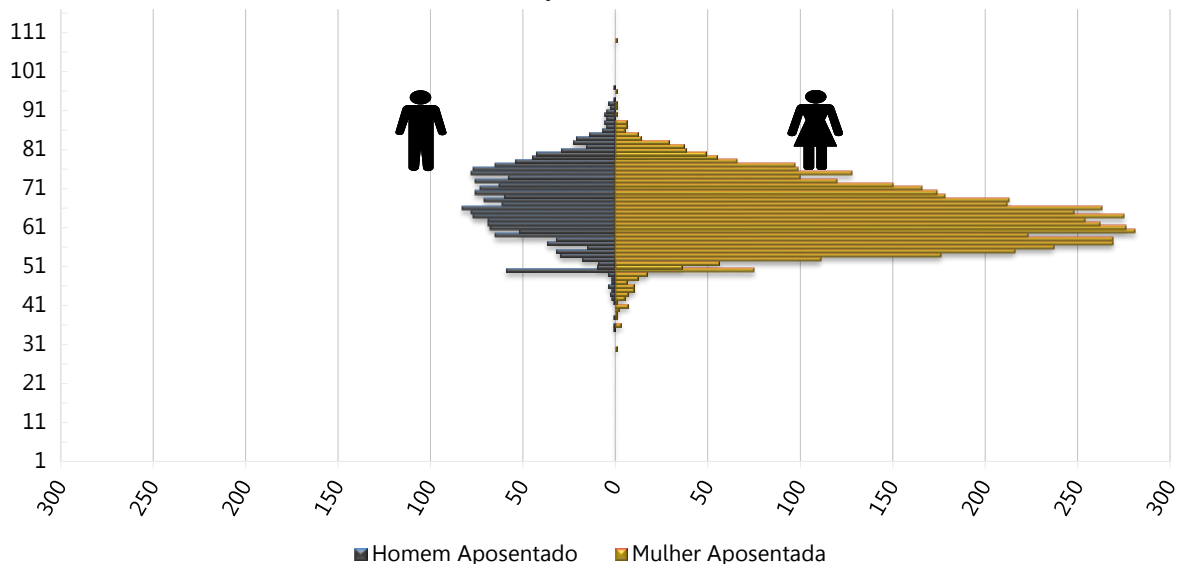


Tabela 79: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	286	3,84%	3,84%
50 a 55	900	12,10%	15,94%
55 a 60	1.572	21,13%	37,06%
60 a 65	1.678	22,55%	59,62%
65 a 70	1.284	17,26%	76,87%
70 a 75	949	12,75%	89,63%
75 a 80	541	7,27%	96,90%
80 a 85	178	2,39%	99,29%
Acima de 85	53	0,71%	100,00%
Total	7.441	100,00%	100,00%

Gráfico 43: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – Fundo Financeiro

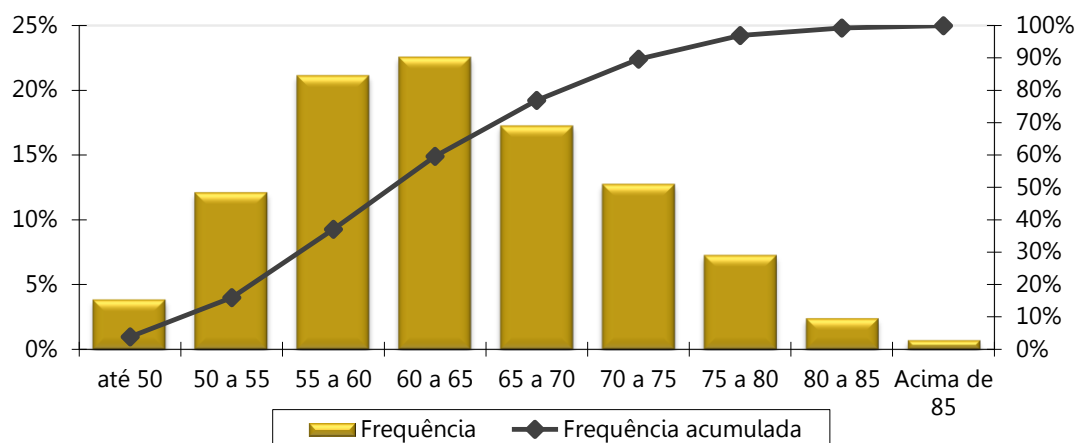


Tabela 80: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	2.057	27,64%	27,64%
1.751,82 a 2.919,72	673	9,04%	36,69%
2.919,73 a 5.839,45	2.840	38,17%	74,86%
acima de 5.839,45	1.871	25,14%	100,00%
Total	7.441	100,00%	100,00%

Gráfico 44: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro

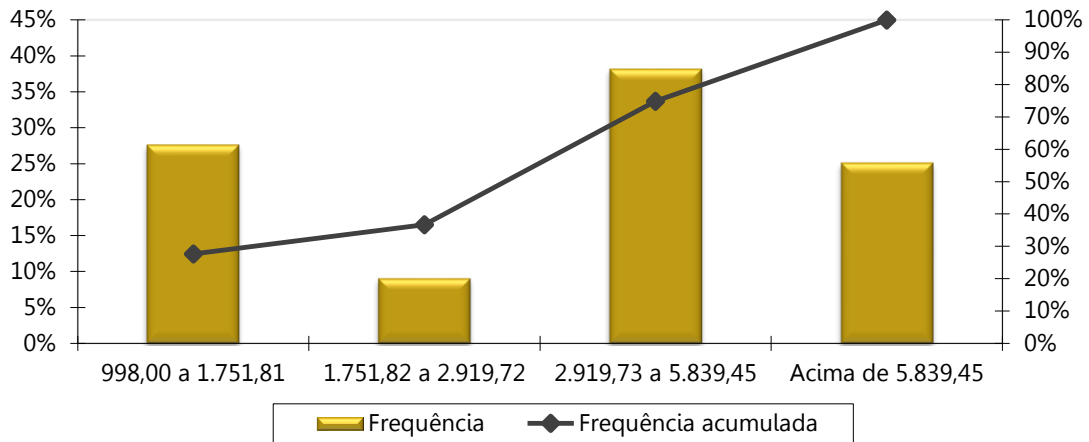


Gráfico 45: Pirâmide Etária dos Pensionistas – Fundo Financeiro

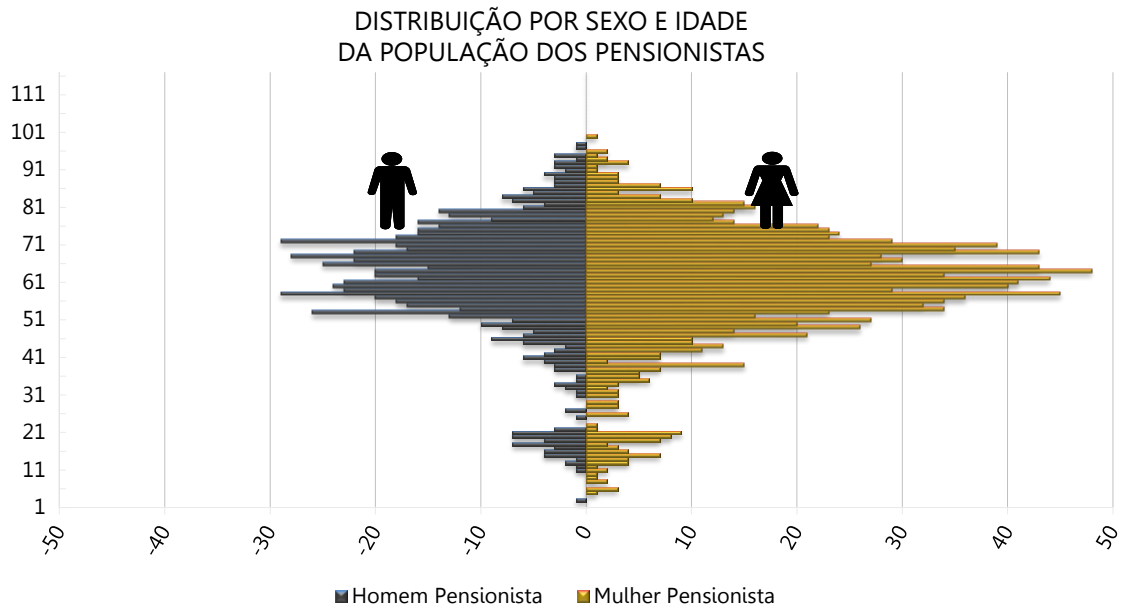


Tabela 81: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	111	5,53%	5,53%
26 a 30	12	0,60%	6,13%
31 a 35	27	1,35%	7,47%
36 a 40	52	2,59%	10,06%
41 a 45	75	3,74%	13,80%
46 a 50	144	7,17%	20,98%
51 a 55	226	11,26%	32,24%
56 a 60	310	15,45%	47,68%
Acima de 60	1.050	52,32%	100,00%
Total	2.007	100,00%	100,00%

Gráfico 46: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Fundo Financeiro

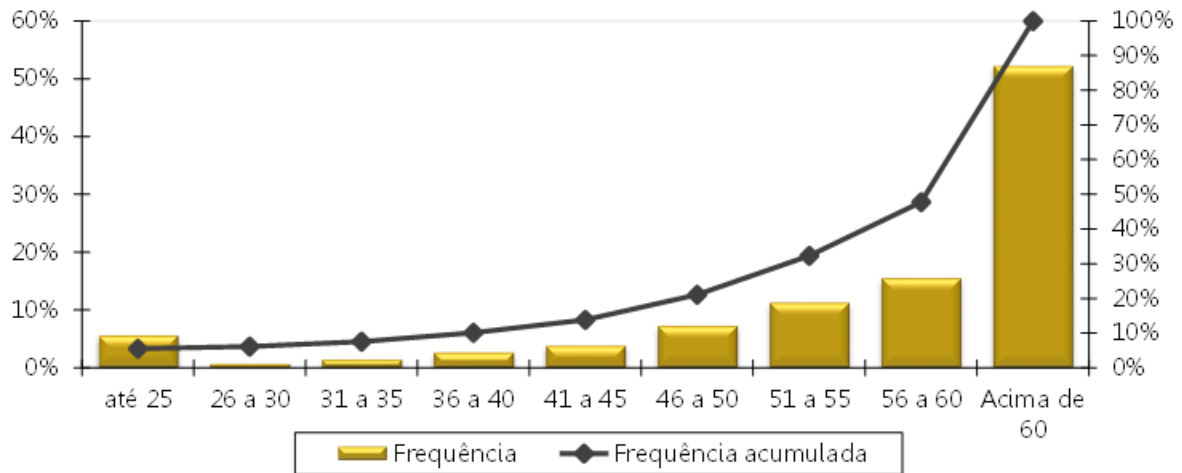
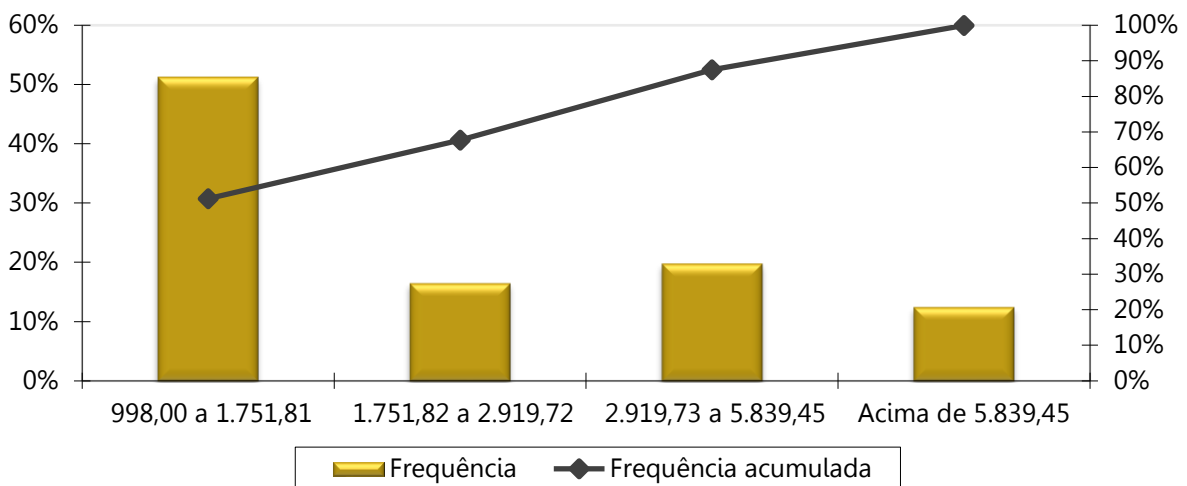


Tabela 82: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – Fundo Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	1.025	51,07%	51,07%
1.751,82 a 2.919,72	330	16,44%	67,51%
2.919,73 a 5.839,45	396	19,73%	87,24%
acima de 5.839,45	256	12,76%	100,00%
Total	2.007	100,00%	100,00%

Gráfico 47: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – Fundo Financeiro



ANEXO E - Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas – Fundo Financeiro

Tabela 83: Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Fundo Financeiro

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	22.622	0	22.622	7.441	2.007	0	0	9.448	32.070
2020	22.190	0	22.190	7.310	1.970	71	69	9.420	31.610
2021	15.830	0	15.830	7.174	1.919	6.128	172	15.393	31.223
2022	14.543	0	14.543	7.032	1.871	7.116	277	16.295	30.838
2023	13.323	0	13.323	6.882	1.822	8.039	384	17.127	30.450
2024	12.099	0	12.099	6.726	1.772	8.969	494	17.962	30.060
2025	10.986	0	10.986	6.564	1.723	9.788	606	18.681	29.667
2026	9.929	0	9.929	6.394	1.671	10.551	721	19.337	29.266
2027	9.023	0	9.023	6.219	1.618	11.160	836	19.834	28.856
2028	8.129	0	8.129	6.038	1.570	11.753	953	20.313	28.442
2029	7.353	0	7.353	5.850	1.518	12.221	1.071	20.660	28.013
2030	6.601	0	6.601	5.657	1.469	12.660	1.189	20.974	27.575
2031	5.902	0	5.902	5.459	1.418	13.036	1.307	21.220	27.123
2032	5.290	0	5.290	5.255	1.369	13.318	1.424	21.367	26.656
2033	4.730	0	4.730	5.048	1.319	13.537	1.541	21.444	26.174
2034	4.228	0	4.228	4.836	1.267	13.685	1.655	21.443	25.671
2035	3.759	0	3.759	4.622	1.217	13.789	1.765	21.393	25.152
2036	3.335	0	3.335	4.404	1.165	13.834	1.873	21.276	24.611
2037	2.925	0	2.925	4.185	1.114	13.852	1.976	21.127	24.052
2038	2.537	0	2.537	3.964	1.064	13.834	2.072	20.934	23.472
2039	2.145	0	2.145	3.743	1.014	13.806	2.164	20.726	22.872
2040	1.819	0	1.819	3.523	964	13.698	2.247	20.433	22.251
2041	1.493	0	1.493	3.304	915	13.575	2.323	20.118	21.611
2042	1.213	0	1.213	3.087	867	13.393	2.390	19.737	20.951
2043	957	0	957	2.874	820	13.173	2.448	19.314	20.271
2044	747	0	747	2.664	773	12.894	2.495	18.827	19.574
2045	569	0	569	2.459	727	12.571	2.532	18.290	18.859

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2046	409	0	409	2.260	683	12.218	2.558	17.719	18.128
2047	282	0	282	2.068	640	11.821	2.572	17.101	17.383
2048	190	0	190	1.883	598	11.380	2.575	16.436	16.626
2049	125	0	125	1.705	557	10.905	2.566	15.734	15.859
2050	78	0	78	1.536	518	10.407	2.546	15.007	15.085
2051	37	0	37	1.375	481	9.899	2.514	14.269	14.306
2052	14	0	14	1.224	445	9.371	2.471	13.511	13.525
2053	2	0	2	1.083	411	8.832	2.417	12.743	12.745
2054	0	0	0	951	379	8.286	2.354	11.971	11.971
2055	0	0	0	829	349	7.744	2.282	11.204	11.204
2056	0	0	0	717	320	7.209	2.202	10.448	10.448
2057	0	0	0	615	293	6.683	2.115	9.707	9.707
2058	0	0	0	523	268	6.170	2.022	8.983	8.983
2059	0	0	0	441	244	5.672	1.923	8.280	8.280
2060	0	0	0	368	223	5.190	1.822	7.601	7.601
2061	0	0	0	303	202	4.726	1.717	6.948	6.948
2062	0	0	0	248	184	4.282	1.611	6.324	6.324
2063	0	0	0	200	167	3.860	1.504	5.730	5.730
2064	0	0	0	159	151	3.460	1.397	5.168	5.168
2065	0	0	0	125	137	3.085	1.293	4.639	4.639
2066	0	0	0	97	124	2.734	1.190	4.144	4.144
2067	0	0	0	74	112	2.408	1.090	3.684	3.684
2068	0	0	0	55	102	2.108	994	3.259	3.259
2069	0	0	0	41	92	1.833	901	2.867	2.867
2070	0	0	0	30	83	1.582	814	2.510	2.510
2071	0	0	0	22	75	1.357	730	2.185	2.185
2072	0	0	0	16	68	1.154	652	1.891	1.891
2073	0	0	0	12	62	974	578	1.627	1.627
2074	0	0	0	9	56	816	510	1.391	1.391
2075	0	0	0	7	51	677	446	1.181	1.181

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2076	0	0	0	5	46	556	387	995	995
2077	0	0	0	4	42	452	334	832	832
2078	0	0	0	3	38	363	286	690	690
2079	0	0	0	2	35	288	242	567	567
2080	0	0	0	2	32	225	203	462	462
2081	0	0	0	1	29	173	169	372	372
2082	0	0	0	1	26	131	138	296	296
2083	0	0	0	1	23	97	112	233	233
2084	0	0	0	1	21	70	90	182	182
2085	0	0	0	0	19	50	71	140	140
2086	0	0	0	0	17	34	55	106	106
2087	0	0	0	0	16	23	41	80	80
2088	0	0	0	0	14	15	31	60	60
2089	0	0	0	0	13	9	22	44	44
2090	0	0	0	0	11	5	16	33	33
2091	0	0	0	0	10	3	11	24	24
2092	0	0	0	0	9	2	7	18	18
2093	0	0	0	0	8	1	5	13	13
2094	0	0	0	0	7	0	3	10	10

Tabela 84: Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – Fundo Financeiro

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	1.262.931.490,60	0,00	1.262.931.490,60	0,00	0,00	0,00	554.070.433,02	92.778.063,95	646.848.496,97	646.848.496,97	1.909.779.987,57
2020	1.250.430.500,00	0,00	1.250.430.500,00	6.458.799,89	0,00	6.458.799,89	548.334.802,59	91.230.819,02	639.565.621,61	646.024.421,50	1.896.454.921,50
2021	943.735.173,66	0,00	943.735.173,66	308.641.509,54	0,00	308.641.509,54	541.973.742,45	89.093.214,82	631.066.957,26	939.708.466,81	1.883.443.640,46
2022	884.104.752,88	0,00	884.104.752,88	363.393.260,49	0,00	363.393.260,49	535.004.865,50	86.675.902,09	621.680.767,59	985.074.028,08	1.869.178.780,95
2023	818.864.992,19	0,00	818.864.992,19	423.394.860,36	0,00	423.394.860,36	527.298.800,93	84.683.651,21	611.982.452,14	1.035.377.312,50	1.854.242.304,68
2024	750.904.319,74	0,00	750.904.319,74	485.775.304,84	0,00	485.775.304,84	518.987.716,07	82.662.072,60	601.649.788,67	1.087.425.093,51	1.838.329.413,24
2025	690.364.499,64	0,00	690.364.499,64	540.338.791,84	0,00	540.338.791,84	509.864.056,30	80.551.027,72	590.415.084,01	1.130.753.875,86	1.821.118.375,50
2026	631.999.496,80	0,00	631.999.496,80	592.289.190,05	0,00	592.289.190,05	499.912.126,92	78.048.495,77	577.960.622,69	1.170.249.812,74	1.802.249.309,54
2027	581.744.338,06	0,00	581.744.338,06	635.569.996,16	0,00	635.569.996,16	489.264.161,91	75.616.849,33	564.881.011,25	1.200.451.007,40	1.782.195.345,46
2028	527.157.389,10	0,00	527.157.389,10	682.662.283,79	0,00	682.662.283,79	477.847.228,18	73.470.019,48	551.317.247,67	1.233.979.531,46	1.761.136.920,56
2029	482.309.807,65	0,00	482.309.807,65	719.385.096,86	0,00	719.385.096,86	465.950.699,29	71.218.698,05	537.169.397,34	1.256.554.494,20	1.738.864.301,85
2030	440.568.062,59	0,00	440.568.062,59	752.321.673,22	0,00	752.321.673,22	452.882.529,60	69.075.732,34	521.958.261,94	1.274.279.935,16	1.714.847.997,75
2031	401.031.785,52	0,00	401.031.785,52	782.261.812,20	0,00	782.261.812,20	439.523.182,41	66.852.286,42	506.375.468,83	1.288.637.281,03	1.689.669.066,56
2032	362.934.859,48	0,00	362.934.859,48	809.935.884,19	0,00	809.935.884,19	425.547.580,83	64.615.972,72	490.163.553,55	1.300.099.437,74	1.663.034.297,23
2033	328.989.718,23	0,00	328.989.718,23	832.562.954,00	0,00	832.562.954,00	410.964.899,10	62.347.695,05	473.312.594,15	1.305.875.548,15	1.634.865.266,38
2034	295.574.436,87	0,00	295.574.436,87	853.704.282,14	0,00	853.704.282,14	395.503.662,87	59.999.401,22	455.503.064,09	1.309.207.346,24	1.604.781.783,10
2035	265.451.144,04	0,00	265.451.144,04	870.525.166,95	0,00	870.525.166,95	379.769.356,03	57.724.790,18	437.494.146,21	1.308.019.313,17	1.573.470.457,21
2036	235.825.695,56	0,00	235.825.695,56	885.738.833,63	0,00	885.738.833,63	363.618.987,30	55.350.133,32	418.969.120,62	1.304.707.954,25	1.540.533.649,81
2037	207.916.777,26	0,00	207.916.777,26	898.089.597,09	0,00	898.089.597,09	347.049.365,26	52.993.644,71	400.043.009,97	1.298.132.607,06	1.506.049.384,32
2038	181.638.956,53	0,00	181.638.956,53	907.561.403,46	0,00	907.561.403,46	330.016.773,91	50.689.327,44	380.706.101,35	1.288.267.504,81	1.469.906.461,34
2039	152.196.689,70	0,00	152.196.689,70	918.960.952,35	0,00	918.960.952,35	312.807.453,87	48.354.737,58	361.162.191,45	1.280.123.143,80	1.432.319.833,50
2040	128.590.045,69	0,00	128.590.045,69	923.204.488,26	0,00	923.204.488,26	295.401.533,06	46.059.640,22	341.461.173,28	1.264.665.661,54	1.393.255.707,23
2041	104.168.451,51	0,00	104.168.451,51	926.945.560,89	0,00	926.945.560,89	277.883.175,95	43.797.116,08	321.680.292,03	1.248.625.852,92	1.352.794.304,43
2042	83.389.571,63	0,00	83.389.571,63	925.675.520,70	0,00	925.675.520,70	260.340.871,74	41.561.171,51	301.902.043,24	1.227.577.563,94	1.310.967.135,58
2043	65.016.968,36	0,00	65.016.968,36	920.634.315,54	0,00	920.634.315,54	242.864.338,37	39.358.799,32	282.223.137,69	1.202.857.453,23	1.267.874.421,59
2044	51.142.245,85	0,00	51.142.245,85	909.701.645,53	0,00	909.701.645,53	225.543.785,32	37.197.068,51	262.740.853,83	1.172.442.499,36	1.223.584.745,20
2045	37.620.325,83	0,00	37.620.325,83	897.052.887,09	0,00	897.052.887,09	208.466.039,34	35.082.625,21	243.548.664,56	1.140.601.551,65	1.178.221.877,48
2046	26.570.378,04	0,00	26.570.378,04	880.595.618,11	0,00	880.595.618,11	191.715.030,30	33.021.190,68	224.736.220,97	1.105.331.839,08	1.131.902.217,12

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2047	17.829.866,56	0,00	17.829.866,56	860.548.847,26	0,00	860.548.847,26	175.371.969,94	31.017.209,05	206.389.178,99	1.066.938.026,25	1.084.767.892,81
2048	12.367.655,68	0,00	12.367.655,68	835.989.856,88	0,00	835.989.856,88	159.517.183,74	29.074.744,41	188.591.928,16	1.024.581.785,04	1.036.949.440,71
2049	8.144.972,23	0,00	8.144.972,23	809.042.311,71	0,00	809.042.311,71	144.230.211,30	27.197.409,57	171.427.620,87	980.469.932,58	988.614.904,80
2050	5.364.901,83	0,00	5.364.901,83	779.592.325,18	0,00	779.592.325,18	129.585.880,62	25.388.909,44	154.974.790,05	934.567.115,24	939.932.017,06
2051	2.890.784,05	0,00	2.890.784,05	748.895.858,81	0,00	748.895.858,81	115.652.063,74	23.652.850,98	139.304.914,72	888.200.773,52	891.091.557,57
2052	931.128,36	0,00	931.128,36	716.880.351,01	0,00	716.880.351,01	102.485.715,03	21.992.010,19	124.477.725,22	841.358.076,23	842.289.204,59
2053	115.466,37	0,00	115.466,37	683.057.790,72	0,00	683.057.790,72	90.132.644,54	20.408.053,85	110.540.698,38	793.598.489,10	793.713.955,47
2054	0,00	0,00	0,00	648.024.019,99	0,00	648.024.019,99	78.628.562,79	18.901.610,64	97.530.173,43	745.554.193,43	745.554.193,43
2055	0,00	0,00	0,00	612.531.366,83	0,00	612.531.366,83	68.000.231,27	17.472.587,76	85.472.819,03	698.004.185,86	698.004.185,86
2056	0,00	0,00	0,00	576.871.576,03	0,00	576.871.576,03	58.266.131,75	16.120.046,09	74.386.177,84	651.257.753,87	651.257.753,87
2057	0,00	0,00	0,00	541.227.873,10	0,00	541.227.873,10	49.435.580,21	14.842.586,29	64.278.166,49	605.506.039,60	605.506.039,60
2058	0,00	0,00	0,00	505.785.534,00	0,00	505.785.534,00	41.505.319,70	13.638.683,26	55.144.002,96	560.929.536,96	560.929.536,96
2059	0,00	0,00	0,00	470.730.021,65	0,00	470.730.021,65	34.458.920,90	12.506.823,88	46.965.744,78	517.695.766,42	517.695.766,42
2060	0,00	0,00	0,00	436.242.505,65	0,00	436.242.505,65	28.267.517,86	11.445.653,40	39.713.171,27	475.955.676,91	475.955.676,91
2061	0,00	0,00	0,00	402.499.842,89	0,00	402.499.842,89	22.890.695,59	10.454.169,90	33.344.865,49	435.844.708,38	435.844.708,38
2062	0,00	0,00	0,00	369.671.542,81	0,00	369.671.542,81	18.279.399,99	9.531.630,10	27.811.030,09	397.482.572,90	397.482.572,90
2063	0,00	0,00	0,00	337.915.967,21	0,00	337.915.967,21	14.377.436,88	8.676.895,97	23.054.332,85	360.970.300,06	360.970.300,06
2064	0,00	0,00	0,00	307.376.549,00	0,00	307.376.549,00	11.123.301,74	7.887.861,82	19.011.163,56	326.387.712,56	326.387.712,56
2065	0,00	0,00	0,00	278.179.728,81	0,00	278.179.728,81	8.452.680,88	7.161.622,90	15.614.303,78	293.794.032,59	293.794.032,59
2066	0,00	0,00	0,00	250.432.164,28	0,00	250.432.164,28	6.301.315,45	6.495.108,45	12.796.423,90	263.228.588,18	263.228.588,18
2067	0,00	0,00	0,00	224.221.199,34	0,00	224.221.199,34	4.605.809,58	5.885.449,59	10.491.259,17	234.712.458,51	234.712.458,51
2068	0,00	0,00	0,00	199.614.122,82	0,00	199.614.122,82	3.302.300,27	5.329.726,28	8.632.026,55	208.246.149,37	208.246.149,37
2069	0,00	0,00	0,00	176.657.316,19	0,00	176.657.316,19	2.327.820,58	4.825.063,91	7.152.884,49	183.810.200,68	183.810.200,68
2070	0,00	0,00	0,00	155.376.977,21	0,00	155.376.977,21	1.621.810,86	4.368.343,33	5.990.154,20	161.367.131,41	161.367.131,41
2071	0,00	0,00	0,00	135.778.485,45	0,00	135.778.485,45	1.125.281,67	3.955.864,87	5.081.146,54	140.859.631,99	140.859.631,99
2072	0,00	0,00	0,00	117.847.054,51	0,00	117.847.054,51	783.437,86	3.583.345,17	4.366.783,03	122.213.837,54	122.213.837,54
2073	0,00	0,00	0,00	101.550.843,39	0,00	101.550.843,39	551.203,56	3.246.627,75	3.797.831,31	105.348.674,71	105.348.674,71
2074	0,00	0,00	0,00	86.843.931,32	0,00	86.843.931,32	394.227,34	2.942.248,55	3.336.475,89	90.180.407,22	90.180.407,22
2075	0,00	0,00	0,00	73.668.474,45	0,00	73.668.474,45	287.090,52	2.667.247,96	2.954.338,48	76.622.812,93	76.622.812,93
2076	0,00	0,00	0,00	61.954.669,98	0,00	61.954.669,98	212.127,00	2.418.929,37	2.631.056,37	64.585.726,35	64.585.726,35

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2077	0,00	0,00	0,00	51.622.200,72	0,00	51.622.200,72	158.460,18	2.194.550,63	2.353.010,81	53.975.211,53	53.975.211,53
2078	0,00	0,00	0,00	42.584.597,47	0,00	42.584.597,47	119.766,37	1.991.324,14	2.111.090,51	44.695.687,98	44.695.687,98
2079	0,00	0,00	0,00	34.752.027,42	0,00	34.752.027,42	91.482,17	1.806.750,63	1.898.232,80	36.650.260,22	36.650.260,22
2080	0,00	0,00	0,00	28.032.709,09	0,00	28.032.709,09	70.285,64	1.638.759,41	1.709.045,05	29.741.754,14	29.741.754,14
2081	0,00	0,00	0,00	22.332.715,67	0,00	22.332.715,67	54.188,57	1.485.718,91	1.539.907,48	23.872.623,15	23.872.623,15
2082	0,00	0,00	0,00	17.554.582,91	0,00	17.554.582,91	42.002,88	1.346.512,10	1.388.514,98	18.943.097,89	18.943.097,89
2083	0,00	0,00	0,00	13.600.154,85	0,00	13.600.154,85	32.792,97	1.219.991,44	1.252.784,41	14.852.939,26	14.852.939,26
2084	0,00	0,00	0,00	10.373.709,52	0,00	10.373.709,52	25.735,51	1.104.934,12	1.130.669,63	11.504.379,15	11.504.379,15
2085	0,00	0,00	0,00	7.782.434,85	0,00	7.782.434,85	20.228,49	999.942,76	1.020.171,25	8.802.606,10	8.802.606,10
2086	0,00	0,00	0,00	5.735.995,86	0,00	5.735.995,86	15.904,48	903.807,54	919.712,02	6.655.707,88	6.655.707,88
2087	0,00	0,00	0,00	4.147.420,43	0,00	4.147.420,43	12.493,62	815.696,95	828.190,56	4.975.610,99	4.975.610,99
2088	0,00	0,00	0,00	2.936.362,94	0,00	2.936.362,94	9.745,36	735.018,61	744.763,97	3.681.126,91	3.681.126,91
2089	0,00	0,00	0,00	2.031.045,39	0,00	2.031.045,39	7.476,60	661.119,93	668.596,53	2.699.641,92	2.699.641,92
2090	0,00	0,00	0,00	1.368.505,16	0,00	1.368.505,16	5.605,25	593.192,21	598.797,46	1.967.302,61	1.967.302,61
2091	0,00	0,00	0,00	895.099,87	0,00	895.099,87	4.081,67	530.503,41	534.585,07	1.429.684,95	1.429.684,95
2092	0,00	0,00	0,00	565.974,78	0,00	565.974,78	2.859,14	472.521,45	475.380,58	1.041.355,36	1.041.355,36
2093	0,00	0,00	0,00	343.951,06	0,00	343.951,06	1.889,47	418.763,58	420.653,06	764.604,11	764.604,11

Tabela 85: Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Vigente (em R\$) – Fundo Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	181.312.422,50	202.834.540,19	14.761.105,55	11.241.724,37	42.537.477,77	452.687.270,38	646.024.421,50	22.257.662,90	668.282.084,40	(215.594.814,01)	506.603.450,31
2021	136.841.600,18	169.267.324,41	32.533.386,24	10.100.325,62	29.838.943,22	378.581.579,67	939.708.466,81	16.798.486,09	956.506.952,90	(577.925.373,23)	(71.321.922,92)
2022	128.195.189,17	162.309.347,82	35.577.120,30	6.341.275,31	0,00	332.422.932,60	985.074.028,08	15.737.064,60	1.000.811.092,68	(668.388.160,07)	(739.710.082,99)
2023	118.735.423,87	154.927.423,61	38.925.916,50	6.083.023,68	0,00	318.671.787,66	1.035.377.312,50	14.575.796,86	1.049.953.109,36	(731.281.321,70)	(1.470.991.404,69)
2024	108.881.126,36	147.356.008,70	42.401.863,84	5.835.289,48	0,00	304.474.288,38	1.087.425.093,51	13.366.096,89	1.100.791.190,40	(796.316.902,02)	(2.267.308.306,71)
2025	100.102.852,45	140.632.538,34	45.392.852,68	5.597.644,38	0,00	291.725.887,85	1.130.753.875,86	12.288.488,09	1.143.042.363,95	(851.316.476,10)	(3.118.624.782,81)
2026	91.639.927,04	133.935.765,41	48.201.086,20	5.369.677,49	0,00	279.146.456,13	1.170.249.812,74	11.249.591,04	1.181.499.403,78	(902.352.947,65)	(4.020.977.730,46)
2027	84.352.929,02	127.948.255,86	50.479.900,53	5.150.994,67	0,00	267.932.080,08	1.200.451.007,40	10.355.049,22	1.210.806.056,62	(942.873.976,54)	(4.963.851.707,01)
2028	76.437.821,42	121.819.819,68	52.974.405,81	4.941.217,82	0,00	256.173.264,73	1.233.979.531,46	9.383.401,53	1.243.362.932,99	(987.189.668,26)	(5.951.041.375,26)
2029	69.934.922,11	116.305.262,15	54.839.365,05	4.739.984,24	0,00	245.819.533,54	1.256.554.494,20	8.585.114,58	1.265.139.608,78	(1.019.320.075,24)	(6.970.361.450,50)
2030	63.882.369,08	110.768.943,14	56.455.348,30	4.546.945,99	0,00	235.653.606,51	1.274.279.935,16	7.842.111,51	1.282.122.046,68	(1.046.468.440,16)	(8.016.829.890,67)
2031	58.149.608,90	105.552.854,08	57.884.852,88	4.361.769,33	0,00	225.949.085,19	1.288.637.281,03	7.138.365,78	1.295.775.646,82	(1.069.826.561,62)	(9.086.656.452,29)
2032	52.625.554,63	100.649.282,13	59.165.508,14	4.184.134,08	0,00	216.624.478,96	1.300.099.437,74	6.460.240,50	1.306.559.678,24	(1.089.935.199,28)	(10.176.591.651,57)
2033	47.703.509,14	96.037.418,47	60.131.777,65	4.013.733,11	0,00	207.886.438,37	1.305.875.548,15	5.856.016,98	1.311.731.565,14	(1.103.845.126,77)	(11.280.436.778,34)
2034	42.858.293,35	91.566.957,88	60.988.178,62	0,00	0,00	195.413.429,84	1.309.207.346,24	5.261.224,98	1.314.468.571,21	(1.119.055.141,37)	(12.399.491.919,70)
2035	38.490.415,89	87.254.921,53	61.583.267,60	0,00	0,00	187.328.605,02	1.308.019.313,17	4.725.030,36	1.312.744.343,53	(1.125.415.738,51)	(13.524.907.658,22)
2036	34.194.725,86	82.933.558,75	62.071.213,21	0,00	0,00	179.199.497,81	1.304.707.954,25	4.197.697,38	1.308.905.651,63	(1.129.706.153,82)	(14.654.613.812,04)
2037	30.147.932,70	78.735.194,55	62.379.956,60	0,00	0,00	171.263.083,85	1.298.132.607,06	3.700.918,64	1.301.833.525,70	(1.130.570.441,84)	(15.785.184.253,88)
2038	26.337.648,70	74.631.201,81	62.508.325,10	0,00	0,00	163.477.175,61	1.288.267.504,81	3.233.173,43	1.291.500.678,24	(1.128.023.502,63)	(16.913.207.756,51)
2039	22.068.520,01	70.342.517,34	62.746.635,45	0,00	0,00	155.157.672,80	1.280.123.143,80	2.709.101,08	1.282.832.244,87	(1.127.674.572,08)	(18.040.882.328,59)
2040	18.645.556,63	66.429.695,18	62.556.023,07	0,00	0,00	147.631.274,88	1.264.665.661,54	2.288.902,81	1.266.954.564,35	(1.119.323.289,48)	(19.160.205.618,07)
2041	15.104.425,47	62.448.175,95	62.333.746,36	0,00	0,00	139.886.347,78	1.248.625.852,92	1.854.198,44	1.250.480.051,36	(1.110.593.703,58)	(20.270.799.321,64)
2042	12.091.487,89	58.665.617,40	61.813.641,96	0,00	0,00	132.570.747,25	1.227.577.563,94	1.484.334,38	1.229.061.898,32	(1.096.491.151,07)	(21.367.290.472,72)
2043	9.427.460,41	54.995.014,22	61.071.592,91	0,00	0,00	125.494.067,53	1.202.857.453,23	1.157.302,04	1.204.014.755,26	(1.078.520.687,73)	(22.445.811.160,45)
2044	7.415.625,65	51.594.245,13	59.983.744,22	0,00	0,00	118.993.614,99	1.172.442.499,36	910.331,98	1.173.352.831,33	(1.054.359.216,34)	(23.500.170.376,79)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	5.454.947,25	48.287.331,28	58.800.403,42	0,00	0,00	112.542.681,94	1.140.601.551,65	669.641,80	1.141.271.193,45	(1.028.728.511,51)	(24.528.898.888,29)
2046	3.852.704,82	45.128.008,51	57.399.201,28	0,00	0,00	106.379.914,61	1.105.331.839,08	472.952,73	1.105.804.791,81	(999.424.877,20)	(25.528.323.765,50)
2047	2.585.330,65	42.235.768,72	55.795.082,33	0,00	0,00	100.616.181,70	1.066.938.026,25	317.371,62	1.067.255.397,87	(966.639.216,18)	(26.494.962.981,67)
2048	1.793.310,07	39.581.087,48	53.935.092,43	0,00	0,00	95.309.489,98	1.024.581.785,04	220.144,27	1.024.801.929,31	(929.492.439,33)	(27.424.455.421,00)
2049	1.181.020,97	37.097.963,35	51.947.342,58	0,00	0,00	90.226.326,90	980.469.932,58	144.980,51	980.614.913,08	(890.388.586,18)	(28.314.844.007,18)
2050	777.910,77	34.755.346,20	49.826.828,17	0,00	0,00	85.360.085,14	934.567.115,24	95.495,25	934.662.610,49	(849.302.525,35)	(29.164.146.532,53)
2051	419.163,69	32.480.789,89	47.649.816,95	0,00	0,00	80.549.770,53	888.200.773,52	51.455,96	888.252.229,48	(807.702.458,95)	(29.971.848.991,48)
2052	135.013,61	30.353.206,11	45.413.338,20	0,00	0,00	75.901.557,93	841.358.076,23	16.574,08	841.374.650,32	(765.473.092,39)	(30.737.322.083,87)
2053	16.742,62	28.340.002,45	43.089.449,24	0,00	0,00	71.446.194,31	793.598.489,10	2.055,30	793.600.544,40	(722.154.350,09)	(31.459.476.433,96)
2054	0,00	26.450.939,59	40.714.386,93	0,00	0,00	67.165.326,52	745.554.193,43	0,00	745.554.193,43	(678.388.866,90)	(32.137.865.300,86)
2055	0,00	24.623.396,81	38.333.473,11	0,00	0,00	62.956.869,92	698.004.185,86	0,00	698.004.185,86	(635.047.315,94)	(32.772.912.616,80)
2056	0,00	22.850.689,84	35.964.444,96	0,00	0,00	58.815.134,80	651.257.753,87	0,00	651.257.753,87	(592.442.619,07)	(33.365.355.235,88)
2057	0,00	21.138.399,20	33.618.372,34	0,00	0,00	54.756.771,54	605.506.039,60	0,00	605.506.039,60	(550.749.268,06)	(33.916.104.503,94)
2058	0,00	19.491.296,70	31.306.161,52	0,00	0,00	50.797.458,22	560.929.536,96	0,00	560.929.536,96	(510.132.078,74)	(34.426.236.582,67)
2059	0,00	17.913.291,64	29.038.434,06	0,00	0,00	46.951.725,69	517.695.766,42	0,00	517.695.766,42	(470.744.040,73)	(34.896.980.623,40)
2060	0,00	16.407.310,95	26.825.280,27	0,00	0,00	43.232.591,23	475.955.676,91	0,00	475.955.676,91	(432.723.085,69)	(35.329.703.709,09)
2061	0,00	14.975.455,95	24.676.282,44	0,00	0,00	39.651.738,39	435.844.708,38	0,00	435.844.708,38	(396.192.969,99)	(35.725.896.679,09)
2062	0,00	13.619.176,84	22.600.397,66	0,00	0,00	36.219.574,49	397.482.572,90	0,00	397.482.572,90	(361.262.998,40)	(36.087.159.677,49)
2063	0,00	12.339.227,83	20.605.750,98	0,00	0,00	32.944.978,81	360.970.300,06	0,00	360.970.300,06	(328.025.321,24)	(36.415.184.998,74)
2064	0,00	11.135.611,63	18.699.438,89	0,00	0,00	29.835.050,53	326.387.712,56	0,00	326.387.712,56	(296.552.662,03)	(36.711.737.660,77)
2065	0,00	10.007.809,35	16.887.466,64	0,00	0,00	26.895.275,99	293.794.032,59	0,00	293.794.032,59	(266.898.756,60)	(36.978.636.417,37)
2066	0,00	8.954.962,39	15.174.660,97	0,00	0,00	24.129.623,37	263.228.588,18	0,00	263.228.588,18	(239.098.964,81)	(37.217.735.382,18)
2067	0,00	7.976.047,52	13.564.724,47	0,00	0,00	21.540.771,99	234.712.458,51	0,00	234.712.458,51	(213.171.686,52)	(37.430.907.068,70)
2068	0,00	7.069.566,23	12.060.155,88	0,00	0,00	19.129.722,11	208.246.149,37	0,00	208.246.149,37	(189.116.427,26)	(37.620.023.495,96)
2069	0,00	6.233.556,01	10.662.232,27	0,00	0,00	16.895.788,28	183.810.200,68	0,00	183.810.200,68	(166.914.412,40)	(37.786.937.908,36)
2070	0,00	5.465.783,18	9.371.079,50	0,00	0,00	14.836.862,68	161.367.131,41	0,00	161.367.131,41	(146.530.268,73)	(37.933.468.177,08)
2071	0,00	4.763.546,00	8.185.608,14	0,00	0,00	12.949.154,14	140.859.631,99	0,00	140.859.631,99	(127.910.477,85)	(38.061.378.654,93)
2072	0,00	4.123.882,76	7.103.611,14	0,00	0,00	11.227.493,90	122.213.837,54	0,00	122.213.837,54	(110.986.343,64)	(38.172.364.998,57)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	0,00	3.544.088,72	6.122.088,99	0,00	0,00	9.666.177,71	105.348.674,71	0,00	105.348.674,71	(95.682.497,00)	(38.268.047.495,57)
2074	0,00	3.021.755,50	5.237.461,84	0,00	0,00	8.259.217,34	90.180.407,22	0,00	90.180.407,22	(81.921.189,88)	(38.349.968.685,45)
2075	0,00	2.554.552,50	4.445.653,21	0,00	0,00	7.000.205,71	76.622.812,93	0,00	76.622.812,93	(69.622.607,22)	(38.419.591.292,67)
2076	0,00	2.139.948,30	3.742.055,92	0,00	0,00	5.882.004,23	64.585.726,35	0,00	64.585.726,35	(58.703.722,12)	(38.478.295.014,79)
2077	0,00	1.775.072,17	3.121.589,35	0,00	0,00	4.896.661,52	53.975.211,53	0,00	53.975.211,53	(49.078.550,01)	(38.527.373.564,80)
2078	0,00	1.456.956,40	2.578.908,49	0,00	0,00	4.035.864,89	44.695.687,98	0,00	44.695.687,98	(40.659.823,09)	(38.568.033.387,90)
2079	0,00	1.182.661,60	2.108.514,45	0,00	0,00	3.291.176,05	36.650.260,22	0,00	36.650.260,22	(33.359.084,17)	(38.601.392.472,07)
2080	0,00	949.097,25	1.704.830,03	0,00	0,00	2.653.927,28	29.741.754,14	0,00	29.741.754,14	(27.087.826,86)	(38.628.480.298,94)
2081	0,00	752.846,70	1.362.190,35	0,00	0,00	2.115.037,05	23.872.623,15	0,00	23.872.623,15	(21.757.586,10)	(38.650.237.885,04)
2082	0,00	590.165,03	1.074.749,81	0,00	0,00	1.664.914,84	18.943.097,89	0,00	18.943.097,89	(17.278.183,05)	(38.667.516.068,09)
2083	0,00	457.139,60	836.626,67	0,00	0,00	1.293.766,28	14.852.939,26	0,00	14.852.939,26	(13.559.172,98)	(38.681.075.241,07)
2084	0,00	349.978,58	642.084,73	0,00	0,00	992.063,32	11.504.379,15	0,00	11.504.379,15	(10.512.315,84)	(38.691.587.556,91)
2085	0,00	265.098,61	485.561,80	0,00	0,00	750.660,42	8.802.606,10	0,00	8.802.606,10	(8.051.945,68)	(38.699.639.502,59)
2086	0,00	199.061,35	361.652,44	0,00	0,00	560.713,80	6.655.707,88	0,00	6.655.707,88	(6.094.994,08)	(38.705.734.496,67)
2087	0,00	148.559,17	265.161,82	0,00	0,00	413.720,99	4.975.610,99	0,00	4.975.610,99	(4.561.890,00)	(38.710.296.386,67)
2088	0,00	110.564,05	191.294,81	0,00	0,00	301.858,86	3.681.126,91	0,00	3.681.126,91	(3.379.268,05)	(38.713.675.654,72)
2089	0,00	82.410,52	135.765,77	0,00	0,00	218.176,29	2.699.641,92	0,00	2.699.641,92	(2.481.465,63)	(38.716.157.120,36)
2090	0,00	61.796,29	94.811,84	0,00	0,00	156.608,13	1.967.302,61	0,00	1.967.302,61	(1.810.694,48)	(38.717.967.814,84)
2091	0,00	46.835,06	65.226,68	0,00	0,00	112.061,74	1.429.684,95	0,00	1.429.684,95	(1.317.623,21)	(38.719.285.438,05)
2092	0,00	36.046,15	44.330,86	0,00	0,00	80.377,01	1.041.355,36	0,00	1.041.355,36	(960.978,35)	(38.720.246.416,40)
2093	0,00	28.262,79	29.902,36	0,00	0,00	58.165,15	764.604,11	0,00	764.604,11	(706.438,97)	(38.720.952.855,37)
2094	0,00	22.606,10	20.172,64	0,00	0,00	42.778,74	569.433,58	0,00	569.433,58	(526.654,84)	(38.721.479.510,21)

Tabela 86: Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Apurado (em R\$) – Fundo Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	181.312.422,50	210.338.223,58	14.761.105,55	11.241.724,37	42.537.477,77	460.190.953,77	646.024.421,50	22.257.662,90	668.282.084,40	(208.091.130,63)	514.107.133,69
2021	136.841.600,18	175.222.110,85	32.533.386,24	10.100.325,62	30.280.910,17	384.978.333,07	939.708.466,81	16.798.486,09	956.506.952,90	(571.528.619,83)	(57.421.486,14)
2022	128.195.189,17	167.947.482,49	35.577.120,30	6.341.275,31	0,00	338.061.067,27	985.074.028,08	15.737.064,60	1.000.811.092,68	(662.750.025,41)	(720.171.511,54)
2023	118.735.423,87	160.220.521,46	38.925.916,50	6.083.023,68	0,00	323.964.885,50	1.035.377.312,50	14.575.796,86	1.049.953.109,36	(725.988.223,85)	(1.446.159.735,40)
2024	108.881.126,36	152.289.015,34	42.401.863,84	5.835.289,48	0,00	309.407.295,02	1.087.425.093,51	13.366.096,89	1.100.791.190,40	(791.383.895,38)	(2.237.543.630,78)
2025	100.102.852,45	145.240.291,56	45.392.852,68	5.597.644,38	0,00	296.333.641,07	1.130.753.875,86	12.288.488,09	1.143.042.363,95	(846.708.722,88)	(3.084.252.353,66)
2026	91.639.927,04	138.225.994,28	48.201.086,20	5.369.677,49	0,00	283.436.685,00	1.170.249.812,74	11.249.591,04	1.181.499.403,78	(898.062.718,78)	(3.982.315.072,44)
2027	84.352.929,02	131.959.414,87	50.479.900,53	5.150.994,67	0,00	271.943.239,09	1.200.451.007,40	10.355.049,22	1.210.806.056,62	(938.862.817,53)	(4.921.177.889,97)
2028	76.437.821,42	125.529.515,80	52.974.405,81	4.941.217,82	0,00	259.882.960,84	1.233.979.531,46	9.383.401,53	1.243.362.932,99	(983.479.972,14)	(5.904.657.862,11)
2029	69.934.922,11	119.761.311,40	54.839.365,05	4.739.984,24	0,00	249.275.582,79	1.256.554.494,20	8.585.114,58	1.265.139.608,78	(1.015.864.025,98)	(6.920.521.888,10)
2030	63.882.369,08	113.983.369,30	56.455.348,30	4.546.945,99	0,00	238.868.032,67	1.274.279.935,16	7.842.111,51	1.282.122.046,68	(1.043.254.014,01)	(7.963.775.902,10)
2031	58.149.608,90	108.536.455,49	57.884.852,88	4.361.769,33	0,00	228.932.686,60	1.288.637.281,03	7.138.365,78	1.295.775.646,82	(1.066.842.960,22)	(9.030.618.862,32)
2032	52.625.554,63	103.408.110,61	59.165.508,14	4.184.134,08	0,00	219.383.307,45	1.300.099.437,74	6.460.240,50	1.306.559.678,24	(1.087.176.370,80)	(10.117.795.233,12)
2033	47.703.509,14	98.590.733,55	60.131.777,65	4.013.733,11	0,00	210.439.753,45	1.305.875.548,15	5.856.016,98	1.311.731.565,14	(1.101.291.811,69)	(11.219.087.044,80)
2034	42.858.293,35	93.914.873,41	60.988.178,62	0,00	0,00	197.761.345,37	1.309.207.346,24	5.261.224,98	1.314.468.571,21	(1.116.707.225,84)	(12.335.794.270,65)
2035	38.490.415,89	89.414.016,51	61.583.267,60	0,00	0,00	189.487.699,99	1.308.019.313,17	4.725.030,36	1.312.744.343,53	(1.123.256.643,54)	(13.459.050.914,19)
2036	34.194.725,86	84.905.477,70	62.071.213,21	0,00	0,00	181.171.416,76	1.304.707.954,25	4.197.697,38	1.308.905.651,63	(1.127.734.234,87)	(14.586.785.149,06)
2037	30.147.932,70	80.527.748,75	62.379.956,60	0,00	0,00	173.055.638,05	1.298.132.607,06	3.700.918,64	1.301.833.525,70	(1.128.777.887,64)	(15.715.563.036,70)
2038	26.337.648,70	76.251.732,84	62.508.325,10	0,00	0,00	165.097.706,64	1.288.267.504,81	3.233.173,43	1.291.500.678,24	(1.126.402.971,60)	(16.841.966.008,30)
2039	22.068.520,01	71.775.023,39	62.746.635,45	0,00	0,00	156.590.178,85	1.280.123.143,80	2.709.101,08	1.282.832.244,87	(1.126.242.066,03)	(17.968.208.074,33)
2040	18.645.556,63	67.703.178,23	62.556.023,07	0,00	0,00	148.904.757,93	1.264.665.661,54	2.288.902,81	1.266.954.564,35	(1.118.049.806,42)	(19.086.257.880,75)
2041	15.104.425,47	63.558.647,77	62.333.746,36	0,00	0,00	140.996.819,59	1.248.625.852,92	1.854.198,44	1.250.480.051,36	(1.109.483.231,76)	(20.195.741.112,51)
2042	12.091.487,89	59.631.587,92	61.813.641,96	0,00	0,00	133.536.717,76	1.227.577.563,94	1.484.334,38	1.229.061.898,32	(1.095.525.180,56)	(21.291.266.293,07)
2043	9.427.460,41	55.829.038,57	61.071.592,91	0,00	0,00	126.328.091,89	1.202.857.453,23	1.157.302,04	1.204.014.755,26	(1.077.686.663,37)	(22.368.952.956,44)
2044	7.415.625,65	52.319.555,27	59.983.744,22	0,00	0,00	119.718.925,13	1.172.442.499,36	910.331,98	1.173.352.831,33	(1.053.633.906,20)	(23.422.586.862,64)
2045	5.454.947,25	48.906.632,61	58.800.403,42	0,00	0,00	113.161.983,28	1.140.601.551,65	669.641,80	1.141.271.193,45	(1.028.109.210,17)	(24.450.696.072,81)
2046	3.852.704,82	45.654.779,72	57.399.201,28	0,00	0,00	106.906.685,81	1.105.331.839,08	472.952,73	1.105.804.791,81	(998.898.106,00)	(25.449.594.178,80)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	2.585.330,65	42.682.834,58	55.795.082,33	0,00	0,00	101.063.247,56	1.066.938.026,25	317.371,62	1.067.255.397,87	(966.192.150,31)	(26.415.786.329,12)
2048	1.793.310,07	39.966.270,99	53.935.092,43	0,00	0,00	95.694.673,49	1.024.581.785,04	220.144,27	1.024.801.929,31	(929.107.255,82)	(27.344.893.584,93)
2049	1.181.020,97	37.429.048,66	51.947.342,58	0,00	0,00	90.557.412,22	980.469.932,58	144.980,51	980.614.913,08	(890.057.500,87)	(28.234.951.085,80)
2050	777.910,77	35.041.278,68	49.826.828,17	0,00	0,00	85.646.017,62	934.567.115,24	95.495,25	934.662.610,49	(849.016.592,87)	(29.083.967.678,67)
2051	419.163,69	32.724.956,87	47.649.816,95	0,00	0,00	80.793.937,51	888.200.773,52	51.455,96	888.252.229,48	(807.458.291,97)	(29.891.425.970,64)
2052	135.013,61	30.560.131,45	45.413.338,20	0,00	0,00	76.108.483,27	841.358.076,23	16.574,08	841.374.650,32	(765.266.167,05)	(30.656.692.137,69)
2053	16.742,62	28.517.418,88	43.089.449,24	0,00	0,00	71.623.610,74	793.598.489,10	2.055,30	793.600.544,40	(721.976.933,66)	(31.378.669.071,35)
2054	0,00	26.604.395,72	40.714.386,93	0,00	0,00	67.318.782,65	745.554.193,43	0,00	745.554.193,43	(678.235.410,78)	(32.056.904.482,13)
2055	0,00	24.755.530,37	38.333.473,11	0,00	0,00	63.089.003,47	698.004.185,86	0,00	698.004.185,86	(634.915.182,38)	(32.691.819.664,51)
2056	0,00	22.963.556,31	35.964.444,96	0,00	0,00	58.928.001,27	651.257.753,87	0,00	651.257.753,87	(592.329.752,60)	(33.284.149.417,11)
2057	0,00	21.234.031,80	33.618.372,34	0,00	0,00	54.852.404,14	605.506.039,60	0,00	605.506.039,60	(550.653.635,45)	(33.834.803.052,57)
2058	0,00	19.571.677,93	31.306.161,52	0,00	0,00	50.877.839,45	560.929.536,96	0,00	560.929.536,96	(510.051.697,50)	(34.344.854.750,07)
2059	0,00	17.980.323,65	29.038.434,06	0,00	0,00	47.018.757,71	517.695.766,42	0,00	517.695.766,42	(470.677.008,71)	(34.815.531.758,79)
2060	0,00	16.462.789,60	26.825.280,27	0,00	0,00	43.288.069,87	475.955.676,91	0,00	475.955.676,91	(432.667.607,04)	(35.248.199.365,83)
2061	0,00	15.021.048,83	24.676.282,44	0,00	0,00	39.697.331,27	435.844.708,38	0,00	435.844.708,38	(396.147.377,11)	(35.644.346.742,94)
2062	0,00	13.656.410,35	22.600.397,66	0,00	0,00	36.256.808,01	397.482.572,90	0,00	397.482.572,90	(361.225.764,89)	(36.005.572.507,83)
2063	0,00	12.369.476,64	20.605.750,98	0,00	0,00	32.975.227,62	360.970.300,06	0,00	360.970.300,06	(327.995.072,43)	(36.333.567.580,26)
2064	0,00	11.160.092,31	18.699.438,89	0,00	0,00	29.859.531,20	326.387.712,56	0,00	326.387.712,56	(296.528.181,36)	(36.630.095.761,62)
2065	0,00	10.027.581,63	16.887.466,64	0,00	0,00	26.915.048,27	293.794.032,59	0,00	293.794.032,59	(266.878.984,33)	(36.896.974.745,95)
2066	0,00	8.970.941,94	15.174.660,97	0,00	0,00	24.145.602,91	263.228.588,18	0,00	263.228.588,18	(239.082.985,26)	(37.136.057.731,21)
2067	0,00	7.989.021,02	13.564.724,47	0,00	0,00	21.553.745,49	234.712.458,51	0,00	234.712.458,51	(213.158.713,02)	(37.349.216.444,23)
2068	0,00	7.080.195,99	12.060.155,88	0,00	0,00	19.140.351,87	208.246.149,37	0,00	208.246.149,37	(189.105.797,50)	(37.538.322.241,73)
2069	0,00	6.242.384,93	10.662.232,27	0,00	0,00	16.904.617,20	183.810.200,68	0,00	183.810.200,68	(166.905.583,48)	(37.705.227.825,21)
2070	0,00	5.473.243,31	9.371.079,50	0,00	0,00	14.844.322,81	161.367.131,41	0,00	161.367.131,41	(146.522.808,60)	(37.851.750.633,80)
2071	0,00	4.769.964,40	8.185.608,14	0,00	0,00	12.955.572,54	140.859.631,99	0,00	140.859.631,99	(127.904.059,45)	(37.979.654.693,25)
2072	0,00	4.129.492,55	7.103.611,14	0,00	0,00	11.233.103,69	122.213.837,54	0,00	122.213.837,54	(110.980.733,84)	(38.090.635.427,09)
2073	0,00	3.549.052,59	6.122.088,99	0,00	0,00	9.671.141,58	105.348.674,71	0,00	105.348.674,71	(95.677.533,12)	(38.186.312.960,22)
2074	0,00	3.026.189,77	5.237.461,84	0,00	0,00	8.263.651,61	90.180.407,22	0,00	90.180.407,22	(81.916.755,60)	(38.268.229.715,82)
2075	0,00	2.558.542,28	4.445.653,21	0,00	0,00	7.004.195,49	76.622.812,93	0,00	76.622.812,93	(69.618.617,44)	(38.337.848.333,26)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	0,00	2.143.556,40	3.742.055,92	0,00	0,00	5.885.612,32	64.585.726,35	0,00	64.585.726,35	(58.700.114,03)	(38.396.548.447,29)
2077	0,00	1.778.345,84	3.121.589,35	0,00	0,00	4.899.935,19	53.975.211,53	0,00	53.975.211,53	(49.075.276,34)	(38.445.623.723,62)
2078	0,00	1.459.932,81	2.578.908,49	0,00	0,00	4.038.841,30	44.695.687,98	0,00	44.695.687,98	(40.656.846,68)	(38.486.280.570,31)
2079	0,00	1.185.370,85	2.108.514,45	0,00	0,00	3.293.885,30	36.650.260,22	0,00	36.650.260,22	(33.356.374,92)	(38.519.636.945,23)
2080	0,00	951.564,28	1.704.830,03	0,00	0,00	2.656.394,31	29.741.754,14	0,00	29.741.754,14	(27.085.359,83)	(38.546.722.305,06)
2081	0,00	755.093,00	1.362.190,35	0,00	0,00	2.117.283,35	23.872.623,15	0,00	23.872.623,15	(21.755.339,81)	(38.568.477.644,87)
2082	0,00	592.211,24	1.074.749,81	0,00	0,00	1.666.961,05	18.943.097,89	0,00	18.943.097,89	(17.276.136,84)	(38.585.753.781,71)
2083	0,00	459.005,10	836.626,67	0,00	0,00	1.295.631,78	14.852.939,26	0,00	14.852.939,26	(13.557.307,48)	(38.599.311.089,19)
2084	0,00	351.680,80	642.084,73	0,00	0,00	993.765,53	11.504.379,15	0,00	11.504.379,15	(10.510.613,62)	(38.609.821.702,81)
2085	0,00	266.652,43	485.561,80	0,00	0,00	752.214,24	8.802.606,10	0,00	8.802.606,10	(8.050.391,87)	(38.617.872.094,68)
2086	0,00	200.479,27	361.652,44	0,00	0,00	562.131,72	6.655.707,88	0,00	6.655.707,88	(6.093.576,16)	(38.623.965.670,84)
2087	0,00	149.852,28	265.161,82	0,00	0,00	415.014,09	4.975.610,99	0,00	4.975.610,99	(4.560.596,90)	(38.628.526.267,73)
2088	0,00	111.742,76	191.294,81	0,00	0,00	303.037,56	3.681.126,91	0,00	3.681.126,91	(3.378.089,35)	(38.631.904.357,08)
2089	0,00	83.484,35	135.765,77	0,00	0,00	219.250,12	2.699.641,92	0,00	2.699.641,92	(2.480.391,80)	(38.634.384.748,89)
2090	0,00	62.773,43	94.811,84	0,00	0,00	157.585,27	1.967.302,61	0,00	1.967.302,61	(1.809.717,34)	(38.636.194.466,23)
2091	0,00	47.722,41	65.226,68	0,00	0,00	112.949,09	1.429.684,95	0,00	1.429.684,95	(1.316.735,86)	(38.637.511.202,09)
2092	0,00	36.849,54	44.330,86	0,00	0,00	81.180,40	1.041.355,36	0,00	1.041.355,36	(960.174,96)	(38.638.471.377,05)
2093	0,00	28.986,98	29.902,36	0,00	0,00	58.889,34	764.604,11	0,00	764.604,11	(705.714,77)	(38.639.177.091,82)
2094	0,00	23.255,17	20.172,64	0,00	0,00	43.427,81	569.433,58	0,00	569.433,58	(526.005,77)	(38.639.703.097,59)

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária – Fundo Financeiro**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela 87: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – Fundo Financeiro

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	460.875.463,76	617.461.550,17	-156.586.086,41	732.058.690,68
2020	452.687.270,38	668.282.084,40	-215.594.814,01	516.463.876,67
2021	378.581.579,67	956.506.952,90	-577.925.373,23	-61.461.496,56
2022	332.422.932,60	1.000.811.092,68	-668.388.160,07	-729.849.656,63
2023	318.671.787,66	1.049.953.109,36	-731.281.321,70	-1.461.130.978,33
2024	304.474.288,38	1.100.791.190,40	-796.316.902,02	-2.257.447.880,35
2025	291.725.887,85	1.143.042.363,95	-851.316.476,10	-3.108.764.356,45
2026	279.146.456,13	1.181.499.403,78	-902.352.947,65	-4.011.117.304,10
2027	267.932.080,08	1.210.806.056,62	-942.873.976,54	-4.953.991.280,65
2028	256.173.264,73	1.243.362.932,99	-987.189.668,26	-5.941.180.948,90
2029	245.819.533,54	1.265.139.608,78	-1.019.320.075,24	-6.960.501.024,14
2030	235.653.606,51	1.282.122.046,68	-1.046.468.440,16	-8.006.969.464,31
2031	225.949.085,19	1.295.775.646,82	-1.069.826.561,62	-9.076.796.025,93
2032	216.624.478,96	1.306.559.678,24	-1.089.935.199,28	-10.166.731.225,21
2033	207.886.438,37	1.311.731.565,14	-1.103.845.126,77	-11.270.576.351,98
2034	195.413.429,84	1.314.468.571,21	-1.119.055.141,37	-12.389.631.493,34
2035	187.328.605,02	1.312.744.343,53	-1.125.415.738,51	-13.515.047.231,86
2036	179.199.497,81	1.308.905.651,63	-1.129.706.153,82	-14.644.753.385,68
2037	171.263.083,85	1.301.833.525,70	-1.130.570.441,84	-15.775.323.827,52
2038	163.477.175,61	1.291.500.678,24	-1.128.023.502,63	-16.903.347.330,15
2039	155.157.672,80	1.282.832.244,87	-1.127.674.572,08	-18.031.021.902,23
2040	147.631.274,88	1.266.954.564,35	-1.119.323.289,48	-19.150.345.191,71
2041	139.886.347,78	1.250.480.051,36	-1.110.593.703,58	-20.260.938.895,28
2042	132.570.747,25	1.229.061.898,32	-1.096.491.151,07	-21.357.430.046,36
2043	125.494.067,53	1.204.014.755,26	-1.078.520.687,73	-22.435.950.734,09
2044	118.993.614,99	1.173.352.831,33	-1.054.359.216,34	-23.490.309.950,43
2045	112.542.681,94	1.141.271.193,45	-1.028.728.511,51	-24.519.038.461,93
2046	106.379.914,61	1.105.804.791,81	-999.424.877,20	-25.518.463.339,14
2047	100.616.181,70	1.067.255.397,87	-966.639.216,18	-26.485.102.555,31
2048	95.309.489,98	1.024.801.929,31	-929.492.439,33	-27.414.594.994,64
2049	90.226.326,90	980.614.913,08	-890.388.586,18	-28.304.983.580,82
2050	85.360.085,14	934.662.610,49	-849.302.525,35	-29.154.286.106,17
2051	80.549.770,53	888.252.229,48	-807.702.458,95	-29.961.988.565,12
2052	75.901.557,93	841.374.650,32	-765.473.092,39	-30.727.461.657,51

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2053	71.446.194,31	793.600.544,40	-722.154.350,09	-31.449.616.007,60
2054	67.165.326,52	745.554.193,43	-678.388.866,90	-32.128.004.874,50
2055	62.956.869,92	698.004.185,86	-635.047.315,94	-32.763.052.190,44
2056	58.815.134,80	651.257.753,87	-592.442.619,07	-33.355.494.809,52
2057	54.756.771,54	605.506.039,60	-550.749.268,06	-33.906.244.077,58
2058	50.797.458,22	560.929.536,96	-510.132.078,74	-34.416.376.156,31
2059	46.951.725,69	517.695.766,42	-470.744.040,73	-34.887.120.197,04
2060	43.232.591,23	475.955.676,91	-432.723.085,69	-35.319.843.282,73
2061	39.651.738,39	435.844.708,38	-396.192.969,99	-35.716.036.252,73
2062	36.219.574,49	397.482.572,90	-361.262.998,40	-36.077.299.251,13
2063	32.944.978,81	360.970.300,06	-328.025.321,24	-36.405.324.572,38
2064	29.835.050,53	326.387.712,56	-296.552.662,03	-36.701.877.234,41
2065	26.895.275,99	293.794.032,59	-266.898.756,60	-36.968.775.991,01
2066	24.129.623,37	263.228.588,18	-239.098.964,81	-37.207.874.955,82
2067	21.540.771,99	234.712.458,51	-213.171.686,52	-37.421.046.642,34
2068	19.129.722,11	208.246.149,37	-189.116.427,26	-37.610.163.069,60
2069	16.895.788,28	183.810.200,68	-166.914.412,40	-37.777.077.482,00
2070	14.836.862,68	161.367.131,41	-146.530.268,73	-37.923.607.750,72
2071	12.949.154,14	140.859.631,99	-127.910.477,85	-38.051.518.228,57
2072	11.227.493,90	122.213.837,54	-110.986.343,64	-38.162.504.572,21
2073	9.666.177,71	105.348.674,71	-95.682.497,00	-38.258.187.069,21
2074	8.259.217,34	90.180.407,22	-81.921.189,88	-38.340.108.259,09
2075	7.000.205,71	76.622.812,93	-69.622.607,22	-38.409.730.866,31
2076	5.882.004,23	64.585.726,35	-58.703.722,12	-38.468.434.588,43
2077	4.896.661,52	53.975.211,53	-49.078.550,01	-38.517.513.138,44
2078	4.035.864,89	44.695.687,98	-40.659.823,09	-38.558.172.961,54
2079	3.291.176,05	36.650.260,22	-33.359.084,17	-38.591.532.045,71
2080	2.653.927,28	29.741.754,14	-27.087.826,86	-38.618.619.872,58
2081	2.115.037,05	23.872.623,15	-21.757.586,10	-38.640.377.458,68
2082	1.664.914,84	18.943.097,89	-17.278.183,05	-38.657.655.641,73
2083	1.293.766,28	14.852.939,26	-13.559.172,98	-38.671.214.814,71
2084	992.063,32	11.504.379,15	-10.512.315,84	-38.681.727.130,55
2085	750.660,42	8.802.606,10	-8.051.945,68	-38.689.779.076,23
2086	560.713,80	6.655.707,88	-6.094.994,08	-38.695.874.070,31
2087	413.720,99	4.975.610,99	-4.561.890,00	-38.700.435.960,31
2088	301.858,86	3.681.126,91	-3.379.268,05	-38.703.815.228,36
2089	218.176,29	2.699.641,92	-2.481.465,63	-38.706.296.694,00
2090	156.608,13	1.967.302,61	-1.810.694,48	-38.708.107.388,48
2091	112.061,74	1.429.684,95	-1.317.623,21	-38.709.425.011,69
2092	80.377,01	1.041.355,36	-960.978,35	-38.710.385.990,04
2093	58.165,15	764.604,11	-706.438,97	-38.711.092.429,01
2094	42.778,74	569.433,58	-526.654,84	-38.711.619.083,85

**ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária - Consolidado**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º**

Tabela 88: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS - Consolidado

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	869.204.327,54	620.227.496,71	248.976.830,83	2.318.919.850,08
2020	756.192.587,72	685.687.206,98	70.505.380,74	2.389.425.230,82
2021	769.429.695,01	988.497.259,84	-219.067.564,83	2.170.357.665,98
2022	762.628.054,64	1.043.370.043,67	-280.741.989,02	1.889.615.676,96
2023	790.795.256,90	1.101.280.659,48	-310.485.402,58	1.579.130.274,38
2024	820.952.228,69	1.162.186.977,36	-341.234.748,67	1.237.895.525,71
2025	853.058.119,80	1.214.824.942,69	-361.766.822,89	876.128.702,81
2026	887.010.519,99	1.264.743.437,95	-377.732.917,96	498.395.784,86
2027	922.883.875,87	1.307.455.083,52	-384.571.207,65	113.824.577,21
2028	961.180.179,82	1.356.194.300,98	-395.014.121,16	-281.189.543,96
2029	1.000.664.360,10	1.392.391.860,03	-391.727.499,93	-672.917.043,89
2030	1.042.122.083,06	1.426.808.303,61	-384.686.220,55	-1.057.603.264,44
2031	1.085.869.256,05	1.461.983.642,81	-376.114.386,76	-1.433.717.651,19
2032	1.131.699.812,01	1.498.214.028,03	-366.514.216,02	-1.800.231.867,21
2033	1.178.518.480,37	1.524.762.945,62	-346.244.465,25	-2.146.476.332,46
2034	1.223.857.416,07	1.552.151.849,56	-328.294.433,49	-2.474.770.765,95
2035	1.275.430.441,34	1.581.894.720,34	-306.464.278,99	-2.781.235.044,94
2036	1.328.423.640,22	1.611.033.497,43	-282.609.857,21	-3.063.844.902,15
2037	1.383.085.470,22	1.639.481.160,84	-256.395.690,61	-3.320.240.592,77
2038	1.439.528.026,62	1.670.676.623,80	-231.148.597,18	-3.551.389.189,94
2039	1.498.049.976,91	1.709.372.612,81	-211.322.635,89	-3.762.711.825,84
2040	1.556.198.025,56	1.734.314.960,70	-178.116.935,14	-3.940.828.760,98
2041	1.615.372.688,35	1.756.682.039,72	-141.309.351,37	-4.082.138.112,35
2042	1.676.715.496,94	1.779.558.337,09	-102.842.840,15	-4.184.980.952,50
2043	1.740.753.430,47	1.814.920.585,79	-74.167.155,32	-4.259.148.107,82
2044	1.803.974.176,20	1.845.618.758,61	-41.644.582,41	-4.300.792.690,23
2045	1.865.854.810,95	1.860.178.814,28	5.675.996,67	-4.295.116.693,56
2046	1.930.236.909,01	1.876.266.296,76	53.970.612,25	-4.241.146.081,32
2047	1.995.359.245,41	1.889.984.676,29	105.374.569,12	-4.135.771.512,20
2048	2.061.083.563,46	1.895.331.604,92	165.751.958,54	-3.970.019.553,66
2049	2.128.076.929,10	1.898.433.627,53	229.643.301,57	-3.740.376.252,08
2050	2.197.412.244,02	1.907.633.078,01	289.779.166,01	-3.450.597.086,08
2051	2.266.089.081,39	1.912.003.398,94	354.085.682,46	-3.096.511.403,62
2052	2.336.014.749,96	1.912.286.615,66	423.728.134,29	-2.672.783.269,33
2053	2.407.354.332,36	1.909.312.531,03	498.041.801,34	-2.174.741.467,99

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	2.479.701.546,39	1.898.712.852,04	580.988.694,35	-1.593.752.773,64
2055	2.554.771.141,22	1.886.468.893,29	668.302.247,93	-925.450.525,71
2056	2.632.264.084,01	1.874.551.361,03	757.712.722,98	-167.737.802,73
2057	2.711.717.894,65	1.858.787.900,68	852.929.993,97	685.192.191,24
2058	2.794.517.686,19	1.842.118.883,14	952.398.803,05	1.637.590.994,29
2059	2.880.063.592,80	1.822.522.603,88	1.057.540.988,92	2.695.131.983,21
2060	2.970.462.489,57	1.806.216.839,27	1.164.245.650,30	3.859.377.633,51
2061	3.064.269.074,39	1.789.235.538,77	1.275.033.535,62	5.134.411.169,13
2062	3.162.339.513,20	1.772.018.458,14	1.390.321.055,06	6.524.732.224,19
2063	3.264.720.440,85	1.751.916.969,33	1.512.803.471,51	8.037.535.695,70
2064	3.372.506.148,31	1.732.899.571,19	1.639.606.577,12	9.677.142.272,82
2065	3.485.888.382,63	1.714.547.260,57	1.771.341.122,06	11.448.483.394,89
2066	3.604.771.442,63	1.694.565.659,01	1.910.205.783,62	13.358.689.178,51
2067	3.729.678.534,37	1.673.927.046,21	2.055.751.488,15	15.414.440.666,66
2068	3.862.223.702,94	1.653.570.402,76	2.208.653.300,17	17.623.093.966,83
2069	4.001.451.044,46	1.633.973.893,68	2.367.477.150,78	19.990.571.117,61
2070	4.149.179.378,34	1.613.338.540,43	2.535.840.837,92	22.526.411.955,52
2071	4.305.687.990,02	1.593.282.341,76	2.712.405.648,26	25.238.817.603,78
2072	4.470.911.274,31	1.571.776.200,54	2.899.135.073,77	28.137.952.677,55
2073	4.646.547.462,72	1.551.567.954,28	3.094.979.508,44	31.232.932.185,99
2074	4.832.816.974,93	1.532.508.943,79	3.300.308.031,15	34.533.240.217,14
2075	5.029.812.093,18	1.512.790.918,38	3.517.021.174,80	38.050.261.391,94
2076	5.239.009.296,66	1.492.089.055,17	3.746.920.241,49	41.797.181.633,42
2077	5.461.318.383,94	1.473.630.200,09	3.987.688.183,85	45.784.869.817,28
2078	5.696.525.874,78	1.452.396.690,08	4.244.129.184,70	50.028.999.001,98
2079	5.945.699.048,78	1.423.862.946,43	4.521.836.102,35	54.550.835.104,33
2080	6.211.972.515,53	1.404.807.880,64	4.807.164.634,89	59.357.999.739,21
2081	6.493.316.840,57	1.383.261.309,64	5.110.055.530,93	64.468.055.270,15
2082	6.793.429.902,48	1.362.565.250,61	5.430.864.651,87	69.898.919.922,01
2083	7.111.437.483,03	1.343.084.157,30	5.768.353.325,74	75.667.273.247,75
2084	7.449.475.412,01	1.321.923.581,58	6.127.551.830,43	81.794.825.078,17
2085	7.808.431.762,83	1.302.783.465,18	6.505.648.297,65	88.300.473.375,82
2086	8.189.704.787,21	1.283.256.459,88	6.906.448.327,33	95.206.921.703,16
2087	8.594.221.409,80	1.264.870.776,47	7.329.350.633,34	102.536.272.336,49
2088	9.024.095.518,87	1.246.649.679,99	7.777.445.838,88	110.313.718.175,37
2089	9.479.848.028,74	1.228.123.363,41	8.251.724.665,33	118.565.442.840,70
2090	9.963.606.942,68	1.210.428.697,74	8.753.178.244,95	127.318.621.085,65
2091	10.477.142.007,97	1.193.283.754,53	9.283.858.253,43	136.602.479.339,08
2092	11.021.958.433,90	1.177.016.488,22	9.844.941.945,68	146.447.421.284,76
2093	11.599.112.147,83	1.160.530.674,46	10.438.581.473,37	156.886.002.758,13
2094	12.212.317.105,65	1.144.865.793,87	11.067.451.311,77	167.953.454.069,90

ANEXO H - Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis

Tabela 89: Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	722.198.264,32
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	11.241.724,37
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	47.805.973,63
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.586.861.159,38
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	2.368.107.121,70
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.368.107.121,70
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	781.245.962,32
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	7.088.396.744,88
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	328.285.438,95
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	39.352.272,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	159.344.115,34
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.780.168.955,40
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	9.495.625.494,46
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	778.391.556,12
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.020.263.430,58
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	564.469.840,71
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.132.500.667,05
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	72.877.990,33
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	79.188.013,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	958.239,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	4.406.618,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	945.165,14
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.348.330.100,55
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.721.874.771,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	516.769.552,96
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	584.587.640,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	272.187.477,11
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	165.653.068,50

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	165.653.068,50
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	FUNDO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	FUNDO CAPITALIZADO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Tabela 90: Valores a serem lançados no balancete contábil – POR ÓRGÃO

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS						
NOME DO MUNICÍPIO: RONDÔNIA ESTADO: RO						
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019						
ATIVO						
CÓDIGO DA CONTA	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
(APF)	19.892.894,15	5.995.714,31	516.820.571,63	42.301.844,94	15.816.366,12	121.370.873,17
1.1.2.1.1.71.00	0,00	0,00	11.241.724,37	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.1.01.71	0,00	0,00	47.805.973,63	0,00	0,00	0,00
(APP)	3.979.638,75	53.825.041,30	1.270.401.128,06	59.271.527,14	18.882.738,56	180.501.085,57
1.1.2.1.1.71.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.1.01.71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	23.872.532,89	59.820.755,61	1.846.269.397,69	101.573.372,08	34.699.104,68	301.871.958,75
PASSIVO						
2.2.7.2.1.00.00	23.872.532,89	59.820.755,61	1.846.269.397,69	101.573.372,08	34.699.104,68	301.871.958,75
PLANO FINANCEIRO						
2.2.7.2.1.01.00	19.892.894,15	5.995.714,31	575.868.269,63	42.301.844,94	15.816.366,12	121.370.873,17
2.2.7.2.1.01.01	511.481.684,93	106.618.367,67	4.350.919.883,21	311.577.615,55	234.989.240,69	1.572.809.952,82
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	34.710.302,03	11.961.250,51	130.518.427,56	22.949.490,94	16.649.924,87	111.496.043,04
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	25.964.119,03	4.641.009,54	3.198.936,51	5.548.207,80
2.2.7.2.1.01.05	7.048.820,69	1.396.431,15	127.018.250,23	3.883.263,64	3.270.811,53	16.726.538,11
2.2.7.2.1.01.07	449.829.668,06	87.264.971,70	3.491.550.816,76	237.802.006,49	196.053.201,67	1.317.668.290,69
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	243.213.592,47	62.135.275,77	7.443.726.473,78	460.627.725,30	129.304.946,60	1.156.617.480,55
2.2.7.2.1.02.02	14.664.008,01	5.172.680,56	510.764.502,74	60.939.740,20	20.506.792,29	166.343.832,31
2.2.7.2.1.02.03	19.220.597,91	6.780.002,66	669.475.843,73	79.875.723,10	26.878.927,56	218.032.335,62
2.2.7.2.1.02.04	33.009,69	1.391.311,87	529.130.962,75	10.611.145,68	1.329.280,64	21.974.130,09
2.2.7.2.1.02.06	209.295.976,86	48.791.280,68	5.734.355.164,56	309.201.116,32	80.589.946,10	750.267.182,52
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
2.2.7.2.1.03.00	0,00	0,00	34.865.692,99	0,00	4.672.000,49	33.340.296,85
2.2.7.2.1.03.01	0,00	0,00	36.754.064,64	0,00	5.326.166,59	37.107.782,27
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	446.986,23	0,00	511.253,70	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	639.132,69	0,00	0,00	3.767.485,42
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	802.252,74	0,00	142.912,41	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(1.557.913,44)	12.148.911,22	1.230.408.298,45	29.330.629,22	1.159.688,89	76.840.486,20
2.2.7.2.1.04.01	1.974.899,25	64.244.777,35	2.313.788.012,00	84.223.873,79	17.671.238,14	239.971.970,56
2.2.7.2.1.04.02	1.564.972,07	21.429.544,48	399.768.697,41	21.804.664,50	6.918.255,21	65.283.419,30
2.2.7.2.1.04.03	1.770.350,69	24.241.843,91	452.232.214,95	24.666.192,69	7.826.170,22	73.850.868,01
2.2.7.2.1.04.04	197.489,92	6.424.477,73	231.378.801,20	8.422.387,38	1.767.123,81	23.997.197,06
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98						0,00
2.2.7.2.1.06.00						0,00
2.2.7.2.1.06.01						0,00
2.2.7.2.1.07.00	5.537.552,18	41.676.130,08	5.127.136,63	29.940.897,92	13.051.049,18	70.320.302,52

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO MUNICÍPIO: RONDÔNIA ESTADO: RO
 DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019

ATIVO

CÓDIGO DA CONTA	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
2.2.7.2.1.07.01	389.478,36	3.037.227,81	5.127.136,63	7.332.657,30	1.457.922,34	27.545.195,76
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	5.148.073,82	38.638.902,27	0,00	22.608.240,62	11.593.126,83	42.775.106,76

SITUAÇÃO ATUARIAL

(1) - (3) - (4)		0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)		0,00

NOTAS EXPLICATIVAS: O patrimônio financeiro dos Fundos Capitalizado e Financeiro foram segmentados entre os órgãos proporcionalmente à arrecadação da receita considerando a base de dados de dezembro/2019.

ANEXO I – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Estado de Rondônia/RO possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 91: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – ASSEMBLEIA

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	11	4,95%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	3	1,35%	Admitir que estes servidores são casados
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	94	42,34%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	222	100,00%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	34	15,32%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	222	100,00%	Manter o dado original como correto
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 2 não informada	4	1,80%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
Teto constitucional remuneratório específico não informado	220	99,10%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Condição do dependente 2 não informada	4	1,80%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.

Tabela 92: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – DEFENSORIA

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de participação igual a zero ou não informado	2	1,16%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	172	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	172	100,00%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	3	1,74%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	6	3,49%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	0,58%	Admitir que estes servidores são casados
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	60	34,88%	Manter o dado original como correto
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	170	98,84%	Manter o dado original como correto
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	14	8,14%	Excluir da Base de dados
Identificação da carreira atual não informada	172	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	2	1,16%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Contribuição mensal não informada	2	1,16%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Número de dependentes do servidor ativo não informado	79	45,93%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.

Tabela 93: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – EXECUTIVO

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de participação igual a zero ou não informado	2.580	6,49%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	36.743	92,39%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	39.768	100,00%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos com mais de 75 anos	54	0,14%	Transferir para o banco de aposentados.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	23	0,06%	Adotar data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	603	1,52%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	356	0,90%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	161	0,40%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	9.443	23,74%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1.448	3,64%	Admitir que estes servidores são casados
Idade atual inferior a 18 anos	3	0,01%	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados.
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	14	0,04%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Remuneração de contribuição de valor superior ao teto remuneratório específico	22	0,06%	Manter o dado original como correto
Baixo índice de casados (menor que 40%)	26,23%	0,00%	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	37.188	93,51%	Manter o dado original como correto
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	7	0,02%	Manter o dado original como correto
Tipo de dependência do dependente 1 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	3.633	9,14%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	2.439	6,13%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	909	2,29%	Excluir da Base de dados
Mais de um cônjuge informado	14	0,04%	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos

Tabela 94: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – MP

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	588	75,19%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	578	73,91%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	2	0,26%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	0,13%	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	1	0,13%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	3	0,38%	Manter o dado original como correto
RPPS1 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado	204	26,09%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Número de dependentes do servidor ativo não informado	150	19,18%	Manter o dado original como correto (servidor não possui dependentes)

Tabela 95: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – TCE

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de participação igual a zero ou não informado	4	1,59%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados (servidores em licença sem remuneração)
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	235	93,63%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	195	77,69%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	4	1,59%	Servidores em licença sem remuneração
Contribuição mensal não informada	4	1,59%	Servidores em licença sem remuneração

Tabela 96: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – TJ

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de Admissão no Estado não informada	2	0,08%	Adotar que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade
Data de posse no cargo atual não informada	38	1,49%	Adotar a Data de Admissão no Estado
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	2458	96,58%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	2442	95,95%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	10	0,39%	Adotar data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	2	0,08%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	1	0,04%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1115	43,81%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	17	0,67%	Admitir que estes servidores são casados
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	23	0,90%	Manter o dado original como correto
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	1	0,04%	Manter o dado original como correto
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	16	0,63%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	13	0,51%	Excluir da Base de dados
Data de ingresso na carreira atual não informada	48	1,89%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Identificação da carreira atual não informada	38	1,49%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Identificação do cargo atual não informado	38	1,49%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
RPPS1 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado	3	0,12%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
RPPS2 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado	1	0,04%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
RPPS3 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado	10	0,39%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 97: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - EXECUTIVO

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	1.029	12,83%	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1.038	12,94%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	504	6,28%	Admitir que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1.206	15,03%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 10.000,00	187	2,33%	Manter o dado original como correto
Baixo índice de Casados	19,37%	19,37%	Adotar a proporção nacional de casados por idade

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Mais de um cônjuge informado	6	0,07%	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos.
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	3	0,04%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	323	4,03%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	208	2,59%	Excluir da Base de dados
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	5.906	73,62%	Assumir que o tempo é zero
Número de dependentes do aposentado não informado	6.530	81,40%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
PIS/PASEP do aposentado não informado	169	2,11%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	8.022	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
RPPS 1 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro rpps	2.116	26,38%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Contribuição do aposentado não informada	59	0,74%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.

Tabela 98: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - MP

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	0,85%	Manter o dado original como correto
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	46	39,32%	Assumir que o tempo é zero
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 2 não informada	1	0,85%	Considerar que esse dependente é o cônjuge do servidor
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	117	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
RPPS 1 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro rpps	69	58,97%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.

Tabela 99: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - TCE

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	1,06%	Manter o dado original como correto (aposentadoria com proventos proporcionais)
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	1,06%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	94	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.

Tabela 100: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - TJ

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	348	45,08%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	19	2,46%	Admitir que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	7	0,91%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	4	0,52%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	1	0,13%	Excluir da Base de dados
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	756	97,93%	Assumir que o tempo é zero
PIS/PASEP do aposentado não informado	3	0,39%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	772	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 101: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - EXECUTIVO

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrícula do pensionista repetida	370	13,39%	Adotar matrícula hipotética
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	16	0,58%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Data de Nascimento inconsistente	11	0,40%	Adotar a data de nascimento média do banco de dados analisado
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	101	3,66%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)

Tabela 102: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - TJ

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	3,03%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	2	6,06%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	1	3,03%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor não informado	18	54,55%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Valor percentual da quota recebida pelo pensionista não informado	28	84,85%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	33	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Condição do pensionista não informada	33	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Tempo de duração do benefício temporário não informado	1	3,03%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	33	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o estado estará sujeito à notificação.

ANEXO J - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela RTM Consultores Associados e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela 103: Variações do Quantitativo de participantes

Exercício	Quantitativo de Participantes					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	Capitalização	Repartição	Capitalização	Repartição	Capitalização	Repartição
2017	13.751	33.164	7	5.371	35	1.992
2018	15.180	30.273	49	6.498	53	2.091
2019	16.274	27.265	57	7.456	66	2.136
2020	15.045	22.622	34	7.441	60	2.007

Tabela 104: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Exercício	Folha de Salários e benefícios					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	Capitalização	Repartição	Capitalização	Repartição	Capitalização	Repartição
2017	43.772.899,26	119.276.616,71	40.006,60	27.814.112,38	151.398,10	6.315.588,94
2018	48.826.131,70	113.633.028,26	1.050.292,56	34.183.377,84	359.642,54	6.930.839,90
2019	58.001.966,28	112.972.254,06	1.130.833,13	43.026.349,06	413.240,59	7.298.409,46
2020	55.461.912,27	97.148.576,20	117.865,61	42.620.802,54	412.992,79	7.136.774,15

Tabela 105: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Exercício	Salários e Benefícios Médios					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	Capitalização	Repartição	Capitalização	Repartição	Capitalização	Repartição
2017	3.183,25	3.596,57	5.715,23	5.178,57	4.325,66	3.170,48
2018	3.216,48	3.753,61	21.434,54	5.260,60	6.785,71	3.314,61
2019	3.564,09	4.143,49	19.839,18	5.770,70	6.261,22	3.416,86
2020	3.686,40	4.294,43	3.466,64	5.727,83	6.883,21	3.555,94

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Inicialmente deve-se ressaltar que nos quantitativos da Avaliação Atuarial 2020 não estão incluídos os Militares, dado que a Legislação Federal transferiu a competência do custeio dos benefícios destes para o Governo Estadual;
- Em relação ao Fundo Capitalizado, destaca-se a redução da folha de aposentados em 2020, motivado pela alteração na base de dados de benefícios custeados pelo Fundo Financeiro.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO – Fundo Capitalizado

No estudo atual, foi utilizado no Fundo Capitalizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 106: Variações nos Custos Normais – Fundo Capitalizado

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,01%	12,96%	13,34%	19,96%
Invalidez com reversão ao dependente	2,14%	2,13%	2,11%	1,61%
Pensão de ativos	5,17%	4,81%	4,55%	0,82%
Auxílios	1,81%	1,62%	1,62%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	23,13%	21,52%	21,62%	22,39%
Administração do Plano	1,18%	1,18%	1,18%	1,19%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,31%	22,70%	22,80%	23,58%

Tabela 107: Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano – Fundo Capitalizado

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	32.489.130,25	201.879.966,49	222.776.587,80	72.679.291,88
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	407.663.660,40	558.186.415,38	771.241.869,43	832.922.601,30
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	440.152.790,65	760.066.381,87	994.018.457,23	905.601.893,18
(+) Ativo Líquido do Plano	704.275.167,27	917.655.132,64	1.171.356.839,11	1.586.861.159,38
Resultado Técnico Atuarial	264.122.376,62	157.588.750,77	177.338.381,88	681.259.266,20

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Os custos normais e Provisões Matemáticas foram diretamente afetados pela exclusão dos auxílios do Plano de Benefícios, pela retirada dos Militares do Custeio da Previdência e pelas alterações técnicas promovidas pela Portaria nº 464/2018;
- A redução da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos deve-se pela alteração na base de dados de benefícios custeados pelo Fundo Financeiro;
- Em consequência, dado o aumento no Patrimônio do Fundo Capitalizado, o superávit atuarial deste apresentou elevação de R\$ 503.920.884,32.

13) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO K – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO L – MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será escalonada em três anos: iniciando em 9,50% a partir de 2020 e 10,50% a partir de 2021.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado de Rondônia.

Tabela L 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 28.863.766,39	6.074	R\$ 4.752,02	37
Inativos	R\$ 11.543.417,45	1.530	R\$ 7.544,72	52
Pensionistas	R\$ 1.041.212,49	218	R\$ 4.776,20	43
Total	R\$ 41.448.396,33	7.822	R\$ 5.298,95	40

O grupo de participantes Militares é composto por 6.074 servidores ativos, 1.530 inativos e 218 pensionistas.

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, de 9,50% no exercício de 2020. Já ao ente federativo, competirá a cobertura de

eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela L 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 28.863.766,39	9,50%	R\$ 2.742.057,81
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 11.543.417,45	9,50%	R\$ 1.096.624,66
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 1.041.212,49	9,50%	R\$ 98.915,19
Ente	---	---	---	---
Total				R\$ 3.937.597,65

(*) Alíquota referente ao vigente para o exercício 2020.

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela L 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 3.937.597,65
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 12.584.629,94
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 8.647.032,29)
Resultado sobre folha salarial	-29,96%
Resultado sobre arrecadação	-219,60%

* Inatividades, pensões e auxílios.

Assim, para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela L 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2020	51.092.429,15	175.971.581,76	-124.879.152,61
2021	56.349.447,88	186.321.474,23	-129.972.026,35
2022	56.223.674,32	192.130.343,35	-135.906.669,03
2023	56.086.538,57	194.159.119,51	-138.072.580,94
2024	55.930.856,16	201.887.911,95	-145.957.055,80
2025	55.766.191,11	207.211.424,15	-151.445.233,05
2026	55.602.338,93	213.013.154,37	-157.410.815,43
2027	55.414.335,05	219.387.126,08	-163.972.791,03
2028	55.228.149,76	221.836.168,14	-166.608.018,38
2029	55.013.834,49	227.386.204,27	-172.372.369,78

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2030	54.786.863,63	229.713.781,14	-174.926.917,51
2031	54.544.078,79	238.569.104,99	-184.025.026,20
2032	54.275.338,46	243.176.543,61	-188.901.205,15
2033	53.978.099,74	247.625.852,14	-193.647.752,40
2034	53.658.074,14	258.836.354,42	-205.178.280,28
2035	53.329.618,00	297.223.224,99	-243.893.606,99
2036	52.956.782,71	301.529.948,87	-248.573.166,16
2037	52.561.739,42	309.390.425,15	-256.828.685,73
2038	52.123.600,30	316.771.611,83	-264.648.011,53
2039	51.640.281,15	326.171.160,07	-274.530.878,92
2040	51.112.383,70	361.283.176,89	-310.170.793,19
2041	50.560.009,53	382.497.172,21	-331.937.162,67
2042	49.959.213,16	384.295.431,19	-334.336.218,04
2043	49.307.314,87	385.804.918,73	-336.497.603,86
2044	48.591.503,13	386.425.942,68	-337.834.439,54
2045	47.830.118,83	404.009.322,93	-356.179.204,10
2046	47.012.748,08	404.480.977,94	-357.468.229,86
2047	46.138.542,46	402.639.632,82	-356.501.090,36
2048	45.207.290,67	399.233.361,38	-354.026.070,70
2049	44.219.478,41	394.747.988,34	-350.528.509,92
2050	43.177.115,65	389.937.970,28	-346.760.854,62
2051	42.078.469,02	384.064.501,17	-341.986.032,15
2052	40.935.053,22	382.988.374,53	-342.053.321,31
2053	39.742.976,00	373.547.128,32	-333.804.152,32
2054	38.507.916,75	365.232.576,91	-326.724.660,15
2055	37.233.212,76	354.602.026,33	-317.368.813,56
2056	35.921.930,04	342.113.619,46	-306.191.689,42
2057	34.578.698,29	329.320.936,10	-294.742.237,81
2058	33.208.565,57	316.272.053,01	-283.063.487,44
2059	31.816.839,00	303.017.514,33	-271.200.675,32
2060	30.409.254,75	289.611.950,03	-259.202.695,28
2061	28.991.929,06	276.113.610,08	-247.121.681,02
2062	27.570.973,58	262.580.700,76	-235.009.727,18
2063	26.152.442,42	249.070.880,22	-222.918.437,80
2064	24.742.293,96	235.640.894,86	-210.898.600,90
2065	23.346.317,00	222.345.876,19	-198.999.559,19
2066	21.970.068,39	209.238.746,61	-187.268.678,22
2067	20.618.510,25	196.366.764,31	-175.748.254,06
2068	19.295.547,72	183.767.121,14	-164.471.573,42
2069	18.004.002,41	171.466.689,60	-153.462.687,19
2070	16.745.680,08	159.482.667,40	-142.736.987,32
2071	15.521.394,23	147.822.802,18	-132.301.407,95
2072	14.331.061,72	136.486.302,12	-122.155.240,40
2073	13.174.201,69	125.468.587,49	-112.294.385,80

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2074	12.050.659,59	114.768.186,56	-102.717.526,97
2075	10.961.240,70	104.392.768,57	-93.431.527,87
2076	9.908.197,92	94.363.789,69	-84.455.591,77
2077	8.895.201,59	84.716.205,62	-75.821.004,03
2078	7.926.936,91	75.494.637,26	-67.567.700,35
2079	7.008.430,39	66.746.956,10	-59.738.525,71
2080	6.144.374,22	58.517.849,75	-52.373.475,53
2081	5.338.798,29	50.845.697,95	-45.506.899,67
2082	4.594.895,49	43.760.909,39	-39.166.013,90
2083	3.914.927,52	37.285.023,97	-33.370.096,46
2084	3.300.144,23	31.429.945,06	-28.129.800,83
2085	2.750.626,37	26.196.441,65	-23.445.815,27
2086	2.265.235,30	21.573.669,54	-19.308.434,23
2087	1.841.881,38	17.541.727,44	-15.699.846,06
2088	1.477.739,54	14.073.709,92	-12.595.970,38
2089	1.169.231,12	11.135.534,45	-9.966.303,33
2090	911.992,44	8.685.642,25	-7.773.649,81
2091	700.844,80	6.674.712,36	-5.973.867,56
2092	530.083,83	5.048.417,47	-4.518.333,64
2093	394.146,81	3.753.779,15	-3.359.632,34
2094	287.930,80	2.742.198,12	-2.454.267,32